

TERMOS NÁUTICOS

A. (Símbolo designado 'Alfa'). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra numa pequena bandeira farpada, também conhecida por galhardete, nas cores branca e azul. Em qualquer parte do litoral em que esta bandeira estiver içada, significa: "Mergulhador em ação. Mantenha-se longe e manobre com cuidado".

ABACÁ. Designa uma fibra têxtil, flutuante e elástica, também chamada de cânhamo-de-manilha, utilizada na confecção de cordas para embarcações.

ABAFAR. Em marinaria, o termo é usado para dar voz de comando, significando que os marinheiros devem ferrar as velas.

ABAFAR O PANO. É o processo que consiste em enrolar o pano da vela, apertando-o contrário ao mastro, estais ou vergas, objetivando reduzir o 'bolso' feito na vela pelo vento.

ABALIZAMENTO. Ato ou efeito de utilizar a bóia ou balizas com finalidade de assinalar ou demarcar canais, lagos, vaus etc.

ABALROAÇÃO. Na terminologia marítima geral, significa qualquer choque entre duas embarcações. O assunto é tratado na segunda parte do Código Comercial Brasileiro (comércio marítimo), artigos 749 e seguintes. Em direito marítimo, porém, abalroação tem significado restrito, sendo definido como "choque entre dois navios ou embarcações que navegam ou estão em condições de navegar, dentro ou fora dos portos". Segundo J. Silva Costa, o abalroamento pode ser:

culposo, quando existe desídia, negligência ou culpa do capitão ou da guarnição de um dos navios ou aeronaves, ou dos capitães ou comandantes e tripulantes de ambos os navios ou aeronaves; fortuito, quando ocorre em consequência de caso fortuito ou força maior; misto ou duvidoso, quando não se pode determinar a causa do choque ou apurar a quem cabe a culpa.

ABALROADA. O mesmo que abalroamento.

ABALROADELA. O mesmo que abalroamento, quando as avarias são de pequena monta.

ABALROADOR. Diz-se de um navio que lança a balroa ao costado de outro, para atracar, ou fazer abordagem. Refere-se também ao navio que causa colisão com outro.

ABALROAMENTO. Colisão violenta entre duas embarcações. Também se diz abalroada.

ABALROAR. Colidir uma embarcação, violentamente, com outra embarcação ou cais ou um obstáculo qualquer. Existem regulamentos estabelecendo a

responsabilidade do proprietário de uma embarcação que abalroa outra. Diz-se da atracação com balroa que é uma espécie de gancho ligado a cabos, empregando-se vários deles para abordar uma embarcação. Diz-se ainda de um barco que aferra outro com balros para abordar.

ABARBADO COM A TERRA. Diz-se do navio que tem a terra próxima por sotavento (S V).

ABARROTADO. Diz-se dum navio demasiadamente carregado, até as escotilhas.

ABATER. Ação de desviar, descair ou afastar o rumo do navio da rota que seguia, por efeito do vento ou da correnteza.

ABATIDO. Diz-se do navio que navega em alta velocidade.

ABATIMENTO. Refere-se ao decaimento lateral do navio em relação ao rumo que segue, sob a ação do vento não inteiramente favorável, quando não sopra de popa.

ABETO. Designação comum de várias espécies vegetais, inclusive um tipo de madeira muito usada na construção naval para mastros, vergas, remos e outras repartições de bordo.

ABICAR. Ato ou efeito do navio encalhar ou tocar a praia com o bico de proa.

ABITA. Termo usado quase sempre no plural, que designa uma peça de madeira, em forma de cruz, debaixo do castelo de proa do navio, que serve para fixar a amarra da âncora.

ABÓBADA. Diz-se do prolongamento da embarcação, a contar da coberta até a popa.

ABOCAR, I. Ato ou efeito de prender, ou segurar a bóia, ou atá-la para, no caso de necessidade, poder lançá-la à água. 2. Marcar com a bóia o local onde há perigo para a navegação, ou onde se encontra algum obstáculo.

ABORDAGEM, I. Ato ou efeito de colocar algo a bordo de um barco contíguo a de outro ou tocar com o bordo em outro. 2. Ato de abalroar um navio a fim de assaltá-lo, encostar ou aproximar.

A BORDO. Situação de encontrar-se no interior de qualquer embarcação (ou aeronave; por extensão, aplica-se hoje a expressão para trens e ônibus).

ABRA, I. Designa uma enseada com ancoradouro para embarcações. 2. O mesmo que baía, ancoradouro, angra.

ABRIGO DE BARCOS. É uma cobertura feita em enseada, ou lago, para resguardar os barcos de passeio ou pesca.

ABRIR ÁGUA. Diz-se quando mina água em quantidade, por rombo em abalroação, ou por desconjuntamento do casco de uma embarcação.

ABRIR VELAS. Exprime ação de navegar.

ACÁCIA. Espécie de madeira pesada que suporta a ação da água marinha, empregada na fabricação de partes do casco e dos compartimentos.

ACERTAR O COMPASSO DA NAU. Expressão que significa colocar corretamente a carga na embarcação, visando a bem navegar, sem pender para um lado ou para o outro.

ACHICAR. I. Ação de esgotar a água que invadiu um barco. 2. Retirar a água de uma embarcação com uma vasilha.

ACIDENTE DE NAVEGAÇÃO. Expressão que designa naufrágio, água aberta, varação, incêndio, arribada, colisão, encalhe, abalroamento, explosão, avaria ou, ainda, danos nas embarcações. O assunto é tratado no direito marítimo.

ACOSTAR, I. Diz-se quando uma embarcação se aproxima de uma costa; navegar junto à costa. 2. Encostar o barco no cais ou em outra embarcação.

ADERNADO. É quando o navio está inclinado.

ADERNAMENTO. Diz-se da inclinação de um navio para um dos seus bordos. O mesmo que banda.

ADERNAR. Ato ou efeito de inclinar uma embarcação para um dos seus bordos, ficando um lado submerso.

ADIDO. Representante do serviço diplomático. Adido naval é aquele que, pertencendo à marinha de guerra do país que representa, cuida das questões navais do interesse do seu país no país em que se encontra destacado.

ADORMECER. Ação de alguém perder o equilíbrio sobre a embarcação.

ADORNAR. Diz-se da inclinação do navio a sotavento (SV) pela força do vento ou deslocação de peso.

ADUANA. O mesmo que alfândega.

ADUANEIRO. De, ou relativo à aduana ou alfândega. Diz-se do imposto devido pela importação de mercadorias. É o chamado imposto aduaneiro ou alfandegário.

AD VALOREM. Expressão latina que significa 'segundo o valor'. Qualifica a cobrança do tributo que tem por base o valor da mercadoria; é uma tarifa percentual sobre o valor do produto. Distingue-se do imposto específico em que este é fixo, ainda que maior ou menor o custo da mercadoria.

AERODINÂMICA. Parte da física que estuda o ar e outros gases em equilíbrio ou em movimento, quanto às suas propriedades e características e às forças que exercem sobre os corpos sólidos neles imersos. Um sólido possui forma aerodinâmica quando o ar oferece pouca resistência ao seu deslocamento. Assim é que o avanço de um barco a vela depende, essencialmente, de como ele aproveita o ar e a água em movimento, sendo que a utilização do vento depende da movimentação dada ao leme e da orientação das velas.

A FAVOR DA MARÉ. Expressão que designa a direção da maré, ou significa deslocamento com a ajuda da maré.

AFERRAR. Ato ou efeito de ancorar. O mesmo que lançar ferro.

AFIRMATIVA. É uma bandeira representada nos códigos marítimos de sinalização, significando afirmar algo.

AFOCINHADO. Embarcação mergulhada de proa, em virtude do balanço de popa e proa ou do excesso de carga avante.

AFRETADOR. Diz-se daquele que tem a posse de uma embarcação a frete, no sentido de aluguel, no todo ou em parte, com a finalidade de transportar mercadorias, pessoas ou coisas. Não se deve confundir com fretador, que é a pessoa que dá a embarcação a frete. Na maioria das vezes, o fretador é o próprio proprietário.

AGENTE DE NAVEGAÇÃO. Diz-se daquele que representa legalmente uma empresa de navegação e goza do privilégio para solicitar os vários serviços portuários dentro das diversas modalidades do sistema e de serviços de outra natureza, a saber: despachar, receber e entregar cargas aos seus proprietários ou consignatários, vender passagens, cobrar fretes e agilizar os procedimentos necessários para o afretamento.

AGENTES DO SERVIÇO GERAL. Diz-se daqueles profissionais que a bordo têm ocupações autônomas e podem exercer suas atividades tanto em terra como no navio, a exemplo do médico, comissário de bordo, empregados de cabine e de restaurante, arrumadeiras de quarto, chefe de copa, despenseiro etc.

AGITADO. Termo usado para caracterizar condições próprias do mar, empregado pêlos boletins meteorológicos.

ÁGUA ABERTA. É quando falta água doce em um navio, em alto-mar, fato que apresenta um forte motivo para a arribada forçada, objetivando abastecer a embarcação.

AGUADA. Designa o abastecimento de água feito pelo navio, antes de iniciar a viagem ou no seu curso, quando a necessidade assim o exigir.

ÁGUAS ADJACENTES. Diz-se das águas que banham as margens do território da nação. Tem a mesma definição de mar adjacente, mar territorial, mar contíguo ou litoral marítimo, águas territoriais ou jurisdicionais, território flutuante.

ÁGUAS AMASSADAS. São as águas que se apresentam turvas, barrentas, em virtude da proximidade do fundo do mar, que é revolvido pelo barco e nele poderá encalhar.

ÁGUAS INTERIORES. Diz-se das águas existentes dentro do litoral do país, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres. Compreendem também as margens das

ilhas situadas nos limites do marjurisdicional, isto é, a faixa marítima localizada entre a costa e duzentas milhas desta, segundo conceito adotado pelo Brasil e alguns países.

ÁGUAS LIVRES. São as que, por oposição de conceito, não são territoriais ou jurisdicionais, isto é, não são subordinadas ao domínio ou à jurisdição de qualquer nação, sendo, portanto, as águas do alto-mar ou pleno oceano, as quais a ninguém pertencem.

ÁGUAS MORTAS. São as águas desprovidas de correnteza, nas marés de quarto de lua.

ÁGUAS NÃO-CONTÍGUAS. Diz-se das águas nacionais ou territoriais, de limites pouco claros com as águas livres de alto-mar. Essas águas não se comparam com aquelas de outra nação ou território.

ÁGUAS TERRITORIAIS. O mesmo que águas adjacentes.

ÁGUAS VIVAS. São aquelas que apresentam forte correnteza na maré de enchente ou de vazante, ou seja, maré de lua nova ou cheia, em que as águas sobem ou baixam muito.

AGUÇAR. Ato ou efeito de vir com a proa do barco para a linha do vento.

ALA E LARGA! Exprime a voz de manobra para dar uma volta completa com a embarcação, isto é, virar de bordo, ao atracar um navio no cais.

ALAGADO. Diz-se de uma embarcação perdida de vista no horizonte; diz-se, também, de qualquer coisa que esteja debaixo d'água.

ALAR. Ato ou efeito de exercer tração num cabo para fazer uma manobra; o mesmo que puxar até ficar teso.

ALAÚDE. Pequena embarcação usada especialmente na pesca do atum.

ALFÂNDEGA. Repartição federal instalada nos portos de entrada no país, onde se depositam mercadorias importadas e se examinam as bagagens de passageiros que estão em trânsito para o exterior ou chegam ao país; o termo designa toda a repartição ou apenas a sala de bagagem, mas se estende aos pátios ao ar livre, onde ficam as cargas de grande porte; pátio alfandegário. O termo designa ainda os direitos alfandegários; nesta acepção é sinónimo de aduana; a alfândega é a estação mercadora dos tributos devidos pela importação e exportação de bens, tributos genericamente designados direitos alfandegários (D. B. Leite.)

ALFÂNDEGA DE PORTO MOLHADO. É a aduana situada à margem do mar, ou em locais próximos de rios, lagos ou lagoas.

ALFÂNDEGA DE PORTO SECO. Diz-se da alfândega que se situa em local distante da margem do mar, dos rios, lagos ou lagoas.

ALFANDEGAR. Atribuir função de alfândega a um local, mesmo que afastado de um porto. Despachar na alfândega ou no armazém (D. B. Leite.).

ALFANDEGAR PORTOS. Diz-se da criação de alfândegas ou aduanas em portos onde não existem. Os portos assim aparelhados denominam-se de portos alfandegados ou portos habilitados.

ALIJAR. Largar objetos do navio ao mar a fim de aliviá-lo do excesso de carga.

ALIVIAR O LEME. Ato ou efeito de diminuir o ângulo do leme com a quilha do navio.

ALMANAQUE NÁUTICO. Almanaque que fornece ao navegador dados sobre os astros constantes das diversas tábuas de navegação, dados estes que a navegação astronómica no mar requer diariamente.

ALMEIDA. Denomina-se a parte curva do costado do navio, localizada na popa, logo abaixo do painel, formando com este uma curvatura ou um ângulo obtuso.

ALOJAMENTO. Compartimento de um navio destinado a alojar mais de quatro tripulantes.

ALPENDRE. Pátio coberto que se destina ao armazenamento de carga, ou guarda de utensílios diversos.

ALQUEBRAMENTO. curvatura da quilha de uma embarcação, apresentando convexidade para cima, causada por fraqueza longitudinal da estrutura ou avaria. Quando o peso está distribuído nos extremos do casco da embarcação.

ALTO-MAR. Região do mar afastada da costa, além do mar territorial. Em termos jurídicos, o alto-mar é livre, isto é, não está subordinado a qualquer domínio ou jurisdição, já que está além do mar que compreende as águas interiores, ou o mar territorial de qualquer nação.

ALTURA. Conjunto das partes mais altas do navio, considerada a sua simetria acima da linha-d'água, tais como radar, chaminé, cámbrea, topo do mastro etc.

ALTURA ABSOLUTA. Diz-se da elevação de um lugar acima do nível do mar.

ALVARENGA. Embarcação robusta, sem propulsão própria, com fundo chato, utilizada para embarque e desembarque ou baldeação de cargas.

ALVARENGAGEM. O mesmo que baldeação. Diz-se da operação de transbordo de mercadorias para uma alvarenga, a fim de serem conduzidas ao cais ou docas. A alvarengagem é também o transporte de mercadorias de uma chata ou alvarenga para uma embarcação não atracada no cais ou docas. Diz-se também da descarga de água.

AMADOR. Condutor de embarcações de esporte e recreio, sem caráter profissional, mas obrigado a inscrever sua embarcação na Capitania dos Portos e possuir carta de habilitação.

AMANTE. Cabo grosso que içá ou sustenta no alto qualquer peça de uma embarcação. Ver amantilho.

AMANTILHO. Aparelho do navio que serve para içar ou arriar o pau de carga, ou ainda para sustentá-lo no alto, na altura desejada.

AMARINHADO. 1. Diz-se do navio equipado de marinheiros. 2. Aquele que se habituou ao mar ou que tem aptidões de marinheiro.

AMARINHAR. 1. Ação de comandar o navio ou equipá-lo de marinheiros. 2. Inscrever-se como marinheiro ou habituar-se ao mar.

AMARRA. Denomina-se a corda, corrente ou cabo com que se prende o navio a uma âncora de fundeio. A amarra é o elemento de ligação entre o navio e a âncora, destinado a arriá-la, içá-la ou fundeá-la.

AMARRAÇÃO, I. Conjunto de amarras, de âncoras e bóias usadas para o fundeamento da embarcação, ou cabos usados para atracar um barco ao cais. 2. Ato ou efeito de passar as espias no cabeço do cais ou convés de outro navio, no caso de atracação de uma embarcação a outra.

AMARRA MESTRA. Assim denominada a amarra principal, ou a mais forte.

AMPLIAÇÃO. Diz-se da modificação feita em um navio mercante visando ao aumento da sua capacidade. Tal alteração pode consistir na inserção de uma nova seção, ou na substituição do seu corpo central por outro mais alongado.

AMPLITUDE DA MARÉ. Considera-se a amplitude da maré a diferença, em altura, entre a enchente média mais alta e a vazante média mais baixa, nos lugares onde existe maré diurna.

AMURA. Designa-se a parte curva dos costados da embarcação, em que ela se estreita para formar a proa, ligada à roda de proa - prolongamento da quilha do navio. O mesmo que bochecha.

AMURADA, I. É o prolongamento do costado do navio, acima da parede interna do casco. 2. Diz-se de um dos lados do navio, quando considerado do externo.

AMURADO. Navio que tem as amarras fixadas a um dos bordos.

AMURADO A BOMBORDO. Diz-se do navio orientado de modo a receber o vento da direita.

AMURADO A ESTIBORDO. Diz-se do navio orientado de modo que receba o vento da esquerda.

ÂNCORA. Peça de ferro forjado, ligada à embarcação através de cabo ou corrente, que, lançada ao fundo d "água, mantém a mesma parada. Essa barra de ferro, denominada de haste, tem a sua parte superior ligada a uma parte chamada anete ou aro, que a une à amarra, e a inferior, que é formada de duas ramificações chamadas de braços. Tais extremidades levam o nome de patas. Diversas âncoras também têm o cepo, uma peça que se cruza perpendicularmente com a haste, e que, às vezes, possui esferas na extremidade visando não aferrar antes das patas.

ÂNCORA ALMIRANTADO. Denominação dada a um tipo de âncora universalmente usada, que tem as superfícies das duas patas transversais ao plano dos

braços e dotada de cepo disposto perpendicularmente a esse plano. Chama-se, também, ferro almirantado.

ÂNCORA DANFORTH. É um tipo de âncora de braços semelhantes aos das âncoras patentes, contudo, mais compridos e afilados. Essa âncora é dotada de um cepo colocado na cruz, paralelamente ao plano dos braços.

ÂNCORA DE JUSANTE. Diz-se da âncora que está aferrada do lado da vazante.

ÂNCORA DE LEVA. Âncora que se coloca na proa de ambos os bordos do navio. A maioria dos navios dispõe de duas âncoras desse tipo, também chamadas de ferro de leva.

ÂNCORA DE MONTANTE. Âncora que fica aferrada ao lado da maré de montante.

ÂNCORA DE SALVAÇÃO, I. Âncora que sustém o barco, impedindo que se choque contra a costa. 2. Diz-se da âncora mais forte e que se lança em último lugar, como grande ou último recurso, ou ainda a última esperança.

ANCORADO. Diz-se de um navio que lançou a âncora no mar.

ANCORADOURO. Lugar destinado ao estacionamento do navio no porto marítimo, fluvial ou lacustre, desde que a embarcação possa ancorar com segurança. O ancoradouro deve ser protegido do vento e do movimento das águas, pelo aspecto apropriado de um ponto da costa, ou pelas edificações construídas especialmente para permitir a ancoragem. Diz-se, também, fundeadouro.

ÂNCORA FLUTUANTE. Tipo de aparelho flutuante que lançado pela popa de uma embarcação a mantenha filada à correnteza, em caso de mau tempo. A âncora flutuante diminui o descaimento dum navio que esteja no mar, por conta das vagas e do vento. É muito útil em navios pequenos, devido à conservação do aproamento ao vento e ao mar em mau tempo.

ANCORAGEM. Denominam-se os impostos ou taxas pagos pelos navios ou embarcações por motivo de sua estadia ou permanência no ancoradouro.

ANCORAR. Ação de largar a âncora ao fundo, a fim de manter a embarcação parada.

ANCOROTE. Denominação dada a uma pequena âncora, que serve para fundear a embarcação.

ANDAMENTO. Diz-se que uma embarcação está em andamento quando ela se movimenta para vante.

ANETE. Designa-se o aro metálico existente na parte superior da haste das âncoras e das bóias. Nele prende-se a amarra que as liga à embarcação.

ANGRA. Baía pequena, mais alongada, formando um porto.

ÂNGULO MÁXIMO DE ESTABILIDADE. Denominação dada ao maior ângulo de inclinação do navio.

ANTE-A-RÉ. 1. Espaço do navio que vai do mastro grande até a popa. 2. Qualquer posição que se ocupa na direção da popa.

ANTE-A-VANTE. Posição que se ocupa mais perto da proa ou vante.

ANTECÂMARA. Denomina-se a parte anterior à câmara do navio onde se localizam os camarotes dos oficiais superiores.

ANTEPORTO. Área marítima onde os navios ficam fundeados, esperando a hora de atracação ou aguardando o berço no cais.

ANTI-SUBMARINO. Embarcação, ou armamento, ou ainda uma operação tática, com o objetivo de combater submarinos a fim de destruí-los.

APARELHAR. Ato ou efeito de preparar o navio para dar partida.

APARELHO. Conjunto de cabos, vergas, enxárcias e cordoalhas das embarcações.

APARELHO DE FUNDEAR E SUSPENDER. Conjunto de âncoras, amarras, máquinas de suspender, e todos os acessórios das amarras existentes numa embarcação.

APARELHO DO NAVIO. Compreende os mastros, vergas, paus de carga, mastarés, poleame e os cabos necessários às manobras do navio, bem como à sua segurança.

APARTAMENTO. Exprime a distância do navio entre os portos ou costas.

APORTAR. Ação de conduzir o navio ao porto.

APRESAMENTO. Ato ou efeito de o navio inimigo ou corsário se apoderar de outro navio ou sua carga. Diz-se também presa. Já a pilhagem é quando o navio apresador é pirata.

APROAMENTO. Diz-se do rumo tomado pelo navio, quando obrigado a seguir uma direção estabelecida ou aproximar a proa de rumo determinado ou, ainda, da corrente do vento.

AQUÉM-MAR. Diz-se das terras situadas do lado de cá do mar.

ARCA. Denomina-se o calado do navio.

ARDENTE. Diz-se do barco que, navegando, tende a aproximar-se com a proa da linha do vento, mesmo sem a ação do timão.

ÁREA DO PORTO. Compreende a parte terrestre e marítima, contínua e descontínua, das instalações portuárias, em que as embarcações possam fundear, ou efetuar operações de carregamento ou de descarga.

ARFAGEM. Balanço da embarcação, da popa à proa, proveniente do efeito das ondas.

ARFANTE. Diz-se da embarcação que baixa ora a popa, ora a proa, ao contrário das águas.

ARGONAUTA. Aquele que dirige um barco para fazer excursão por mar ou via fluvial.

ARMAÇÃO, 1. Equipagem do navio. 2. Conjunto de atividades destinadas a aparelhar ou guarnecer o navio, de modo a poder realizar a viagem projetada. 3. Aparelhos empregados em navegação. Diz-se, também, aparelhamento ou guarnecimento.

ARMADA. Conjunto de navios de guerra de um país, também chamado de esquadra ou frota.

ARMADO. Diz-se do navio que está guarnecido de peças de artilharia.

ARMADOR. Denomina-se aquele que física ou juridicamente, com recursos próprios, equipa, mantém e explora comercialmente as embarcações mercantis. E a empresa proprietária do navio que tem como objetivo transportar mercadorias.

ARMAR. Ato ou efeito de preparar uma embarcação com equipamento necessário para a navegação.

ARMAZÉM. Palavra de origem árabe, al-ma khawí, que quer dizer; a casa, o galpão ou construção onde se depositam mercadorias ou outros objetos. Denomina-se também o estabelecimento comercial onde se vendem mercadorias. O mesmo que trapiches, entrepostos, armazéns de alfândegas, armazéns gerais e reguladores.

ARMAZÉM ALFANDEGADO. Armazém próprio para receber a carga estrangeira.

ARMAZENAGEM. Compreende a fiel guarda de mercadoria recebida em depósito pela administração do porto. Compreende também a abertura dos volumes e a manipulação das mercadorias para a conferência aduaneira, a inspeção sanitária e outros casos previstos, além do acondicionamento posterior.

ARMAZENAGEM DE EXPORTAÇÃO. Aquela a que esta sujeita a mercadoria que a administração do porto recebe em depósito para posterior embarque em navegação de longo curso, cabotagem ou interior.

ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO. Aquela a que está sujeita a mercadoria recebida por meio de longo curso, cabotagem, interior ou, ainda, a mercadoria em trânsito e a de navios arribados.

ARMAZENAGEM EM ARMAZÉNS GERAIS. Compreende a fiel guarda e conservação de mercadorias que a administração do porto recebe em depósito por conveniência dos respectivos donos.

ARMAZENAGEM ESPECIAL. Segundo estabelece a tarifa dos portos, na tabela 'G' de taxas devidas pelos donos das mercadorias, "é a fiel guarda e conservação de mercadorias nacionais, nacionalizadas ou estrangeiras, em armazéns ou instalações especiais, sujeitas a regime particular quanto às taxas, à realização da movimentação e benefício das mercadorias e à fiscalização aduaneira. São mercadorias como óleos, inflamáveis, explosivos, corrosivos ou agressivos etc".

ARMAZENAGEM EXTERNA. De acordo com o que estabelece a tarifa dos portos, na tabela 'E' de taxas

devidas pêlos donos das mercadorias, "é a fiel guarda e conservação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, de importação ou exportação, que a administração do porto recebe em depósito por conveniência dos respectivos donos em armazéns não-alfandegados".

ARMAZENAGEM INTERNA. Conforme estabelece a tarifa dos portos, na sua tabela 'D' de taxas devidas pêlos donos das mercadorias, "é a fiel guarda e conservação de mercadorias de importação do estrangeiro, ainda sujeitas ao desembaraço aduaneiro, em armazéns, alpendres ou pátios alfandegados, onde mercadorias nacionais ou nacionalizadas, importadas ou cabotagem, em armazéns, alpendres ou pátios não-alfandegados, mas que sejam destinados ao trânsito ou ao recebimento e pronta entrega dessas mercadorias".

ARMAZENAGEM SOB A FORMA DE ARMAZÉNS GERAIS. Compreende a fiel guarda de mercadoria recebida nas instalações portuárias para depósito, sob as condições e normas legais concernentes ao regime de armazéns gerais. O regime estabelecido neste contexto só se aplica quando for conveniente ao porto e ao interesse do dono da mercadoria.

ARMEIRO. Marinheiro, ou oficial inferior da artilharia da marinha, embarcado a bordo dos navios de guerra, para cuidar da limpeza das armas.

À ROÇA. Diz-se de uma âncora pronta para ser lançada rapidamente à água.

ARPÃO. Gancho de ferro para ferrear embarcações, estacada, cais etc., objetivando facilitar a manobra do barco, permitir a abordagem, conservar o contato com outra embarcação etc.

ARQUEAÇÃO. Medição do volume dos espaços de um navio. A arqueação é a capacidade útil de uma embarcação, representada pelo volume do espaço disponível para transportar pessoas ou mercadorias, consideradas assim, como arqueação bruta, enquanto que a arqueação líquida é dedução dos espaços destinados à tripulação, acessórios e peças de navegação. A medida da arqueação é expressa, convencionalmente, em unidades de cem pés cúbicos ingleses, ou seja, 2,83m³, equivalente a uma tonelada de arqueação.

ARRAIS. É o mestre de uma embarcação de pequena tonelagem.

ARRAIS AMADOR. É a pessoa maior de 16 anos, habilitada a conduzir embarcações a vela e a motor, de esporte e recreio, dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lagos, conforme determinação legal.

ARRAIS DE TERRA. Diz-se do mestre que mantém sob suas ordens os diferentes mestres de barcos pertencentes a um mesmo dono ou a uma companhia, distribuindo entre eles os serviços competentes. É a oposição a arrais de barco.

ARRANCAR, I. Iniciar a marcha de uma embarcação. 2. Ação de içar o ferro ou suspender o ferro. 3. Começar a mover o navio ao sair do estaleiro.

ARRANCAR A VAGA. Conceder a uma embarcação maior velocidade, isto é, remando com mais força.

ARRASADO EM POPA. Diz-se do navio que toma em cheio o vento em popa.

ARRASAR. Diz-se quando navio ou qualquer embarcação, vista de terra firme, vai desaparecendo de vista, ao longo do mar.

ARRASTANDO O FERRO. Navio que, ao mover-se, obedecendo a um controle, arrasta o ferro sobre o fundo do mar.

ARRIAR. Fazer descer um objeto qualquer, preso a um cabo.

ARRIAR FILAME. Ação de soltar a maior porção da amarra.

ARRIBA! Brado para acordar os tripulantes que estão dormindo, ou para chamá-los para subir às enxárcias, ou mandar preparar-se para arribar.

ARRIBADA. Quando uma embarcação, por qualquer motivo, entra num porto que não é de seu destino, nem de sua escala.

ARRIBADA FORÇADA. Entrada de um navio em porto diverso do seu destino, para abrigar-se do mau tempo, ou por outros motivos que o impeçam de continuar a viagem. Contrária à arribada voluntária, ocorre por circunstâncias alheias à vontade do capitão do navio. São causas justas para arribada forçada: falta de víveres ou aguada; qualquer acidente acontecido à equipagem, carga ou navio, que impossibilite este de continuar a viagem; temor fundado de inimigo ou pirata.

ARRIBADA VOLUNTÁRIA. Entrada de um navio em porto que não é de seu destino, nem de sua escala. Segundo Silva Costa, ela resulta de única e exclusiva vontade do capitão do navio.

ARROJO. Restos de naufrágios que vão parar na praia.

ARRUMAÇÃO, I. Modo de arrumar de maneira metódica a carga que vai ser transportada em um navio, o qual obedece a normas especiais contidas na lei comercial. A arrumação é de grande importância para a estabilidade da embarcação e para evitar a ocorrência de avarias. 2. Diz-se também do conjunto de sinais atmosféricos pêlos quais os marítimos conhecem a direção em que existe terra.

ARRUMADOR. Aquele que se encarrega de movimentar ou arrumar a carga no porão do navio. É também chamado de estivador.

ARRUMAR. Modo de bem distribuir ou colocar a carga no navio.

ARTE DE MARINHEIRO. Arte de aparelhar um navio a contento.

ARVORAR. Içar uma bandeira no navio.

ÁRVORE. Mastro ou pela do mastro de um navio.

ARVOREDO. Diz-se da mastreação do navio.

ÁRVORE SECA. Diz-se de um mastro que não tem vela.

ASTRONOMIA NÁUTICA. A astronomia náutica permite a quem está no exercício de uma navegação astronômica a resolução de fatores ligados à orientação no mar.

ATRACAÇÃO. Ato ou efeito de um navio atracar num porto ou terminal privativo, a fim de realizar a operação de carregamento e descarregamento de mercadoria. Conforme estabelece a tarifa dos portos, na tabela 'B' de taxas devidas pelo armador, "é a vantagem que usufruem os navios de utilizar-se do cais, ou pontes de acostagem, para realizarem diretamente, de ou para terra, suas operações de carga ou descarga".

ATRACADO. Quando um navio está atracado ou encostado a um cais ou a outro navio. Quando isto ocorre, diz-se que o navio está a contrabordo deste.

ATRACAR. Encostar em outra embarcação (contrabordo), de um molhe ou de um cais, para embarque ou desembarque de pessoas ou mercadorias, fixando a embarcação por meio de cabos ou espias, para não jogar com o balanço provocado pelas ondas.

ATRAVESSAR, I. Diz-se da embarcação que perde o rumo que seguia. 2. Dar o costado ao vento e ondas.

AUDITOR DA MARINHA OU DA ARMADA. Juiz de direito agregado aos tribunais marítimos ou da armada.

AÜTOGUINDASTE. Denomina-se um equipamento utilizado nos portos, dotado de flexibilidade e mobilidade. É autopropulsor, possuindo grande capacidade de movimentação de carga tanto horizontal como verticalmente. Este equipamento tem sua utilização mais intensamente encontrada nas operações de embarque e desembarque de cargas pesadas. Existem três tipos básicos de autoguindaste: guindaste sobre caminhão ou truck sua capacidade varia de cem a 180 toneladas; guindaste sobre rodas - sua capacidade gira em torno de 35 toneladas; e o guindaste sobre esteiras, cuja capacidade varia de 150 a 250 toneladas.

AUTONOMIA. Capacidade que um navio de guerra tem de permanecer no mar por um longo espaço de tempo, sem se reabastecer. É determinada pelo raio de ação e a capacidade de aguada e suprimentos, inclusive capacidade das câmaras frigoríficas.

AUXILIARES MARÍTIMOS. Aqueles que exercem atividades profissionais ou técnicas nos serviços auxiliares de praticagem, no reparo de embarcações ou na indústria de construção naval.

AVANTE. Parte do navio em direção à proa.

AVARIA. Prejuízos e danos causados aos navios e mercadorias, por violência, choque ou outras causas diversas.

AVENTUREIRO. Denomina-se um navio comercial que em tempo de guerra se arrisca, expondo-se ao apresamento.

AVISO. Navio ligeiro, de marinha de guerra, encarregado de levar ordens, correspondências ou volumes das autoridades para os seus delegados. Esse navio de guerra é de pequeno porte, dotado de pouco ou nenhum armamento.

AXIÔMETRO. Aparelho do navio dotado de mostrador e ponteiro, colocado junto à roda do leme a fim de indicar o seu ângulo (do leme).

B. Letra usada como "símbolo" de nacionalidade pelas embarcações de regata da Bélgica, que devem trazer pintada na vela de proa quando navegarem em águas estrangeiras. O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra numa bandeirola farpada de cor vermelha. Lçada isoladamente na costa, tem a seguinte significação: "Estou embarcando, desembarcando ou transportando mercadorias perigosas." Durante uma regata, esta bandeira hasteada numa embarcação simboliza: "Pretendo fazer protesto."

BACALHOEIRO. Navio empregado no transporte ou na pesca de bacalhau.

BACIA DE EVOLUÇÃO. Local instalado previamente nas proximidades do cais, dotado de dimensões e profundidades adequadas, cuja finalidade é fundear e manobrar as embarcações.

BACIA MARÍTIMA. Designa o conjunto das vertentes que circulam em volta de um mar anterior.

BAÍA. Acidente geográfico ou qualquer lugar côncavo do litoral onde se possa aportar. É de grande significação na organização e instalação de um porto.

BAILÉU. Pavimento existente no navio que é usado como paiol ou para fins semelhantes. Entretanto, na marinha de guerra, o nome é utilizado para designar prisão celular.

BAIXA. Parte de um rio ou mar com pouca profundidade.

BAIXA-MAR. Nível mais baixo das águas do mar em seu refluxo cotidiano, também chamado de maré baixa, água-menor e vazante.

BAIXAR. Ação de navegar no sentido do curso d'água.

BAIXO. Diz-se da parte exterior da embarcação, abaixo da linha-d'água, ou parte onde a água é pouco profunda, chegando a tocar na quilha.

BALANÇO. Diz-se do movimento ondular da embarcação, nos planos longitudinal ou transversal, causado pelas ondas do mar.

BALANÇO DE POPA. Designa-se a parte da popa por ante-a-ré da quilha.

BALANÇO DE PROA. Designa-se a parte da proa que se projeta por ante-a-vante da quilha.

BALANÇO LONGITUDINAL. Balanço de uma embarcação no sentido de proa a popa.

BALANÇO TRANSVERSAL. Balanço de uma embarcação no sentido de um a outro bordo.

BALDE. Recipiente que se utiliza para esgotar as águas da embarcação.

BALDEAÇÃO. Refere-se à transferência de mercadorias de um navio para outro, podendo utilizar ou não embarcações auxiliares e, também, poderá não ser incluída nas 'toneladas transportadas'. Diz-se ainda da lavagem que se executa a bordo dos navios, jogando baldes de água no convés e esfregando com o auxílio de vassouras.

BALEEIRA. Embarcação de pequeno porte, dotada de ótimas qualidades de flutuabilidade, de estabilidade e de manobrabilidade. Destina-se a oferecer segurança à tripulação em caso de abandono do navio, por uma circunstância qualquer. Sua proa e popa são finas e elevadas.

BALIZA. Qualquer sinal que sirva para guiar os navegantes podendo ser luminoso ou não.

BALROA. Espécie de gancho ligado a cabos, empregando-se vários deles para abordar uma embarcação.

BANCADAS. Peças colocadas transversalmente no interior da embarcação, que servem para os tripulantes e passageiros se sentarem.

BANCO. Região coberta a pouca altura pelas águas. Chama-se também de baixio.

BANCO DE GOVERNO. Banco existente nas embarcações, onde se senta o mestre.

BANDA. Inclinação de uma embarcação para um dos seus bordos, proveniente de má distribuição de pesos.

BANDEIRA AMARELA. Bandeira que, içada no navio, denuncia que há epidemia a bordo.

BANDEIRA DA EMBARCAÇÃO. Bandeira que indica a nacionalidade do país onde a embarcação está inscrita, independentemente da origem da sua carga.

BANDEIRA DE CHAMAR GENTE. Bandeira vermelha, içada nos barcos mercantes, para indicar o recrutamento de marinheiros.

BANDEIRA DE COMBATE. Bandeira nacional, içada na popa dos barcos de guerra.

BANDEIRA DE CONTRA-SENHA. Bandeira usada por nações beligerantes aliadas a fim de que possam identificar as embarcações a distância. Na marinha mercante, a bandeira do porto de destino objetiva identificar a embarcação pelos armadores ou signatários.

BANDEIRA DE GUERRA. Bandeira nacional, hasteada nas fortalezas e na marinha de guerra.

BANDEIRA DE MATRÍCULA. A que indica a província marítima em que o barco está registrado.

BANDEIRA DE MORTE. Bandeira preta, içada pelos navios piratas.

BANDEIRA DE PAGAMENTO. Bandeira que, quando içada no navio, indica que o pagamento aos marujos está sendo efetuado.

BANDEIRA DE PEDIR PRÁTICO. Bandeira axadrezada, nas cores branca e vermelha, içada para solicitar práctico à entrada de um porto.

BANDEIRA DE PÓLVORA. Bandeira vermelha que é içada nos navios que transportam inflamáveis.

BANDEIRA DE PRÁTICA OU QUARENTENA. Bandeira que é hasteada no topo do traquete de uma embarcação, até que seja feita a visita da saúde.

BANDEIRA DE PROA. Bandeira que é içada no navio em dias festivos.

BANDEIRA MERCANTE. Bandeira nacional usada pelos navios da marinha mercante.

BANDEIRA PARLAMENTAR. Bandeira içada no mastro do navio que se destina a parlamentar com o inimigo.

BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO. Conjunto de bandeiras, em tecido, em cinco cores: branco, azul, vermelho, amarelo e preto, usadas no Código Internacional de Sinais. O uso das bandeiras de sinalização para transmissão de mensagens requer pessoal especialmente adestrado para tal e é adotado sobretudo pelas marinhas de guerra. São 26 bandeiras para as letras do alfabeto, uma bandeira-distintivo do código, três

bandeiras repetidoras de letras e dez bandeiras para os numerais, de um a zero.

BARATARIA. Terminologia própria do direito marítimo. É o crime cometido pelo capitão do navio ou sua tripulação, do qual resulta dano à carga do navio (Código Comercial Brasileiro). É todo e qualquer ato de caráter criminoso ou contrário ao cumprimento do dever, praticado pelo capitão, no exercício das suas funções, ou pela tripulação, ou por ambos, do qual decorra dano ao navio, à carga ou aos passageiros.

BARCA. Embarcação que serve para transportar passageiros e carga, comum no rio São Francisco, passível de ser usada com ou sem vela. Entende-se também, o instrumento que serve para medir a velocidade de um navio.

BARÇAÇA. Embarcação, geralmente de madeira, podendo possuir ou não cobertura dotada de velas e empregada para o transporte de cargas que se destinam aos navios ancorados no porto ou ainda a regiões costeiras; pode ser movida a vela ou a vapor. O mesmo que alvarenga, batelão e chata.

BARÇAÇA LASH. Denomina-se uma embarcação, sem propulsão, de forma retangular, com fundo chato e modular, utilizada nos serviços de unitização de cargas, seja ovada ou desovada. A utilização desta embarcação permite, também, diminuir os sustos de

embarque e desembarque das mercadorias, reduzindo, assim, o tempo de espera do navio no porto.

BARCA-FAROL. Embarcação dotada de um farol e fundeada em local perigoso em que, por algum motivo, não é possível a construção de um farol definitivo.

BARCO. Nome dado para embarcação de qualquer espécie. Pode ser costeira, com um só mastro, de dimensões variáveis; possuir pequenas dimensões e não ter cobertura, enfim, qualquer embarcação.

BARCO-FAROL. Tipo de embarcação que fica flutuando no porto ou perto da margem com um farol aceso, a fim de guiar os navios que aportem durante a noite.

BARCO SALVA-VIDAS. Embarcação que serve para salvar os naufragos. Algumas destas embarcações têm a propriedade de voltar automaticamente à posição natural, no caso de virarem.

BARLAVENTO. Lado onde sopra o vento. A abreviatura usual é BV.

BARQUEIRO. Aquele que governa ou possui um barco, para transportar passageiros e carga.

BARQUILHA. Instrumento de madeira em forma de quadrante ou de triângulo, fixo a um cordel, que lançado da popa de um navio calcula a velocidade de sua marcha.

BARRA. Banco de areia, cascalho etc. que se forma na embocadura dos rios ou portos, que na maioria das vezes impede a navegação.

BARTEDOURO. Tipo de pá estreita, usada em pequenas embarcações, para retirar a água.

BASE NAVAL. Porto preparado para o abastecimento e reparos das unidades navais, cuja importância se condiciona à proximidade ou afastamento dos pontos geográficos estratégicos.

BATELÃO. O mesmo que alvarenga.

BATERIA. Cada uma das pontes de um navio guarnecidas com as peças de artilharia.

BEAUFORT, ESCALA DE. Escala que leva o nome de seu idealizador, o almirante inglês sir Francis Beaufort (1774-1857). Sua utilidade é de suma importância quando ligada à experiência do navegador, permitindo-lhe avaliar o grau de segurança possível para navegar sob um vento de certa força.

BELONAVE. O mesmo que navio de guerra.

BERÇO. Aparelho sobre o qual corre o navio do estaleiro para a água.

BILHETE DE CARGA E DE EMBARQUE. Também chamado de despacho alfandegário ou de saída de mercadorias, designa o escrito que é remetido pelo chefe de repartição ao conferente que vai dar saída às mercadorias, para que o cumpra. Com a rubrica deste, será, a seguir, o bilhete de despacho, que serve também como bilhete de descarga, no local de destino das mercadorias. Antes de ser apresentado ao

conferente, esse bilhete deve passar pelo porteiro, que, depois de registrar o seu número e data no protocolo geral, o encaminhará ao seu destino, para o devido cumprimento (cf. de Plácido e Silva, Dicionário jurídico).

BIMBO. Peça, de ferro ou de madeira, que atravessa a boca do porão e serve de apoio para a tampa do mesmo.

BLOQUEIO. Operação que consiste em impedir a entrada de um navio num porto em país inimigo, de reforços, mantimentos, munições etc.

O bloqueio se exerce geralmente por intermédio de força armada, através dos navios de guerra, cuja missão é impedir qualquer comunicação com os portos de um país, a fim de evitar o seu reabastecimento. Circunscreve-se não só aos navios do país bloqueado, como ainda aos de outros países. Os navios que procuram transpor o bloqueio estão sujeitos ao apresamento e a outros perigos decorrentes da tentativa.

BOCA. Denominação dada à largura máxima do casco de uma embarcação, medida na maior das seções transversais do casco, chamada seção mestra. É uma das principais medidas que caracterizam uma embarcação.

BOCA MÁXIMA. Maior largura do casco de um navio.

BOCHECHA. Parte curva do costado do navio, de ambos os bordos, próxima à terminação de proa da quilha ou roda de proa. O mesmo que amura.

BÓIA. Caixa oca e flutuante, presa ao fundo do mar, cujo interior geralmente é em compartimentos estanques, oferecendo ao conjunto a necessária rigidez e garantia de fluabilidade. De acordo com a sua função, diz-se bóia de balizamento ou bóia de amarração.

BOJO. Parte mais redonda do casco, na junção entre os costados e a quilha.

BOMBORDO. Denomina-se o lado esquerdo do navio, olhando-se para a proa. O bombordo corresponde à parte em que fica a tripulação, enquanto que o bordo oposto ou estibordo é reservado ao comandante e à oficialidade. A expressão 'de bombordo a boreste' significa: de lado a lado.

BONANÇA. Diz-se do tempo calmo, favorável à navegação, depois de uma tempestade.

BORDA. Limite superior dos costados, que pode coincidir com a altura do convés ou elevar-se além deste.

BORDA FALSA. Parapeito que se fixa acima dos conveses expostos ao tempo, objetivando proteção ao pessoal e ao material da embarcação, evitando, desse modo, que caiam no mar.

BORDA LIVRE. Distância vertical entre a superfície da água e o convés da borda livre, medida em qualquer ponto da extensão do navio. Diz-se também da marca

que assinala a altura mínima que a borda do navio deve ficar em relação ao nível do mar.

BORDO. Cada uma das duas partes delimitadas pelo plano longitudinal do casco. O bordo é o lado ou interior do navio.

BORESTE. Parte direita da embarcação, a partir de seu plano diametral, supondo o observador de costas para a popa, olhando para a proa. O boreste é designado pela abreviatura BE.

BOTE. Embarcação sem vela, com boca larga e pequeno comprimento, usada nos portos.

BRAÇA. Unidade de medida inglesa, equivalente a 1.829m ou seis pés, usada para medir o comprimento de amarras e cabos, ou a profundidade da água.

BRAÇO. Cada um dos dois ramos da barra de ferro que forma a âncora.

BRAÇO DE MAR OU DE RIO. Parte estreita de mar ou rio.

BULBO. Apêndice situado na proa, abaixo da linha de flutuação, cuja finalidade é reduzir a resistência ao deslocamento do navio na água.

BUSCA. Exame demorado e metucioso que a autoridade fazendária ou policial realiza em todos os compartimentos do navio ou avião, por denúncia ou suspeita da existência de contrabando.

BUSCA-VIDA. Tipo de âncora, sem patas, terminando os braços em pontas agudas, usada para localizar objetos que se perdem no fundo do mar.

BÚSSOLA. Instrumento de orientação da navegação marítima ou aérea, que aponta permanentemente para o norte magnético, auxiliando o navegador a manter o rumo da embarcação.

BÚSSOLA MARÍTIMA. Aparelho dotado de agulha de marear usado para dirigir o roteiro dos navios

BUZINA. Peça robusta, instalada no casco do navio, para passar os cabos de amarração.

C. (Símbolo designado 'Charlie'.) Letra do alfabeto que o Código Internacional de Sinais faz representar numa bandeira quadrada atravessada por cinco faixas horizontais nas cores branca, azul e vermelha. Içada isoladamente tem a seguinte significação: "Sim", ou "Grupo que procede deve ser entendido em sentido afirmativo".

CABEÇADA. Afundamento da proa na água, resultante do balanço da embarcação no sentido de popa e proa.

CABECEAR. Ato ou efeito da embarcação entrar debaixo do vento, batendo a vela, sem poder governar-se. 2. Desviar a proa na direção da corrente.

CABEÇO. Estrutura de ferro maciço, encravada no cais, ou aos pares, junto à amurada da embarcação, destinada a aguentar as voltas dos cabos de amarração.

CABEDELO. Pequeno cabo ou cabeço de areia que se forma junto à foz dos rios e prolonga-se em direção ao mar.

CABO. I. Corda grossa, utilizada nas embarcações. 2. Direção da proa do navio em movimento.

CABO DA AMURA. Cabo grosso empregado para amarrar os navios ao ancoradouro ou levá-los a reboque.

CABO DE PINHAS. Cada um dos cabos fixos por chicotes nas amuras dos navios e que servem para suspender as embarcações ao longo do costado.

CABO DE PORTALÓ. Cabo enfiado em baluartes de metal e que serve para sustentar as escadas de portaló.

CABO DE VAIVÉM. Cabo que os navios passam por locais perigosos e serve de guia aos marinheiros e passageiros.

CABO FIXO. Cabo de aparelhagem do navio e que sustenta a mastreação.

CABO SOLTEIRO. Cabo de navio que não tem aplicação especial, podendo ser empregado em qualquer necessidade.

CABO SUBMARINO. Cabo utilizado nas transmissões telegráficas ou telefônicas, colocado nos rios e no oceano.

CABOTAGEM. Entende-se como sendo a navegação costeira, feita em águas nacionais e internacionais. Devido aos acidentes geográficos próprios da costa, a cabotagem é considerada mais perigosa que a navegação em alto-mar.

CÁBREA. Embarcação flutuante ou pontão sobre o qual existe montado um aparelho de manobras de pesos. E utilizada para embarcar ou desembarcar grandes pesos sem necessidade de atracar o navio ao cais; para transportar grandes pesos a pequenas distâncias; para retirar do fundo do mar objetos pesados ou embarcações submersas. Pode ser de dois tipos: com propulsão e sem propulsão.

CAÇA. Voz de comando para que os marinheiros além as escotas de vela que se pretende caçar.

CAÇAMBA, CLAMSHELL OU GRAB. Equipamento dotado de duas ou mais garras, que funciona com o auxílio do guindaste e destinado ao carregamento e descarregamento de graneis sólidos das embarcações. Suas garras se fecham automaticamente ou semi-automaticamente quando pegam a porção de graneis.

CAÇA-MINAS. Tipo de barco aparelhado para localizar e retirar minas submarinas. O mesmo que navio-varredor.

CACHOPO. Recife ou elevação de pedra ou areia à flor da água, apenas imersa em maré alta, constituindo, assim, um perigo para a navegação.

CAIMENTO. I. Desvio do rumo original da embarcação e adoção de um andamento lateral, forçado por

condições do vento ou da corrente. 2. Inclinação para a ré do mastro, cadaste etc.

CAIR. Abrandar o vento ou o mar.

CAIR À RÉ. Navegar em sentido contrário ao seguido normalmente.

CAIR A UM BORDO. Ademar para bombordo ou boreste por um período mais ou menos longo.

CAIR EM CALMA. Diz-se assim, quando se tem que enfrentar uma calmaria.

CAIR SOBRE. Ação de ter o barco arrastado, por erro de manobra ou pelas condições do tempo e do mar.

CAIS. Parte do porto onde atracam as embarcações, com a finalidade de efetuar embarques e desembarques de cargas e passageiros, constituindo um conjunto de berços.

CAIS DE ACABAMENTO. Cais no qual o navio em construção fica atracado, desde o seu lançamento até as provas de mar, para instalação de equipamentos e serviços gerais de acabamento.

CALADO. Distância vertical entre a superfície da água - linha de flutuação ou linha-d'água - e a parte mais baixa da embarcação - a quilha ou então algum ponto mais baixo, como por exemplo, domo do sonar na condição na qual é feita a medida. Em geral, nos navios, à altura da roda de proa ou no cadaste, encontra-se uma escala de calado: graduação numérica escrita nos costados das embarcações (a vante, a ré, a bombordo e a boreste), para a leitura dos calados. Essa escala começa (número zero) na linha do fundo da quilha e é expressa em metros com aproximação de 0,5 dm, ou em pés ingleses, com aproximação de 0,5 pé, que indica o calado do navio, que depende do peso da carga e dos outros itens transportados pelo navio e da densidade da água, variando esta última com a salinidade e a temperatura. A linha do calado

denomina-se, também, tirante de água.

CALADO DE AGUA. Profundidade mínima necessária para a embarcação flutuar sem perigo de encalhe, medida cuja determinação se baseia no conhecimento do tamanho do calado.

CALADO MÁXIMO. Medida do calado da embarcação em condições de deslocamento a plena carga. O calado máximo com o qual uma embarcação pode operar com segurança depende das condições de densidade da água e do clima da região onde navega. Verifica-se o calado máximo das embarcações através de marcas dispostas no casco, chamadas 'marca de borda livre' (ou disco de Plimsoll), que indicam os calados máximos permitidos em diversas condições de salinidade da água e do clima.

CALADO MÉDIO. Média aritmética entre as medidas de calado de proa e de popa.

CALADO MÍNIMO. Medida do calado em condições de deslocamento leve, ou seja: embarcação equipada,

mas sem carga, tripulantes etc. O mesmo que calado leve.

CALAR, I. Ato ou efeito de o navio encontrar profundidade. 2. Arriar os mastros ou vergas de uma embarcação.

CALAR ÁGUA. Demandar certa altura de água que permita à embarcação flutuar.

CALHAMBEQUE. Tipo de embarcação costeira.

CALMÃO, I. Diz-se do mar que está em calmaria. 2. Meia cabaça que serve para tirar água de uma vasilha ou do fundo de barcos.

CALMARIA. Cessação completa dos ventos ou do movimento das ondas.

CAMARÁ, I. Conjunto dos compartimentos de um navio de guerra onde se alojam seu comandante ou comandantes de força naval. 2. Seção, a bordo de um navio mercante, encarregada do serviço de intendência e hotelaria.

CAMARIM. São determinados compartimentos a bordo, nos quais se executam certos trabalhos especializados. Ex.: camarim de máquina, camarim de navegação etc.

CAMARIM DE MÁQUINA. Compartimento no qual trabalha, usualmente, o oficial de serviço nas máquinas e que dispõe de alarmes, indicadores e de outros meios de comunicação, que permitem àquele oficial supervisionar o funcionamento das máquinas e transmitir ordens ao pessoal encarregado de operá-las.

CAMARIM DE NAVEGAÇÃO. Compartimento onde são instalados alguns instrumentos de navegação e guardadas as cartas náuticas. É nele que opera o encarregado de navegação do navio.

CAMARIM DE RÁDIO. Compartimento onde são instalados os receptores, transmissores, transceptores e demais equipamentos destinados ao serviço de comunicação do navio. O mesmo que estação-rádio.

CAMAROTE. Compartimento do navio, para alojamento dos tripulantes, oficiais ou passageiros, normalmente, de um a quatro tripulantes ou passageiros.

CAMBAR. Tipo de manobra destinada a corrigir o rumo da embarcação e prepará-la para enfrentar uma iminente alteração do tempo.

CAMINHO ÚMIDO. Diz-se de um rumo marítimo ou fluvial.

CAMPANHA. Tempo de duração da saída até a volta de um barco de pesca no porto.

CANA DO LEME. Alavanca de metal ou madeira, encaixada na cachola do leme, pela qual se imprime movimento ao leme. Chama-se também barra do leme.

CANAL, I. Parte navegável da via marítima ou a passagem estreita, cavada por processo natural ou artificial, separando dois trechos de costa, ilhas, rochedos etc., com largura ainda suficiente para

permitir a navegação. 2. Porção de água entre duas terras, ligando dois mares; estreito; braço de mar ou de rio, por meio do qual as águas são desviadas para servirem a trabalhos industriais ou agrícolas.

CANAL DE ACESSO. Canal que liga o alto-mar com as instalações portuárias, podendo ser natural ou artificial e dotado de profundidade adequada além da devida sinalização, com o objetivo de dar acesso das embarcações ao porto.

CANHONEIRA, I. Embarcação ou navio de guerra, de ataque ou defesa. 2. Navio de guerra, de calado reduzido, empregado em operações militares, em regiões costeiras ou fluviais.

CAPA. Conjunto de medidas a que se recorre ao navegar sob mau tempo. Em náutica, a "capa" significa com pouco pano, durante o mau tempo.

CAPACIDADE CUBICA OU CUBAGEM. Volume dos espaços cobertos realmente utilizáveis para a carga. Seu valor é quase igual à tonelagem líquida; exprime-se em metros cúbicos ou em pés cúbicos, a não ser dos petroleiros, que se medem por barris (1 barril = 158,984 litros = 42 galões americanos = 34,97 galões ingleses). Nos navios cargueiros, os planos de bordo indicam a cubagem de cada coberta e de cada porão para carga a granel e para carga de fardos. A cubagem para carga a granel representa o espaço interno total do compartimento, deduzido o valor ocupado pelos vaus, cavernas, pés-de-cameiro, tubulações e obstruções semelhantes. A cubagem para fardos é medida entre o fundo do porão e a aresta inferior dos vaus, e lateralmente entre as sarretas (que cobrem internamente as cavernas), deduzindo-se as carneiras, tubulações etc.

CAPACIDADE DE CARGA. Volume dos espaços cobertos do navio, realmente utilizáveis para carga. É expressa em metros cúbicos ou pés cúbicos, exceto em petroleiros, onde pode ser expresso por barris.

CAPACIDADE DE CARGA A GRANEL. Volume do espaço interno do compartimento de carga do navio, medido entre o fundo do porão e a aresta inferior dos vaus, deduzindo-se cavernas, tubulações e obstruções semelhantes existentes no interior do compartimento medido.

CAPATAZ. Diz-se do chefe de um turno ou turma de estivadores.

CAPATAZIA. Serviço de movimentação de mercadorias, realizado por pessoal da administração do porto (tabela 'C' de taxas devidas pelos donos da mercadoria).

CAPEAR. Executar um conjunto de manobras que permita à embarcação resistir a um temporal.

CAPITÂNIA. Diz-se da nau em que vai o capitão ou comandante de uma esquadra. Designa-se, também, o navio principal de um país.

CAPITANIA DOS PORTOS. Órgão subordinado à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha do Brasil, competindo-lhe a regulamentação de assuntos referentes à navegação, pesca, praias etc., com base no Regulamento do Tráfego Marítimo e nas convenções internacionais firmadas pelo país.

CAPITÃO. A palavra 'capitão' é empregada no Regulamento do Tráfego Marítimo, genericamente, para designar a pessoa que dirige, comanda e que é responsável pela embarcação, seus efeitos e disciplina. O capitão é a autoridade suprema de bordo, à qual está sujeita a tripulação, que lhe deve estrita obediência em tudo relativo ao serviço da embarcação (RTM, artigos 391 e 392).

CAPITÃO AMADOR. Pessoa maior de 21 anos habilitada a conduzir embarcações a vela e a motor, de esporte e recreio, em águas nacionais e estrangeiras - cruzeiros internacionais.

CAPITÃO DE NAVIO. Oficial de náutica que dirige e comanda um navio, na condição de preposto do armador.

CARGA A GRANEL. Também denominada de graneis, é aquela que não é acondicionada em qualquer tipo de embalagem. Os graneis são cargas que necessitam ser individualizadas, subdividindo-se em graneis sólidos e graneis líquidos. São graneis sólidos: os minérios de ferro, manganês, bauxita, carvão, sal, trigo, soja, fertilizantes etc. São graneis líquidos: o petróleo e seus subprodutos, óleos vegetais etc.

CARGA DE RETORNO. Carga que se encontra a bordo de um navio, quando do seu regresso do porto de destino em direção ao porto de origem.

CARGA DE TRÂNSITO. Diz-se da carga que, encontrando-se destinada a um determinado porto, é descarregada e, posteriormente, reembarcada em outro navio, que a conduzirá ao destino, geralmente por conveniência do armador.

CARGA FRIGORIFICADA. Aquela que, para conservar suas qualidades essenciais durante o transporte, necessita ser refrigerada, isto é, guardada sob temperatura fresca constante, acima do grau de congelamento; ou congelada, ou seja, mantida sob temperatura abaixo do grau de congelamento. As principais cargas frigorificadas são: carnes, peixes, sucos, hortaliças e frutas.

CARGA GERAL. Designa qualquer tipo de carga não classificada no grupo de graneis, podendo ser ou não unitizada.

CARGA LEVE. Carga cujo fator de estiva é igual ou superior a quarenta pés cúbicos por tonelada longa. Diz-se, também, carga de medição.

CARGA NACIONALIZADA. Carga importada no estrangeiro que, após desembarçada pela alfândega, se diz estar nacionalizada para consumo.

CARGA PESADA. Diz-se da carga cujo fator de estiva é menor que quarenta pés cúbicos por tonelada longa.

CARGA PREDOMINANTE. Carga que predomina em peso sobre as demais.

CARGA UNITIZADA. Carga que é movimentada conjuntamente através de acessórios padronizados, a exemplo da carga em container, palieis e de barçaça lash.

CARGUEIRO. O mesmo que navio de carga.

CARGUEIRO A FRETE. Navio mercante de carga que não tem itinerário fixo, podendo destinar-se em cada viagem a qualquer porto onde haja carga a embarcar.

CARGUEIRO REGULAR. Diz-se do navio mercante de carga empregado numa linha regular de navegação, repetindo o mesmo itinerário em todas as viagens.

CARPINTEIRO. Vento marítimo que sopra nas costas do extremo sul do Brasil, chamado também de carpinteiro-de-praia.

CARREGAÇÃO. Ato ou ação de carregar o navio.

CARREGADOR. Equipamento utilizado para carregamento de navios, existindo tipos para carga a granel e para carga em pacotes, fardos ou sacos.

CARREGADOR DE NAVIO. Equipamento utilizado no carregamento e descarregamento de graneis sólidos estocados nas embarcações. O carregador é dotado de lança fixa ou móvel, eletromecânico. Em inglês chama-se ship loader.

CARREGAMENTO. O mesmo que carregação, significando o ato de carregar o navio. Também significa o conjunto de coisas que constitui uma carga.

CARREGAR. Ato ou ação de colher a vela. Em náutica, diz-se da ação de dar inclinação ao leme.

CARREIRA. Plano inclinado onde um navio é edificado ou montado durante a construção ou, ainda, onde é encalhado para sofrer revisão ou reparos.

CARREIRA DE CONSTRUÇÃO. Carreira que se destina, principalmente, a navios em construção.

CARRETA OU CHASSIS. Plataforma montada sobre rodas, utilizada para o transporte de carga.

CARRO DE LANÇAMENTO. Estrutura móvel de madeira que sustenta o navio sobre o trilho de lançamento e o conduz até a água, durante o lançamento.

CARTA DE CORSO. Patente conferida a capitães de navios mercantes para se armarem e poderem atacar inimigos.

CARTA DE MAREAR. Mapa onde se assinala diariamente a posição geográfica da embarcação.

CARTA DE SAÚDE. Documento que é entregue ao capitão de um navio, ao sair o navio de determinado porto, no qual se certifica o estado sanitário do porto.

CARTA NÁUTICA. Representação gráfica das principais características de determinado trecho do mar, contendo o desenho do perfil da costa e de seus

acidentes. A carta náutica esquematiza a profundidade das águas e a natureza do fundo, assinala a localização do fundo e a localização de canais, portos, ancoradouros, faróis e bóias de sinalização ótica ou acústica, e descreve a direção e a periodicidade dos ventos predo-

minantes na região, tendo assim múltipla importância para a navegação costeira e de alto-mar. No Brasil, as cartas náuticas por região são editadas pela diretoria de hidrografia e navegação da Marinha.

CARTA PARTIDA. Também denominada carta de fretamento, diz-se do instrumento de contrato de locação ou frete de navios ou embarcações. Deriva do antigo hábito, pelo qual se partia ao meio o papel onde se escrevera o convencionado, permanecendo cada contratante com a metade, para evitar dúvidas futuras ou fraudes. Quando feita com a intervenção de corretor de navios, e por isso subscrita, ou quando escrita por tabelião, com testemunhas, vale como instrumento público (V. contrato de fretamento).

CARTÃO. Tipo de embalagem em que são acondicionadas determinadas cargas que requerem manuseio e/ou condições especiais, como frutas, remédios etc.

CARTEAÇÃO. Processo para a obtenção do cálculo de estiva de um navio.

CARTEAL. Marcar a posição do navio na carta ou calcular o rumo a seguir e a rota feita.

CARVOEIRA. Barçaça ou casco velho que, nos portos, serve como depósito de carvão, para uso diário das lanchas a vapor, rebocadores etc.

CASCALHO. Mistura de fragmentos de conchas, pedras e seixos como areia grossa, existente nas praias e em alguns trechos do fundo do mar.

Aparece nas cartas náuticas como indicação da natureza do fundo, para lançamento da âncora.

CASCO. É o corpo do navio sem mastreação, aparelhos acessórios ou qualquer outro arranjo. Elemento básico da embarcação, o casco lhe permite flutuar e, pelo contato com a água, neutraliza o peso, possibilitando a manobrabilidade, entre outras. A parte imersa do casco recebe o nome de obras vivas ou carena, e a parte emersa é chamada de obras mortas. O casco não possui uma forma geométrica definida, e a principal característica dessa forma é ter um plano de simetria (plano diametral), que se imagina passar pelo eixo da quilha.

CASERNA FLUTUANTE. Navio ancorado num porto, destinado ao alojamento de tropas da marinha ou do exército.

CASO FORTUITO. Diz-se de circunstâncias imprevistas, do que não se sabe; motivo relevante que possa acontecer; risco que poderá advir a uma mercadoria entregue a transporte. Os danos

provenientes de caso fortuito são incidentes sobre as mercadorias transportadas.

CASQUEIRO. Braço de mar que separa a faixa norte ocidental da ilha de São Vicente do continente, no município de Santos, estado de São Paulo.

CASTELO. Parte mais alta do convés do navio. Há três tipos de castelo: de proa, do meio e de popa; dá ao casco melhores condições para enfrentar o mar pela proa, pois aumenta a superfície emersa. O castelo do meio, central ou espardeque fica no centro do convés. O de popa é também chamado tombadilho.

CATEGORIA DOS ACIDENTES QUE DÃO ORIGEM A SITUAÇÃO PERIGOSA. Os acidentes que dão origem a situação de perigo são classificados, de modo geral, em duas categorias principais: a) costeiros - neles pode-se dispor, como ajuda, de alguns ou de todos os seguintes meios: navios, aeronaves, helicópteros e instalações costeiras de salvamento; b) alto-mar - neles pode-se dispor de navios e de aeronaves de grande raio de ação, sendo que nas áreas mais afastadas do oceano, normalmente, só se poderá dispor de navios.

CATRAEIRO. Tripulante ou dono de catraia. Tripulante de bote ou de qualquer embarcação pequena. O mesmo que barqueiro.

CATRAIA. Pequeno barco tripulado por uma só pessoa. A catraia é uma pequena embarcação a vela, empregada no transporte fluvial.

CATURRAR. Mergulhar a proa em consequência do balanço de popa a proa, ou arfagem. Diz-se, também, arfar.

CAVADO. Diz-se do mar quando apresenta ondas e curvas com grandes cavas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA E MOTOR (CBVM). Entidade que regulamenta as regatas realizadas no Brasil, exercendo controle sobre as federações, às quais se ligam os iates clubes e outras associações locais que organizam regatas.

CÉDULA MARÍTIMA. Denominação dada à caderneta do marítimo.

CELEUMA. Vozerio que fazem os marinheiros, quando trabalham juntos para levantar ferro ou executar outras fainas. Celeuma é também o canto dos remadores.

CENTRO DE FLUTUAÇÃO. Centro de gravidade da área de flutuação da embarcação.

CENTRO DE INFORMAÇÕES DE COMBATE (CIC). órgão do navio de combate que tem por finalidade fornecer ao comandante um quadro real da localização, identificação e movimentação dos navios e aeronaves amigos e inimigos, durante o combate, facilitando-lhe a tarefa de agir com acertadas decisões.

CENTRO DE TREINAMENTO PORTUÁRIO (CTP). Trata-se de um setor especializado da Portobrás, criado em 1978, cuja finalidade é formar e aperfeiçoar os seus servidores, de modo a atender com eficiência as múltiplas atividades do Sistema Portuário Nacional,

dentro da sua política de recursos humanos. Embora o CTP tenha sede no Rio de Janeiro, os seus cursos são promovidos nas sedes das companhias subsidiárias da Portobrás.

CEPO. Barra metálica perpendicular à haste e aos braços da âncora, para facilitar a operação de unhar. A maioria das âncoras possui cepo, exceto as do tipo patente.

CERRAÇÃO. Nevoeiro denso, formado por grande concentração de vapor de água na atmosfera, condições em que o navegador deve emitir sinais convencionados com a buzina de cerração.

CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO. De acordo com a lei, toda embarcação, exceto da marinha de guerra, tem que ser inscrita na Capitania dos Portos, e as embarcações com tonelagem bruta acima de vinte toneladas de arqueação têm que ser registradas no Tribunal Marítimo. Um dos documentos necessários para a inserção e o registro da embarcação é o certificado de arqueação, fornecido pela Capitania dos Portos, no qual constam a tonelagem bruta e a tonelagem líquida. As embarcações estrangeiras têm certificado de arqueação fornecido pelas autoridades dos respectivos países.

CHALUPA. Denominação dada a uma embarcação destinada à navegação de cabotagem, dotada de um só mastro e movida por velas e remos, conjuntamente.

CHAPA DE COURAÇA. Revestimento de grossas lâminas metálicas em certas partes de uma belonave, dotada de proteção contra torpedos e projéteis em geral.

CHAPEAMENTO. Conjunto de chapas que formam um revestimento ou subdivisão do casco da embarcação.

CHARRUA. Tipo de navio de guerra, de grande porte, usado para transportar tropas, munições e víveres. Diz-se também do navio de marcha lenta ou navio grande e ronco, de má andadura.

CHARUTO. Pequeno barco de recreio, governado com auxílio de um remo com pás em ambas as extremidades, com que se corta a água alternadamente de um lado e de outro.

CHATA. Pequena embarcação com ou sem propulsão própria, destinada aos serviços de transporte dentro do porto, cujo fundo achatado permite sua movimentação em locais de água pouco profunda. Quando a chata não tem propulsão própria, seu movimento é provido por um rebocador ou empurrador.

CHEGADA. Aproximação do barco de um ponto de amarração, da linha de chegada ou de uma praia.

CHEGADA DE NAVIO. Fato de um navio abordar em porto previamente escalado.

CHEIO E EM BAIXO. Diz-se do navio que está em sua condição ideal de carregamento, isto é, com toda sua capacidade em peso e em volume.

CHOCO. Diz-se do mar calmo, sem onda.

CHOQUE DAS ONDAS. Embate das ondas nos costados da embarcação.

CIRCUNA VEGAR. I. Diz-se de uma viagem marítima ou área ao redor do globo, ou extensivamente, viagem mais ou menos longa em que se volta ao ponto de partida sem percorrer o mesmo caminho de ida. 2. Navegar em redor do globo terrestre, de um continente, de uma ilha etc.

CISTERNA. Tipo de navio de grandes dimensões, com compartimentos estanques, empregado no transporte de água e de combustíveis líquidos.

CLANDESTINO. Todo produto estrangeiro sujeito ao pagamento de direito aduaneiro, mas que entra no país sob a forma de contrabando. Denomina-se também de clandestino o passageiro de um navio que viaja sem passagem ou sem reconhecimento da sua tripulação.

CLASSE DE EMBARCAÇÃO. Define-se a categoria que é atribuída à embarcação, pelo seu emprego, isto é, pela natureza da carga predominante por ela transportada, de conformidade com a "tabela de classe de embarcação", do sistema de estatística portuária. As embarcações especiais serão classificadas pela sua finalidade, como: guerra, passageiros, recreio etc.

CLASSIFICAÇÃO. Enquadramento de um navio, por sua construção, numa das categorias estabelecidas pelas sociedades classificadoras, como Lloyd's Register e American Bureau of Shipping etc. Tais categorias prevêm especificações dos materiais empregados e observância dos índices de segurança. As embarcações brasileiras de esporte e recreio, quando inscritas na capitania dos portos, são classificadas de acordo com dois critérios fundamentais: o primeiro, que se refere ao tipo de navegação a que se destinam, distribui as embarcações em três classes: D (alto-mar), E (interior) e F (porto); o segundo critério, referente ao sistema de propulsão, reclassifica as embarcações, já distribuídas em classes, entre cinco divisões: 1 (a vapor), 2 (a motor), 3 (a vela), 4 (sem propulsão própria) e 5 (a remos).

CLÁUSULA LIVRE DE TODAS AS AVARIAS. Aquela que desobriga o segurador de indenizar quaisquer avarias que atinjam a carga, quer simples ou grossas.

CLINÔMETRO. Aparelho com que se pode conhecer a obliquidade da quilha do barco e a diferença de água exigida pelo navio, à proa e à popa.

COBERTA, I. Designação referente a qualquer dos conveses que se situem abaixo do convés principal ou primeiro convés. 2. Cada um dos espaços compreendidos entre dois conveses consecutivos, sendo que o espaço entre o último convés e o fundo se chama porão.

COBERTA DO NAVIO. Os diversos andares ou pavimentos internos do navio. Nos grandes barcos existem diversas cobertas, que constituem os vários pisos do navio. Os barcos pequenos não têm cobertas.

CÓDIGO DE ÁGUAS. Conjunto de leis e regulamentos das águas públicas e particulares, definindo direitos e obrigações.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE SINAIS. Regulamentação do uso de sistema de sinalização ótica, fonética, radiotelefônica e radiotelegráfica para a comunicação de embarcações entre si ou com estações de terra firme. O atual código foi elaborado pela IMCO (Organização Consultiva Marítima Intergovernativa).

COFRE DE CARGA. Tipo de embalagem confeccionada com materiais e medidas especiais, de conformidade com as características da carga a ser transportada, de tal forma que possa ser usada por longo tempo. É parte integrante dos equipamentos de transporte. O mesmo que container.

COLISÃO. Choque entre duas embarcações ou entre uma embarcação e um obstáculo.

COLUNA INDICADORA. Coluna que se coloca nas praias e que serve para indicar a altura das marés.

COMANDANTE. Título dos oficiais da Marinha que têm o comando de um navio.

COMBATE DE BORDO A BORDO. Combate de abordagem, em que os navios estão presos um a outro.

COMBATE NAVAL. Choque entre forças navais, ou dois barcos de combate isolados.

COMBOIO. Reunião de dois ou mais navios que viajam juntos, para que ofereçam segurança recíproca.

COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO. Aquele em que as mercadorias ou bens se destinam a outro país.

COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO. Aquele em que as operações de compra se fazem em um outro país.

COMÉRCIO FLUVIAL. Transação comercial exercida dentro da própria nação ou entre nações diferentes feita através de rios ou lagos.

COMÉRCIO INTERNACIONAL. Aquele em que a transferência de bens se faz entre países ou nações.

COMISSURA. Diz-se de uma abertura no costado dos navios.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DRAGAGEM (CBD). É uma empresa do sistema Portobrás, cuja finalidade principal é a execução de serviços destinados ao aprofundamento e manutenção dos canais de acesso e bacias de evolução dos portos brasileiros.

COMPARTIMENTO. Designação de qualquer subdivisão interna da embarcação.

COMPARTIMENTO DE COLISÃO. Compartimento estanque, existente em ambas as extremidades da embarcação, destinado a limitar a penetração da água na embarcação em casos de colisão.

COMPASSO DOS REMOS. Movimento compassado que os remadores imprimem nos remos de um barco.

COMPRIMENTO. Medida que expressa a dimensão da embarcação no plano longitudinal e é considerada uma de suas principais características.

COMPRIMENTO TOTAL. Comprimento máximo da embarcação, incluindo os apêndices na proa e popa.

CONCHA DO PORTO. Diz-se de uma enseada.

CONFERÊNCIA. Atividade interna, através da qual as mercadorias são submetidas à fiscalização, antes do pagamento dos tributos aduaneiros. Depois de procedida a conferência, o fiscal calcula o imposto que deverá ser pago, para que as mercadorias possam ser liberadas. Após efetuado o pagamento, o fiscal encarregado da conferência de saída desembaraçará as mercadorias, se não forem encontradas irregularidades.

CONFERÊNCIA ADUANEIRA. Aquela realizada por agentes da fiscalização na presença do importador ou do seu representante legal, estendendo-se sobre todas as mercadorias despachadas, ou parte delas, conforme os critérios fixados na legislação aduaneira.

CONFERENTE. Pessoa responsável pela verificação de uma conta, de mercadorias, dinheiro e outros valores. Conferente é também o empregado da companhia de navegação que efetua, no cais, a conferência de todos os volumes a embarcar.

CONHECENÇA. Ponto fixo na costa, determinante do rumo da embarcação.

CONHECIMENTO MARÍTIMO. Documento emitido pelo armador, no qual se encontra registrado o peso, quantidade, a natureza, a marca e o valor da carga objeto de transporte.

CONSELHO ESPECIAL DE USUÁRIOS (CÉU). Órgão colegiado que funciona junto à administração dos portos, cujos membros são os representantes das classes empresariais e o gerente do porto. O conselho tem por objetivo sugerir medidas destinadas ao aprimoramento das operações portuárias e ao melhor atendimento dos usuários.

CONSERTADOR. Trabalhador encarregado de recompor a embalagem das cargas, sendo obrigatoriamente um associado do Sindicato dos Consertadores de Carga.

CONSERVA. Navio que acompanha outro, a fim de proteger, em caso de necessidade.

CONSIGNATÁRIO DA CARGA. Agente que recebe as mercadorias, com a finalidade de as distribuir para os destinatários, ou de vendê-las.

CONSIGNATÁRIO DE CARGA. Preposto do consignante, a quem este envia o carregamento de um navio para que lhe dê o fim devido, de acordo com as instruções.

CONSIGNATÁRIO DO NAVIO. Agente ou mandatário do armador de um navio, a quem incumbe providenciar tudo o que for preciso para o mesmo, no porto de destino ou portos de escala.

CONSTRUÇÃO MODULAR. Tipo de construção naval em que as unidades estruturais são edificadas já contendo as seções de redes, de canalizações e os dutos de ventilação, que por elas devem passar.

CONSUMO DE BORDO. Diz-se dos equipamentos e dos víveres com a finalidade de suprir a embarcação e os seus tripulantes.

CONTA1NER. Recipiente construído de material resistente, destinado a propiciar o transporte de mercadorias com segurança, inviolabilidade e rapidez, dotado de dispositivos de segurança aduaneira, inclusive atendendo às condições técnicas e de segurança previstas pela legislação nacional e pelas convenções internacionais, ratificadas pelo Brasil.

CONTENDER. Barco de competição, muito veloz, capaz de planar mesmo sob vento brando, exige bastante agilidade e preparo físico de seus tripulantes.

CONTENTOR. Cofre de aço ou metal, de dimensões padronizadas, destinado a alojar carga geral, diversificada ou não, com a finalidade de protegê-la contra avarias e unificá-las, para facilidade de manuseio e estiva.

CONTRABANDO . I. Ato ilícito que se processa das seguintes maneiras: a) através de descarga, desembarque ou embarque de mercadorias em qualquer ponto do litoral e margem dos rios e águas internas do país; b) através de mercadorias extraviadas ou desencaminhadas, que foram abandonadas em qualquer ponto dos referidos no item anterior, pelos seus condutores, no ato de serem perseguidos pela fiscalização. 2. Mercadorias, gêneros e objetos decorrentes de ato ilícito nas seguintes circunstâncias: a) quando apreendidos nos mares, ancoradouros, rios e águas interiores, dentro da zona fiscal, subtraídos, em contravenção da legislação vigente, das embarcações responsáveis pelo recebimento, condução e desembarque; b) quando são manifestadas e apreendidas nas buscas dadas nas embarcações sujeitas à fiscalização; c) quando encontrados nos ancoradouros e lugares sujeitos à fiscalização sem guia ou despacho, ou quando forem descarregados ou embarcados sem ordem da repartição competente; d) quando subtraídos de depósitos e armazéns sujeitos à jurisdição e fiscalização das alfândegas; e) quando entrados pelas fronteiras no território do país e forem descobertos neste, ou nos caminhos e desvios escusos e não frequentados. São também suspeitas de contrabando as embarcações que forem encontradas atracadas em lugares impróprios, fora da zona fiscal, sem a devida permissão.

CONTRABORDO. Operação que consiste em embarcação atracar no costado de outra, estando ou não atracada no cais ou, ainda, fundeada ao largo.

CONTRAFEITO. Parte rebaixada no costado de alguns navios, a fim de se colocar uma peça de artilharia ou alojar uma embarcação num navio de guerra ou, por

conveniência do serviço ou da carga, em navios mercantes.

CONTRAMARCA. Marca feita para substituir, reforçar ou autenticar outra. Diz-se daquela que se faz quando os volumes já estão marcados.

CONTRAMARCHA. Movimento sucessivo de todos os navios de uma linha, navegando em sentido contrário ao primeiro rumo.

CONTRAMESTRE. Oficial marinho imediato ao mestre.

CONTRA-SOPRO. Escudo de chapa que possuem alguns navios de guerra para proteger a guarnição de um canhão, ou pessoal de um outro posto, do tiro de um outro canhão, cuja boca fica imediatamente acima dele.

CONTRATO DE FRETAMENTO. Contrato pelo qual, mediante preço ajustado (frete), alguém (fretador) concede a uma pessoa o uso total ou parcial de seu navio. (V. carta partida, freíamento e frete).

CONTRATO DE REBOQUE. Aquele pelo qual o armador de um navio, ou o capitão que o representa, se obriga, mediante remuneração previamente ajustada, a empregar seus esforços no sentido de com ele remover outra embarcação encalhada do lugar em que se encontra, ou salvá-la de perigo iminente ou, ainda, de puxá-la por meio de cabos ou outras formas até um porto que ofereça segurança, por falta de condições de navegar.

CONTRATORPEDEIRO. Navio de combate de alta velocidade, grande mobilidade, destinado a combater torpedeiros e usado em serviço de patrulha, de caça a submarinos etc., cujas características se aproximam às de um cruzador ligeiro.

CONTRATORPEDEIRO DE ESCOLTA. Navio de combate construído especialmente para escoltar comboios. É menor que o contratorpedeiro comum e seu armamento principal é anti-submarino.

CONTRATORPEDEIRO-LÍDER. Contratorpedeiro maior que o comum, com acomodações para um comandante de força e seu estado-maior.

CONTROLADOR DE CARGA. Categoria de trabalhador do porto que tem a responsabilidade de controlar, conferir e vistoriar as mercadorias carregadas e descarregadas dos navios.

CONVERSÃO. Movimento em círculo descrito pelos navios em manobras.

CONVÉS, I. Estrutura que subdivide horizontalmente a embarcação. 2. O mais alto pavimento contínuo de uma embarcação, que se estende de popa a proa e de um bordo a outro. É também chamado de convés principal. Também conhecido como pavimento.

CONVÉS A MEIA-NAU. Parte do convés principal situada a meia-nau.

CONVÉS DE ARQUEAÇÃO. Convés que serve de teto aos espaços a serem computados na tonelagem bruta de um navio mercante.

CONVÉS DE VOO. Convés superior de navio-aeródromo, de popa a proa, que constitui sua pista de decolagem e pouso.

CONVÉS ESTANQUE À ÁGUA. Convés construído de maneira impermeável à água, a fim de limitar um possível alagamento.

CONVÉS ESTANQUE AO TEMPO. Convés estanque à passagem de água da chuva e do mar, em condições normais de tempo e mar.

CONVÉS PRINCIPAL. O mais alto convés contínuo de proa a popa, total ou parcialmente descoberto.

CONVÉS PROTEGIDO. Convés de um navio de guerra, revestido de chapeamento de maior espessura que a normal, mas sem as características de couraça.

CORDOARIA. Oficina onde se preparam cordoalha e cabos para os serviços náuticos.

CORPO DE POPA. Diz-se, em arquitetura naval, da metade do navio localizada por ante-a-ré da seção transversal da meia-nau.

CORPO DE PROA. Diz-se, em arquitetura naval, da metade do navio localizada por ante-a-vante da seção transversal da meia-nau.

CORREDOR. Belonave ligeira que segue adiante da esquadra ou comboio, como exploradora.

CORREIA TRANSPORTADORA. Equipamento eletromecânico, dotado de esteira móvel, utilizado para movimentar graneis sólidos. A relação entre o comprimento e largura determina a potência e a velocidade-do mecanismo a ser adotado em cada caso específico, objetivando o deslocamento contínuo.

CORREIO MARÍTIMO, I. Aquele que se realiza por meio de embarcações marítimas. 2. Barco ligeiro que faz o transporte de correspondência ou de pequenos volumes entre dois ou mais portos.

CORRENTE, I. Cadeia de elos metálicos que se diferenciam dos elos de uma amarra por não possuírem malhete - travessão que corta diametralmente o elo. 2. Deslocamento circular de grandes massas de água dos oceanos.

CORRENTE DESACELERADORA. Amarra arrastada pelo navio, por ocasião do seu lançamento, com a finalidade de desacelerar o seu movimento de descida da carreira.

CORRENTE MARÍTIMA. Movimento de grandes massas de água dentro de um oceano ou mar, obedecendo sempre a uma mesma direção e velocidade.

CORRER COM O TEMPO. O mesmo que correr com popa arrasada; navegar com o mar pela popa ou pela alheia, deixando a embarcação sofrer abatimentos, como única solução para enfrentar o mau tempo.

CORRETOR DE NAVIO. Encarregado de atuar como intermediário nas operações de compra e venda de navios, nos contratos de fretamento, nos carregamentos de embarcações, cotando os preços respectivos e servindo de encarregado nos contratos de seguro, além de representar o papel de intérprete dos capitães dos navios, bem como servindo de tradutor autorizado perante as alfândegas, dos manifestos e documentos que devem ser exibidos nas aduanas, nos descarregamentos de mercadorias sujeitas a despacho.

CORSÁRIO. Navio mercante armado por particulares, com autorização do governo para atacar e apresiar navios de outras nações; comandante ou qualquer tripulante deste navio. É preciso não confundir corsário com pirata. Os piratas eram verdadeiros ladrões do mar, que saqueavam, em tempos de guerra ou de paz, tanto os compatriotas como os estrangeiros, e cujo único interesse eram os pertences dos atacados, enquanto que os corsários assaltavam apenas os navios de bandeiras estrangeiras.

CORTIÇA. Peças de cortiça usadas na aprendizagem de natação.

CORVETA. Navio de combate dotado de boa mobilidade e velocidade moderada, destinado à patrulha anti-submarina, podendo fazer escolta de comboios em substituição ao contratorpedeiro-escolta.

COSTA, I. Faixa de terra banhada pelo mar ou próxima ao mar. 2. Litoral. A expressão "ar à costa" designa a ação de a embarcação encalhar no litoral.

COSTADO, I. Parte externa do navio. 2. Invólucro do casco acima da linha-d'água. 3. Nas embarcações em plena navegação, revestimento do casco acima da linha-d'água. Para a localização dos elementos (ventos, ondas) que interagem com a embarcação, divide-se a extensão do costado em amura (junto à proa), través (junto à seção de meia-nau) e alheta (junto à popa).

COSTÃO. Costa pedregosa que penetra no mar quase perpendicularmente, facilitando a aproximação dos barcos.

COURAÇA. Revestimento metálico que nas belonaves protege os flancos da embarcação, as torres de fogo e, em geral, as partes essenciais que ficam acima da linha de flutuação.

COURAÇADO. Grande belonave armada de nove ou mais canhões de grosso calibre e usada em operações de guerra naval a grande distância.

COURAÇA FLUTUANTE. Espécie de casco de tela impermeável, sobre o qual estão ligadas rodela de cortiças, e é utilizado como salva-vidas. Também chamado couraça marinha.

COXIA, I. Diz-se da divisão do espaço de um armazém. 2. Ponte móvel que, durante os combates navais, estabelecia ligação direta entre o castelo de

proa e os galhardos. 3. Prancha usada em alguns barcos para comunicar a proa com a popa.

CRESCENTE. Diz-se da maré ou enchente de rio.

CRISTA. Parte mais alta da onda.

CRISTA SUBMARINA. Cume das elevações que caracterizam o relevo do fundo do mar; apresenta em geral um perfil agudo e irregular.

CROQUE. Espécie de gancho de metal, ferro ou latão manipulado por meio de um cabo de madeira, que mantém a sua fluabilidade, impedindo-o de afundar. Destina-se a auxiliar as manobras de atracação e largada, bem como a aguentar a embarcação atracada a um cais ou outro costado de outro navio. CRS. Abreviatura de estação costeira de rádio.

CRUZ. Parte da âncora em que a haste se encontra com os braços.

CRUZADOR. Navio de combate de tamanho médio, construído para desenvolver grande velocidade num grande raio de ação. Os cruzadores modernos equivalem às antigas fragatas, chalupas de guerra e brigues armados. O cruzador tem a função de patrulhar as vias marítimas contra os ataques dos navios inimigos; proteger os navios mercantes amigos; e fazer o serviço de reconhecimento no mar. Tecnicamente, o cruzador está classificado abaixo do couraçado e acima do contratorpedeiro e da canhoneira. É armado com menos canhões pesados e menos blindagem do que o couraçado. Este ganho em peso é que lhe proporciona maior velocidade.

CRUZADOR ANTIAÉREO. Cruzador dotado de poderosa artilharia antiaérea.

CRUZADOR AUXILIAR. Navio comercial que, em tempo de guerra, leva também apetrechos bélicos para se defender.

CRUZADOR DE BATALHA. Navio de combate-armado de canhões, do mesmo calibre dos encouraçados, porém menos protegido e muito mais veloz que estes. Ainda utilizado na Segunda Guerra Mundial, tende a desaparecer.

CRUZADOR LIGEIRO. Cruzador cujos canhões da bateria principal têm calibre de seis polegadas (152mm).

CRUZADOR PESADO. Cruzador que possui na bateria principal canhões com calibre superior a seis polegadas (152mm).

CRUZAR OU ATRAVESSAR OS MARES. Navegação feita de um continente a outro; ato de realizar uma viagem transatlântica.

CRUZEIRO, I. Viagem de recreio ou de competição beirando a costa ou em alto-mar. 2. Turismo marítimo. CSS. Abreviatura de coordenador de busca de superfície. **CULAPAR.** Ato ou efeito de a embarcação bater com a parte de ré da quilha nas ondas, ou no

fundo do mar, podendo resultar avaria, sob a ação do balanço normal da embarcação, de popa a proa.

CUSTO POR TONELADA. Indica o custo por tonelada, que é a relação entre o custo total e as toneladas movimentadas correspondentes.

CUSTO TOTAL. Representa o valor da despesa total de cada equipamento no mês, considerando-se que os custos diretos são proporcionais às horas utilizadas e que os fixos são constantes para qualquer mês de apuração.

CUTELO. Cada uma das pequenas velas triangulares, quadrangulares ou arredondadas, que servem de suplemento às outras e se desfraldam com vento favorável.

D. (Símbolo designado 'Delta'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira de formato retangular atravessada horizontalmente por duas faixas nas cores amarela e azul no centro. Esta bandeira hasteada isoladamente significa: "Mantenha distância, estou manobrando com dificuldade".

DALA. 1. Tipo de cano ou calha adjacente à amurada da embarcação, para dar escoamento à água ou outros despejos. 2. Prancha larga para operações de carga e descarga de mercadorias ou a condução dos despejos dos navios.

DANO DE AVARIA. Toda e qualquer redução de valor que sofre a mercadoria, desde o recebimento em depósito pela administração do porto até a estivagem na embarcação, ou desde a desatvagem na embarcação até a sua entrega ao dono ou consignatário.

DAR BORDO. Diz-se quando uma embarcação tende a inclinar-se acentuada e perigosamente.

DAR-SE POR NAVEGADO. Diz-se de qualquer coisa que saiu dum perigo que se podia temer, marítimo ou terrestre.

DEFENSAS. Peças feitas de sola ou de cabo, pneu, estopa, ou outro material, que são amarradas no cais ou na própria embarcação, nos lugares mais salientes do casco, permanentemente ou apenas na atracação, com a finalidade de protegê-los.

DEITAR CARGA AO MAR. Ação de vomitar provocada pelo enjôo marítimo.

DE MAR EM FORA. Diz-se quando se está navegando para o alto-mar ou mar adentro.

DE MAR EM MAR. Diz-se quando se navega de um continente a outro ou de lado a lado da terra.

DEMURRAGE (dimâridj). Sobreestadia. Demora do navio entre fûndeamento, atracação e saída do porto devido a congestionamento ou problemas com equipamentos.

DERIVAR. 1. Diz-se quando a embarcação se desvia da rota previamente estabelecido, por ação da corrente

marítima. 2. Ação de navegar ao sabor dos elementos circunstanciais como o vento, as vagas e a correnteza. 3. Andar à deriva.

DERROTA. 1. Rumo ou direção que seguem os navios em viagem. 2. O relatório e itinerário de um cruzeiro marítimo. 3. Viagem por mar.

DESABORDAR. Separar ou soltar um navio do outro a que estava abordado.

DESACELERADOR. Qualquer dispositivo utilizado para retardar o movimento do navio durante o lançamento, com a finalidade de diminuir o seu percurso dentro d'água, após deixar a carreira.

DESAPARELHAR. Ação de desmastrear o navio.

DESARMAMENTO. Diz-se do desaparelhamento ou desapetrechamento de um navio.

DESARMAR. Tirar do navio a artilharia e aparelhos bélicos.

DESARVORAR. Ato ou efeito de partir o mastro acidentalmente por condições de mau tempo, ocasião em que se deve improvisar uma mastreação provisória com a qual se possa atingir o ancoradouro mais próximo.

DESATRACAÇÃO. 1. Ato ou efeito de afastar a embarcação do cais ou de qualquer local em que ela esteja atracada. A desatracação pode ser realizada com a utilização ou não de rebocadores, de tal forma que ela possa ser manobrada por seus próprios meios.

DESATRACAR. 1. Desviar a embarcação do cais para navegar. 2. Largar ou desarmar a embarcação.

DESCAIR. Derivar a embarcação ou desviar do rumo ou direção de origem, por efeito do vento, da corrente, das vagas, mantendo, entretanto, condições de controle sobre a rota. Diz-se, também, sofrer abatimento.

DESCAMPAR. Ato ou efeito de guiar uma embarcação para o largo.

DESCARGA. Abertura feita no costado da embarcação para descarregar águas dos seus diferentes serviços, tomando o nome do serviço a que se destina.

DESCARREGADOR. Equipamento utilizado na descarga de granéis, tais como: minério de ferro, carvão, milho, trigo, fertilizantes etc.

DESEMBARAÇO. Ato ou efeito de retirar as cargas ou fazer sair os passageiros de uma embarcação ou qualquer outro veículo.

DESENCALHAR. Ação de tirar o navio do lugar onde encalhou.

DESESTIVA. Operação que consiste na desarrumação da carga no porão de um navio, quando vai se realizar a descarga.

DESFRALDAR. Largar, içar ou hastear vela ou bandeiras de um navio expondo-as ao vento.

DESGARRAR. 1. Desviar ou apartar o rumo da embarcação. 2. Desviar-se do rumo, perder o rumo.

DESGARRAR DO PORTO. Diz-se quando a embarcação sai do porto, levantando a âncora.

DESLOCAMENTO. Peso da água deslocada por um navio flutuando em águas tranquilas, sendo que, de acordo com o princípio de Arquimedes, o deslocamento é igual ao peso do navio e tudo o que ele contém, na condição atual de flutuação. Conforme o mesmo princípio, considera-se a densidade da água, o peso ou deslocamento da embarcação é igual ao volume imerso do casco multiplicado pelo peso específico da água que, em média, na água do mar, é igual a 1.026 toneladas por metro cúbico, a saber: deslocamento = peso do navio = peso da água deslocada = volume imerso + peso específico da água. No sistema métrico inglês, o deslocamento é expresso em toneladas longas, isto é, cada uma equivalente a 2.240 libras, ou 1.016 quilogramas.

DESLOCAMENTO EM PLENA CARGA. Peso de um navio completo, quando se encontra com o máximo de carga permitida a bordo, isto é, flutuando no calado máximo. Corresponde ao navio carregado com o máximo de carga permitida, pronto para o serviço sob todos os aspectos: com a água no nível superior das caldeiras; todas as máquinas e sobressalentes; toda a tripulação e seus pertences a bordo; paióis de munição, de projéteis e de mantimentos atestados; tanques de água de alimentação, de reserva de água potável, de óleo combustível e de lubrificantes, também atestados; porões de carga cheios e passageiros com suas bagagens a bordo, se o navio for mercante. Nenhuma água nos tanques de lastro. Chama-se também deslocamento carregado ou carregado ao máximo. (V. deslocamento máximo.)

DESLOCAMENTO LEVE OU MÍNIMO. Deslocamento da embarcação pronta sob todos os aspectos, mas sem combustível, lubrificantes, sobressalentes, aguada, água de alimentação de caldeiras, tripulantes e pertences, mantimentos, passageiros e sua bagagem, carga e lastro.

DESLOCAMENTO MÁXIMO. O mesmo que deslocamento em plena carga.

DESLOCAMENTO MÍNIMO. O mesmo que deslocamento leve.

DESLOCAMENTO NORMAL. Peso do navio completo, pronto para entrar em serviço, com todo o equipamento, mantimentos, água, passageiros etc, com geralmente, dois terços da carga total de combustível, munição, água potável, de alimentação e de reserva etc., a bordo. Entretanto, nenhuma água nos tanques de lastro ou no duplo-fundo, exceto a água de alimentação.

DESLOCAMENTO PADRÃO. Peso do navio na situação de pronto para fazer-se ao mar: toda a

guarnição, equipamentos de máquinas, armamento e munição, sobressalentes, mantimentos e água potável a bordo; todos os paióis atestados com tudo o que for necessário transportar na guerra, mas sem nenhum combustível ou água de alimentação de reserva. Utilizado unicamente para a comparação entre os navios de guerra.

DESLOCAMENTO TOTAL CARREGADO. Deslocamento da embarcação com o máximo de carga permitido a bordo. Corresponde à embarcação completa, pronta para o serviço, com combustível, lubrificantes, aguada, água a nível nas caldeiras, água de alimentação nos tanques de reserva, sobressalentes; tripulantes com seus pertences a bordo, mantimentos, carga e lastro, passageiros e bagagens. Também é chamado deslocamento máximo ou deslocamento em plena carga.

DESMARRAR. Ação de levantar ferros de uma embarcação.

DESOVA DE CONTAINER. Operação que consiste na retirada de carga do interior do cofre ou contentor.

DESPACHANTE. Agente que trata do desembaraço das mercadorias junto aos órgãos alfandegários.

DETETOR. Aparelho de radar, sensível aos ruídos de motores e máquinas, que assinala a presença dos submarinos em determinadas águas e marca a posição em que se encontram.

DIÁRIO DE BORDO. Registro dos acontecimentos de cada dia, a bordo de um navio.

DIÁRIO DE NAVEGAÇÃO. Livro destinado ao registro das ocorrências normais e extraordinárias verificadas durante a navegação e atracação a um porto. Tal diário, que tem seu uso regulamentado por legislação, registra alterações de rota, temporais, avarias e ocorrências corriqueiras, podendo mostrar causas de avarias e outros acidentes.

DIQUE. 1. Compartimento escavado junto a portos, à beira do mar, próprio para receber embarcações que necessitam de limpeza ou reparação. 2. Construção destinada a represar águas correntes.

DIQUE DE CONSTRUÇÃO. Dique seco onde o navio é construído no plano horizontal e posto a flutuar, depois de pronto, por alagamento do dique.

DIQUE FLUTUANTE. Grande pontão retangular, de madeira ou ferro, para serviços de limpeza e conserto das embarcações.

DIREITO COMERCIAL MARÍTIMO. Conjunto de normas que regulam a navegação e o comércio marítimo e os contratos de transportes de mercadorias, e pessoas, por via marítima, fluvial e lacustre, e os direitos, deveres e obrigações do armador, dos capitães e demais interessados nos serviços de navegação privada, bem como a situação jurídica dos navios a seu serviço.

DIREITOS. Denominação dada aos tributos que uma carga estrangeira sofre para entrar no país.

DIREITOS DE PORTO. Direitos que um navio paga para poder fazer desembarque num porto.

DISCO DA BORDA-LIVRE. Disco pintado no costado das embarcações mercantes, em ambos os bordos, cujo diâmetro horizontal indica a linha de flutuação máxima de verão. Nos dois extremos desse diâmetro estão pintadas as letras que designam as sociedades classificadoras em que o navio foi classificado, a exemplo da LR - Lloyd's Register, AB - American Bureau of Shipping, B V - Bureau Veritas etc. (V. disco de Plimsoll).

DISCO DE PLIMSOLL. Círculo atravessado por uma linha, que marca a linha de flutuação a plena carga, pintado sobre o costado do navio, em ambos os bordos, à meia-nau. O mesmo que disco da borda-livre.

DISPA TCH-MONEY. Termo internacional, de origem inglesa, para designar a quantia paga ao carregador ou descarregador do navio pela sua liberação antes do dia estabelecido.

DISPENSADO. Bilhete dos dispensados: relação dos indivíduos isentos de algum ou de todos os serviços de bordo, por motivo de doença etc.

DIVISÃO. Parte de uma esquadra composta de alguns navios.

DNPVN. Sigla do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, já extinto. Era a autarquia do Ministério dos Transportes que supervisionava as atividades portuárias. Em seu lugar, foi criada a Portobrás, que é uma sociedade de economia mista com as atribuições do antigo departamento.

DOCA. 1. Trecho de instalações portuárias, construído com muros ou cais em alvenaria, concreto armado etc., onde atracam os navios para as operações de carga e descarga ou de reparação. O mesmo que dique e estaleiro, lugar para abrigo de embarcações. 2. Grande depósito de mercadorias para o comércio marítimo. 3. Construção metálica móvel que permite por elevação ficarem os navios em seco, para reparos no casco.

DOCE. Denominação dada a uma embarcação de bom governo ou manobra.

DOCE BORDA. Diz-se da embarcação que se inclina facilmente sobre uma das bordas.

DOLFIM DE ATRACAÇÃO. Estrutura portuária situada em local de maior profundidade, com dimensões capazes de receber embarcações. Tal estrutura é independente da linha do cais, que pode ser ou não dotada de plataforma de comprimento variável e, em geral, possui equipamentos.

DRAGA. Embarcação apropriada que serve para limpar o fundo dos rios, mares, lagos etc., de depósitos, entulhos, lama, lodo etc, em águas pouco profundas, ou para extrair quaisquer objetos que tenham submergido. Normalmente é utilizada no interior ou na

proximidade dos portos para aumentar a profundidade dos canais de acesso ou das bacias de evolução, proporcionando maior calado às embarcações. Em náutica, são as escoras que sustentam a embarcação em seco.

DROGUE. Objeto feito de lona, muito parecido com o saco de café e que serve de âncora flutuante.

DUTO. Tubulação que tem por finalidade conduzir vários tipos de granéis sólidos, líquidos ou gasosos: mineroduto - quando transporta minérios; oleoduto - quando transporta óleo; gasoduto - quando transporta gás.

E. (Símbolo designado 'Echo'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida num formato horizontal por duas faixas, uma azul, superior, e outra vermelha. Hasteada isoladamente significa: "Estou virando à direita".

EDIFICAÇÃO. Colocação em posição das unidades estruturais que compõem o navio, segundo uma sequência predeterminada, no local da construção do casco.

EFETIVA ENTREGA A BORDO. Mercadorias operadas com os aparelhos da embarcação, desde o início da operação ao costado do navio, ressalvando-se os casos de deficiência na confecção das lingadas, de vício de embalagem, ou de deficiência, ou falha de material empregado na lingada, quando não for ele propriedade, ou fornecido pela entidade embarcadora.

EFICIÊNCIA. Taxa média de carga ou descarga do equipamento, que é medida com a seguinte fórmula: $\text{Eficiência} = \frac{\text{Tonelagem de carga movimentada por ano}}{\text{Horas anuais de trabalho} \times \text{Capacidade normal (t/h)}}$

ELETROÍMÃ. Acessório adaptado ao guindaste, ou equipamento similar, que se utiliza da força produzida por uma corrente eletromagnética para movimentar cargas suscetíveis ao magnetismo.

ELEVADOR DE ALCATRUZES OU DE CAÇAMBAS. Equipamento utilizado nos transportes de granéis sólidos na operação de carregamento das embarcações. Tal equipamento é dotado de pequenas caçambas conjugadas a uma esteira transportadora e o seu funcionamento é o eletromecânico.

EMBAÇAR. Colocar estopa nas costuras e juntas de vigias ou portinholas da embarcação para evitar a entrada de água.

EMBANDEIRADO. Diz-se do navio cuja nacionalidade é reconhecida por documentos autênticos, ou que, em época de guerra, viaja sob a bandeira da nação não-beligerante e possui salvo-conduto para livre curso.

EMBANDEIRAR. Içar bandeiras a bordo, para sinalização ou identificação, apenas nos topos dos mastros ou em toda a extensão do plano diametral, de popa a proa, em forma de arco. Conforme o fim a que

se destina e a situação em que se enquadra, a operação obedece a certas regras. Em regatas, recomenda-se apenas o hasteamento da bandeira distintiva de nacionalidade no topo do mastro grande, proibindo-se o uso de quaisquer outras bandeiras ou flâmulas, com exceção às do código internacional de sinais ou à de protesto.

EMBARCAÇÃO. Qualquer construção que se destina à navegação marítima, fluvial ou lacustre. A embarcação é um navio, barco ou qualquer flutuante destinado à navegação. No entanto, o termo aplica-se mais geralmente aos barcos de pequena tonelagem, destinados ao transporte de pessoal ou de material leve. As embarcações podem ser a remo, à vela, a motor ou a vapor e têm nomenclatura muito variável. Em nossa Marinha, o termo "embarcação" é particularmente usado para designar qualquer das embarcações pequenas transportáveis a bordo dos navios, e também as empregadas pelos estabelecimentos navais, ou particulares, para seus serviços no porto.

EMBARCAÇÃO AUXILIAR OU DE APOIO. Denominação dada a qualquer embarcação de pequena tonelagem, que serve no porto na sua área de administração, tais como rebocadores, lanchas, chatas etc.

EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE. Qualquer embarcação destinada especialmente a transportar material ou pessoal até a praia e aí desembarcá-los, sem contar com outros recursos além dos que possui a bordo. Normalmente utilizada em operações anfíbias.

EMBARCAÇÃO PRINCIPAL. Diz-se da embarcação dotada de grande porte que realiza a sua rota fora da área de administração do porto.

EMBARCADIÇO. Cada membro da tripulação de um navio mercante. Marinheiro.

EMBARCADOURO. O porto, o cais, o lugar onde se embarca.

EMBARCAR. Ato ou ação de carregar, a bordo de navio ou de embarcação. Diz-se quando o soldado ou marinheiro dirige-se para bordo de sua embarcação.

EMBARQUE. Ato ou efeito de embarcar, local onde se embarca.

EMBICAR. 1. Encalhar com a proa durante a chegada à praia; o mesmo que abicar (v. abicado). 2. Diz-se quando o casco do navio mergulha maior superfície à proa do que à popa, devido ao balanço longitudinal ou ao excesso de peso a vante; diz-se também afocinhar.

EMBLEMA. Sinal distintivo, letra ou alegoria fixada na proa de uma embarcação.

EMBOCAR. Fazer entrar a embarcação pela foz ou embocadura de um rio, canal ou barra.

EMENDAR O APARELHO. Pegar mais uma vez no cabo que os marinheiros levantam de leva-arriba, para continuarem a ala-lo do mesmo modo.

EMPAVESAR. 1. Ornamentar uma embarcação com paveses, pavilhões, bandeiras e galhardetes. 2. Armar o barco com pano cheio e adorná-lo com bandeiras.

EMPILHADEIRA. Tipo de veículo empregado nas dependências portuárias para execução dos serviços de transportes, empilhamento e desempilhamento de cargas. Trata-se de um equipamento mecânico, versátil, utilizado basicamente para a movimentação horizontal de cargas, inclusive para seu armazenamento. Pode ser dotado de garfo para a movimentação de cargas paletizadas ou similares, bem como para a movimentação de tambores e barris.

EMPILHAMENTO. Serviço de arrumação das cargas sob a forma de pilha, visando maior racionalidade na operação portuária: aproveitamento de área, facilidades para separação em lotes por importador etc.

EMPRESA ESTIVADORA. Pessoa jurídica de direito privado que, embora não incluída em uma das categorias de entidades estivadoras, contrata a execução dos serviços de estivagem, fornecendo a mão-de-obra e o equipamento exigido pelo serviço. O armador, ou seu agente, pode organizar uma entidade estivadora, ou celebrar contrato com as entidades ou empresas estivadoras existentes, não se confundindo, no primeiro caso, a pessoa jurídica do armador, ou seu agente, com entidade estivadora (RTM).

EMPROAR. Abordar, aportar em. Voltar a proa, aproar, prolongar-se uma embarcação com outra, levando as proas ao mesmo rumo.

EMPURRADOR. Diz-se de pequeno navio de grande robustez, e alta potência, dispendo de uma proa de forma e construção especiais, destinado a empurrar uma barça ou conjunto de barças que formam um comboio. O mesmo que rebocador.

EMPUXO. Uma força vertical para cima exercida pela água a qual chamamos **Empuxo**, e a representamos por P . O **Empuxo** representa a força resultante exercida pelo fluido sobre um corpo. Como tem sentido oposto à força **Peso**, causa o efeito de leveza no caso da piscina.

ENCALHAR. 1. Bater a embarcação num banco de areia ou na praia ou encostá-la em impedimentos ou obstáculos. 2. Prender o casco no atrito com o fundo, imobilizando a embarcação. Esse acidente ocorre em geral por falta de previsão das baixas de maré, desconhecimento da profundidade local, por perda de controle da embarcação sob condições climáticas ou por execução incorreta de manobras. 3. Como acidente de navegação, tem diferentes causas determinantes: colisão com pedras, com paus submersos, imprudência do capitão, desgoverno devido ao vento fresco em local de pouca profundidade.

ENCANGALHADO. Diz-se de dois navios que, na atracação, enrascam os respectivos cabos.

ENCANGALHAR. Atracar uma embarcação à outra, de maneira tal que os cabos de uma se enrasquem com os da outra.

ENCARREGADO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS. Servidor duma administração portuária, responsável pelo supervisionamento, coordenação, controle e fiscalização da execução das operações programadas e carregamento e descarregamento de uma embarcação, como os serviços de atracação e desatracação, manobra, limpeza de cais etc.

ENCHENTE. Movimento ascensional das águas, com duração aproximada de seis horas, entre a baixa-mar e preamar; o contrário de vazante.

ENCHER. Navegar com as velas enfunadas.

ENCHER A MARÉ. Lançar-se a água de mar costa acima.

ENCODAR. Encalhar com a popa de uma embarcação durante a chegada à praia. Esse termo é o contrário de embicar.

ENCOURAÇADO. Navio de combate armado de canhões de grosso calibre, fortemente protegido por couraças e por uma compartimentagem estanque especialmente eficiente.

ENCRAVAR. Ação de encurtar cabos de uma embarcação.

ENSACAMENTO. Acondicionamento das cargas em sacos.

ENSEADA. 1. Recôncavo de costa marítima. 2. Pequeno porto que serve de abrigo às embarcações. 3. Angra pequena.

ENTOCAR. 1. Enrolar-se acidentalmente a amarra nas unhas da âncora, impedindo que ela se enterre no fundo. Diz-se que a âncora nessas condições está enfocada ou enrascada. 2. Foz ou desembocadura de um rio, canal ou abertura de acesso ou ancoradouro.

ENTRECOSTADO. Reforço de navio onde se pode acomodar ou esconder gente ou objetos.

ENTREFORRO. Espaço do navio onde se pode acomodar ou esconder gente ou objetos.

ENTREGA EFETIVA AO NAVIO. Diz-se da mercadoria ao costado do navio, desde o início da operação de carregamento para embarque. As mercadorias carregadas ou descarregadas, para embarcações auxiliares de sua propriedade, são consideradas à guarda e responsabilidade do armador. A responsabilidade do navio transportador começa com o recebimento da mercadoria a bordo, e cessa com a sua entrega à entidade portuária, no porto do destino, ao costado do navio (RTM).

ENTREPOSTO ADUANEIRO. Do francês entrepot, indica mais propriamente o armazém onde se depositam as mercadorias em trânsito, baldeadas, ou que vão ser reexportadas. Embora dependentes de despacho, não estão sujeitas ao pagamento de tributos aduaneiros (de Plácido e Silva, Dicionário jurídico).

ENVAZAR. Meter em vaza; sustentar com envazadura o navio no estaleiro.

ENXADA. Denomina-se a parte dianteira dos carrinhos utilizados dentro de determinadas instalações portuárias, para o transporte de pequenas cargas.

ENXÁRCIA. Conjunto de cabos, chamados ovéns, agrupados por meio de enfrechates, que compõem o aparelho fixo de sustentação dos mastros e mastaréis no sentido transversal, de bombordo a boreste.

ENXOVALHAR. 1. Molhar facilmente o convés, atingido pela livre penetração de água do mar. 2. Beber água pela borda.

EPIRB. Abreviatura de radiobaliza para localização dos sinistros.

EQUIPAGEM. Pessoal numeroso do serviço de navio. É o conjunto dos homens colocados às ordens do capitão para assegurar pelas manobras a marcha regular do navio. Nos grandes navios de mar, se compõe de três elementos: oficiais, suboficiais e marinheiros. Tripulação.

EQUIPAR. 1. Abastecer o navio com o necessário para a manobra, defesa e sustentação do pessoal. 2. Prover a embarcação do necessário para navegar. 3. Correr ligeiramente a embarcação.

ESBIRRAR. Escorar com esbirros - pontaletes usados na quarena, de encontro à amurada da embarcação, a fim de amparar a embarcação encalhada, para evitar que ela se incline com a baixa da maré.

ESCALA DE PORTALÓ. Escada de acesso ao portaló, ligando este ao cais, colocada ao piso do navio e por fora do casco, ficando os degraus perpendicularmente ao costado. A escada tem duas pequenas plataformas nos seus extremos, as quais são chamadas patim superior e patim inferior.

ESCALA DE QUEBRA-PEITO. Tipo de escada de corda que é colocada no costado do navio, quando o mesmo se encontra fundeado ao largo ou em movimento, sendo utilizada por práticos, guardas e inspetores de alfândega.

ESCALA. 1. Diz-se da parada temporária de um navio durante uma viagem, a fim de efetuar embarque de passageiros ou cargas diversas. Os portos de escala são os portos nos quais o navio toca durante a viagem. 2. Relação numérica, geralmente acompanhada de uma linha graduada, que, em mapas gráficos, indica a correspondência entre as dimensões e distâncias representadas graficamente e as reais magnitudes dessas dimensões e distâncias.

ESCALA DE CALADO. Graduação marcada no costado dos navios a vante, a ré e, algumas vezes, a meia-nau, em ambos os bordos, para a leitura de calados.

ESCALER. Pequeno barco de quilha, movido a remos, a vela ou a motor, para serviço de navio ou de repartição ou estação pública; salva-vidas.

ESCOLA NAVAL. Órgão de ensino naval, pertencente à Marinha de Guerra, destinado a preparar oficiais para a armada.

ESCOLHO. Rochedo à flor da água, emerso permanente e esporadicamente de acordo com o movimento da maré, ou totalmente imerso. O mesmo que recife.

ESCOLTA. Conjunto de belonaves que, em caso de perigo, acompanha os navios mercantes, para defendê-los de eventual ataque.

ESCORA. Peça longa de madeira ou aço, que serve de apoio lateral ao costado do navio, no dique ou durante a construção.

ESCOTILHA. 1. Abertura situada na cobertura do navio, pela qual as mercadorias entram ou saem dos porões. É uma espécie de alçapão nas cobertas ou no porão do navio. 2. Abertura feita num convés, para passagem de ar, luz, pessoal ou carga.

ESCOTILHA COMUM. Escotilha utilizada para o trânsito de pessoal entre dois pavimentos, através da escada.

ESCOTILHA DE CARGA. Escotilha de dimensões alentadas, utilizada para a passagem de carga para os porões.

ESCOVEM. Tubo ou manga de aço que liga o convés ao costado e por onde passa a amarra. Serve, também, para alojar a âncora do tipo patente.

ESCUNA. Embarcação ligeira de dois mastros, levemente inclinados para ré, ambos com vela latina, tendo o da proa uma pequena gávea, chamada velacho, e um joanete.

ESPAÇOS ISENTOS. Espaços de um navio mercante que, de acordo

com as regras de medição de tonelagem, não são computados na medição da tonelagem bruta.

ESPAÇOS DEDUZIDOS. Espaços que, de acordo com as regras de

medição de tonelagem, são subtraídos da tonelagem bruta para se obter

a tonelagem líquida. Os espaços deduzidos de um modo geral são: as acomodações do comandante e da tripulação; os espaços destinados à navegação e aos serviços do navio; os espaços destinados às máquinas à propulsão.

ESPALMADO. Diz-se do navio cujo casco está limpo de limo.

ESPALMAR. Limpar o casco da embarcação dos limos e outras aderências, para imitá-lo ou alcatroá-lo em seguida.

ESPIA. Qualquer cabo grosso, de aço ou fibra, lançado para amarração a uma bóia, cabeça ou outra embarcação, auxiliando manobras de reboque, atracação, fundeio etc. No caso de atracação ou

fundeio, as espias lançadas pela popa ou pela proa são chamadas lançantes; as laterais, espringues; e a lançada lateralmente na altura da seção à meia-nau chama-se través.

ESPRAIADO. Trecho de praia que fica descoberto com a baixa da maré.

ESPRINGUE. Toda espia lançada em cruz pêlos bordos de uma embarcação - com exceção da meia-nau, chamada através para auxiliar a manobra de amarração ao cais ou a outra embarcação.

ESQUADRA. 1. Conjunto de navios ou aviões de guerra de um país. 2. Seção de uma companhia de infantaria. 3. Divisão de uma armada ou frota.

ESQUELETO. Madeirame que compõe o navio, excetuando o tabuado que o forra, o soalho e a mastreação. O mesmo que ossada.

ESQUEMA DE ROTAS. Conjunto de medidas relativas a rotas, visando reduzir o risco de acidentes, inclui os esquemas de separação de tráfego, rotas de navegação em dois sentidos, derrotas aéreas a serem evitadas, zonas de tráfego costeiro e rotas profundas.

ESTABILIDADE. Propriedade que deve ter a embarcação de voltar à sua posição normal assim que deixarem de atuar as forças que tendem a incliná-la.

ESTABILIDADE ESTÁTICA OU INICIAL. Tendência que deve ter o navio para voltar à sua posição direita ao cessar a força externa que o afastou dessa posição (vento, mar, guinada etc.).

ESTABILIZADOR. Espécie de aparelho giroscópico que mantém a estabilidade do navio, no mar agitado.

ESTACADA. Barreira estabelecida provisoriamente à entrada de um porto, formada de cordas, mastros, cadeias etc., para impedir a passagem de navios inimigos.

ESTAÇÃO. 1. Local onde um ou mais navios permanecem por determinado tempo. 2. Tempo que o navio demora. 3. Compartimento ou recinto no qual se executa determinada atividade especializada, a bordo de um navio de guerra, tais como estação-rádio, estação de controle de avarias etc.

ESTAÇÃO-RÁDIO. O mesmo que camarim de rádio.

ESTADIA. Demora que o capitão do navio fretado é obrigado a fazer no porto para a carga ou descarga de mercadorias, sem acarretar aumento de frete.

ESTAI. Cada um dos cabos de aço, galvanizado ou inoxidável, que aguentam os mastaréis para vante, compondo, juntamente com os brandais e as eventuais enxárcias, o aparelho fixo da embarcação.

ESTALEIRO. 1. Armação de cantaria ou de madeira sobre a qual assentam as traves e a envazadura que sustam o navio enquanto está sendo construído. 2. Lugar onde se constróem navios.

ESTÂNCIA. 1. Parte do navio onde os grumetes comem e dormem. 2. Ancoradouro, surgidouro, local onde estão os navios no porto; varadouros de navios.

ESTANQUEIDADE. Propriedade de o navio possuir o casco permanecendo intransponível pela água em que flutua, qualquer que seja o estado do mar.

ESTAR À ROÇA. Diz-se de uma ou mais âncoras quando colocadas de prevenção sobre as barras, prontas para serem lançadas à água em caso de necessidade.

ESTAR EM ÂNCORA. Levantar ferro, voltando a âncora para seu lugar a bordo.

ESTEIRAS. Equipamentos mecânicos apropriados para os serviços de transporte de carga de um local para outro.

ESTEIRO. 1. Pequeno afluente de rio ou braço estreito de mar que penetra terra adentro. 2. Estuário.

ESTIBORDO. Termo utilizado em Portugal para designar 'boreste'.

ESTIMA. Método pelo qual se determina a posição da embarcação sem utilizar observações astronômicas.

ESTIMADO. Latitude ou longitude estimada. Coordenadas do ponto relativo à estima.

ESTIMAR. Fazer a estima do caminho ou paragem do navio.

ESTIVA. Todo o fundo interno de um navio, da proa à popa; a primeira camada de carga que se coloca em um navio, geralmente, a mais pesada; contrapeso que se põe no navio para equilibrá-lo e não descair para o lado mais carregado; grade ou pau, assente no porão do navio, sobre o qual se amarra a primeira carga, para isolar da umidade; registro de gêneros alimentícios feito pêlos oficiais de bordo. O serviço de movimentação de mercadoria entre o porão do navio e o convés, e vice-versa. Tal serviço é realizado por pessoal pertencente ao Sindicato dos Estivadores, que é regulamentado pela Sunamam e pela Capitania dos Portos.

ESTIVADOR. Carregador que trabalha na carga e descarga de navios; o que dirige a carga e a descarga de navios por conta própria ou de casa comercial.

ESTIVADOR ESTOQUE. I. Carregador de navio; diz-se também da quantidade de mercadorias de determinada espécie, disponível num mercado ou num armazém.

ESTIVADOR ESTOQUE II. Diz-se quando existem bens sujeitos à provisão.

ESTIVAGEM. Conjunto de operações destinadas à movimentação de mercadorias de terra para bordo, ou de uma embarcação para outra, assim como de bordo das embarcações para terra. A estivagem será sempre executada de acordo com as instruções do comandante do navio ou seu preposto (RTM, artigo 98).

ESTIVAR. Pôr estiva ou contrapeso à carga de um navio.

ESTOFA. Período de preamar e da baixa-mar em que o nível do mar permanece inalterado, por ausência temporária da corrente da maré.

ESTRADO. Também chamado paliei, é uma peça que serve de base às mercadorias, tais como: conjuntos de sacos, de pacotes, de tambores etc.; constituída de tabuleiro de madeira, metal, papelão, plástico ou outro material, com forma adequada para ser usada por empilhadeira, guindaste, autoguindaste e que permita superposição segura e movimentação fácil de mercadorias em armazéns, portos, pátios de carga e por veículos de transporte. Às vezes, é utilizado com cintas de aço ou plásticas para formar conjunto integrado.

ESTREITO. 1. Braço que estabelece ligação entre dois mares ou duas partes do mesmo mar. 2. Canal natural.

ESTROPO. Denominação dada ao cardume utilizado na amarração da carga a ser movimentada pelo guindaste.

ETA. Abreviatura de hora estimada de chegada.

ETD. Abreviatura de hora estimada de saída.

EVOLUÇÃO. Movimento das embarcações de uma esquadra, ao mudar de posição; movimento que uma embarcação descreve para tomar determinada direção.

EXPOENTE DE CARGA. Diferença entre o deslocamento máximo e o deslocamento mínimo do barco, referente ao peso embarcável. O mesmo que porte bruto.

EXTRAVIO. Caracteriza-se o extravio quando uma carga é desembarcada em ponto diferente do seu destino.

F. (Símbolo designado Toxtrot) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira constituída de um losango vermelho sobre fundo branco. Hasteada isoladamente significa: "Sofri avaria. Comunique-se comigo".

FAIXA DA LINHA-D'AGUA. Parte do casco compreendida entre a flutuação leve e a flutuação carregada. O mesmo que zona de flutuação.

FAIXA DO CAIS. Denomina-se o local adequado para receber a atracação de uma embarcação.

FALÉSIA. 1. Formação de rochas altas e escarpadas na costa como resultado da ação mecânica do mar. 2. Configuração típica de regiões expostas a marés altas; é comum no litoral brasileiro.

FALSA. Diz-se da embarcação pouco estável, que aderna facilmente, por defeito de construção, por leveza ou má distribuição de pesos.

FALTA DE ACRÉSCIMO. Inexatidão quantitativa, na descarga ou desembarque, em parte ou no todo, das unidades ou peso manifestado que compõem a partida de mercadorias.

FALTA DE VOLUMES. Diz-se quando a descarga de volumes acusa uma quantidade menor do que a manifestada.

FALUA. 1. Embarcação típica do rio Tejo, Portugal, semelhante à fragata. 2. Embarcação semelhante a um bote, com casco de boca larga, popa e proa, afiladas, e remos opcionais. É empregada, geralmente, para o transporte de pessoas e cargas nos portos.

FAROL. Sinal marítimo facilmente identificável, à luz do dia, por sua construção alta, em forma de torre, e, de noite, pela luz de longo alcance (seis milhas, no mínimo) emitida na parte superior. O farol é de elevada importância para a navegação, pois assinala acidentes da costa, entrada de portos ou canais, ilhas, baixios etc. Sua luz, de cor vermelha, verde, branca, é geralmente intermitente e pode ser elétrica, a gás ou a vapor de petróleo.

FAROL DE BORDA. Designa um farol de luz verde colocado a boreste e um farol de luz vermelha colocado a bombordo. Num navio de comprimento inferior a vinte metros, os faróis de borda podem ser combinados num só farol colocado sobre o eixo longitudinal do navio.

FAROL DE ECLIPSE. Farol para iluminação de baixios e costas, deposto de modo tal que os diversos setores do horizonte são iluminados e mantidos na escuridão, alternada e sucessivamente.

FAROL DE MASTRO. Designa um farol de luz branca colocado sobre o eixo longitudinal do navio, projetando uma luz sem interrupção e colocado de forma a mostrar essa luz desde a proa até a ré do através de cada bordo.

FAROL DE NAVEGAÇÃO. 1. Pequena lanterna de porte obrigatório, de acordo com o Regulamento da Conferência Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar. O número de lanternas, sua posição no barco e a sua cor vermelha, verde e branca indicam o tipo de embarcação, a tonelagem, a atividade específica. 2. Lâmpião que se coloca na popa do navio ou na gávea do mastaréu da gata, para indicar onde o barco navega ou está fundeado.

FAROL DE POPA. Farol de luz branca colocado tão próximo quanto possível da popa, projetando uma luz sem interrupção.

FAROL DE REBOQUE. Farol de luz amarela com as mesmas características do farol de popa.

FAROL DE RELÂMPAGOS. Farol de relâmpagos regulares cujo ritmo é de 120 ou mais relâmpagos por minuto.

FATEIXA. Pequena âncora sem cepo, de haste cilíndrica e quatro braços recurvados para cima e terminados em unhas triangulares. É usada no fundeio de pequenas embarcações.

FATOR DE ESTIVA. Volume em metros cúbicos ocupado por uma tonelada métrica de uma mercadoria, em sua embalagem normal para embarque. No sistema inglês de medidas e volumes, em pés cúbicos ocupados por uma tonelada pelo alto-mar.

FAZER-SE AO MAR. Distanciar-se das costas.

FECHAR A BOLINA. Aproximar a proa do vento.

FEITOR. Título dado ao chefe da turma de operadores de carga e descarga.

FEITOR PORTUÁRIO. Funcionário da administração de um porto que tem a responsabilidade de coordenar e controlar uma ou mais turmas (ternos) de trabalhadores portuários na execução dos serviços que lhes são destinados.

FIADOR. Amarra usada em bóia.

FIEL DE ARMAZÉM. Empregado que tem a seu cargo a guarda das mercadorias armazenadas, pelas quais é responsável.

FILAME. Comprimento da amarra entre a abita e a âncora, quando a embarcação está fundeada em extensão da amarra necessária à eficiência do fundeio.

FIO. Anteparo provisório que divide o meio do porão, no sentido da quilha, e que serve para manter equilibrada a carga do navio.

FLANCO. Diz-se do costado do navio.

FLOTILHA. 1. Pequena frota. 2. Esquadilha.

FLUTUABILIDADE. Propriedade que a embarcação deve ter de permanecer na superfície da água, mesmo sob as mais rigorosas condições do mar e sob a máxima pressão de seu próprio peso.

FLUTUANTE. Plataforma flutuante, sem propulsão própria e sem equipamentos e compartimentagem que lhe dêem finalidade específica. Pode ser empregado nos mais variados serviços que necessitam de uma base de apoio flutuante ou para impedir o contato direto do casco de um navio com o de outro navio ou cais onde se acha atracado.

FMP (FUNDO DE MELHORAMENTOS DOS PORTOS). Fundo constituído dos recursos provenientes da arrecadação da Taxa de Melhoramentos dos Portos, instituída pela lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e decreto nº 60, de 19 de outubro de 1961.

FOGO. 1. Acender o na v io-al mirante todos os faróis, à noite, para guiar a esquadra. 2. Farol para guiar o navegante. Trazer fogo' é a expressão mais usada.

FOGOS DE POSIÇÃO. Aqueles que se acendem à popa do navio ancorado ou que chega ao ancoradouro, para indicar sua posição ou manobra.

FORÇAR OS MASTROS. Aumentar o número de velas, para dar melhor andadura ao navio.

FORÇAR O TEMPO. Diz-se quando se deseja navegar contra o vento e contra a maré.

FORNECIMENTO D'ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES. Fornecimento de água potável, feito pelas canalizações do cais, ou ponte de acostagem, às embarcações atracadas, ou por meio de barcaças, às embarcações que estiveram ao largo. As taxas desses serviços são devidas pêlos requisitantes (tabela 'L').

FORRO. Revestimento de qualquer parte do navio ou do seu equipamento.

FORTUNA DO MAR. 1. Todo e qualquer risco fortuito que atinge o navio e as mercadorias, pelas quais o armador deve responder. 2. Todo acontecimento imprevisível ou inevitável que acarreta a perda ou dano de um navio ou de sua carga. 3. Risco marítimo, contra o qual o armador se previne fazendo o seguro marítimo. 4. Todo acontecimento ou todo o fato inerente à navegação marítima suscetível, neste particular, de causar dano à expedição marítima (Julien Bonecase).

FOZ. Boca de um curso de água; ponto onde um rio deságua noutra ou num lago ou num mar. De foz em fora. Pela barra a fora, pelo mar a fora.

FPN (FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL). Fundo destinado a prover recursos para o melhoramento dos portos e das vias navegáveis do país, instituído pela lei nº 3.241, de 10 de julho de 1958.

FRAGATA. Navio de guerra superior à corveta, mas inferior à nau, geralmente com duas cobertas e mais trinta bocas-de-fogo. O seu emprego é semelhante ao do contratorpedeiro, sendo, porém, de maior porte e normalmente dotado de mísseis, entre outras armas.

FRAGATA DE FORÇA. Tipo de fragata dotada de pequena artilharia.

FRANQUIA. Autorização para algum navio entrar em um porto sem pagar quaisquer taxas ou impostos. Em direito marítimo, é a cláusula que, nas apólices de seguro marítimo, limita as obrigações do segurador, tendo em vista, sobretudo, as condições do produto exportado, cuja suscetibilidade de sofrer uma avaria se torna difícil avaliar. Em náutica, é o lugar onde fundeiam as embarcações no ancoradouro isento de taxas; barco que satisfaz todas as exigências fiscais e que está desembaraçado e apto para partir.

FRETADOR. Pessoa que dá a embarcação a frete.

FRETAMENTO. Contrato pelo qual alguém, mediante preço ajustado, se obriga a transportar numa embarcação, de um porto para outro, mercadorias ou coisas alheias. Afretamento. O instrumento de contrato é denominado carta partida, apresentando as seguintes características: locação total ou parcial de um navio ou qualquer outra embarcação, ou veículo para o transporte de mercadorias ou passageiros, de um para outro lugar, mediante o preço ajustado. A locação é total quando o navio é inteiramente ocupado pela carga, com exceção da câmara do capitão, alojamentos da guarnição e os cômodos onde se guardam os equipamentos de bordo. A locação é parcial quando tem por objeto o transporte

de mercadorias que lotam apenas uma parte do navio e não são entregues por um só e mesmo carregador. (V. carta partida).

FRETE. 1. Aquilo que se paga pelos serviços de transporte de mercadorias, cujo valor é resultante da aplicação de uma tarifa. 2. Locação de um navio ou qualquer outro veículo. 3. Preço pago ao condutor pelo fretamento ou transporte de coisas ou mercadorias, por qualquer via, de um lugar para outro. O frete pode ser pago ou a pagar: 1. Pago - quando o pagamento é feito ao condutor, no ato da entrega da mercadoria para o transporte, que neste caso é denominado livre; 2. A pagar

- quando o pagamento é feito posteriormente pelo destinatário, ao retirar as mercadorias que lhe foram consignadas.

FROTA. Conjunto de embarcações pertencentes à mesma classe.

FUNDA. Material do serviço de capatazia, feito de lona e com extremidades de corda, normalmente usada na confecção de lingadas.

FUNDÃO. Em oceanografia, é o local extremamente fundo de uma fossa submarina, originado quase exclusivamente por fenômenos tectônicos.

FUNDEAR. 1. Chama-se fundear ou ancorar a manobra de lançar uma âncora ao fundo, para com ela manter o navio seguro por meio de sua amarra. 2. Surgir num porto ou baía.

FUNDO DO NAVIO. Parte inferior do casco, desde a quilha até o bojo; quando o fundo é chato, diz-se que o navio tem fundo de prato.

G. Distintivo de nacionalidade dos veleiros de regata da Alemanha Ocidental (RFA). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira atravessada por seis faixas verticais, amarelas e azuis, alternadamente. Hasteada isoladamente significa: "Preciso de um piloto". Içada por um ou mais barcos pesqueiros quer dizer: "Estou recolhendo as redes a bordo".

GALEAR. Balançar natural da embarcação no sentido de popa a proa.

GALEOTA. 1. Pequena embarcação movida a remos. 2. Barco alongado, empregado em navegação fluvial, particularmente para recreio. Na Amazônia, é um tipo de canoa com toldo maior que o igaraté, usada pelos regatões em seu comércio ambulante.

GALERA. 1. Navio comprido, de baixo bordo, com dois ou três mastros, movido geralmente a remos, nas outras vezes, a vela. 2. Galé.

GAROUPEIRA. Embarcação de dois mastros, o menor deles na popa, com uma vela retangular e outra triangular. É empregada na pesca da garoupa nos baixios dos Abrolhos, no litoral da Bahia.

GATO. Gancho de metal preso na extremidade do cabo ou corrente do guindaste e ao qual é engatado o laço do estropo, da funda etc., auxiliando no içamento

de pesos e fixação das amarras na movimentação da lingada.

GATO DE REBOQUE. Gato especialmente construído para suportar a tensão do cabo de reboque, quando a embarcação estiver rebocando uma outra.

GELEIRA. Embarcação a vela ou a motor, utilizada exclusivamente para transporte de peixe congelado, típica da ilha de Marajó.

GÊNERO DE EMBARQUE. Produtos alimentícios convenientemente preparados para suportarem a viagem marítima.

GENTE DE BORDO. Denominação dada à marinhagem.

GENTE DO MAR. Todos aqueles que trabalham no mar; embarcadiço, pescadores etc.

GOLPE DE MAR. Choque mais ou menos violento de uma onda que, ao Desenvolver-se, bate no costado duma embarcação.

GOVERNAR A MEIO. Ato ou ação de seguir um navio exatamente o seu rumo, quando o leme está diretamente no prolongamento da quilha.

GRINALDA. Pane superior do painel de popa ou moldura que o orna.

GROSSO. 1. Diz-se das principais avarias do navio que precisam de reparação. 2. Diz-se do tempo em que há tormenta. 3. Diz-se da nau de alto bordo.

GUARDA-COSTAS. 1. Embarcação dotada de alta velocidade e grande mobilidade, destinada a patrulhar águas costeiras. 2. Navio destinado a percorrer a costa marítima de uma nação para evitar o contrabando. 3. Navio de guerra para a defesa costeira.

GUARDA-HÉLICE. Armação que se projeta para fora do costado, na altura do hélice, para evitar que este bata de encontro ao cais ou a outra embarcação.

GUARDA-MOR. 1. Representante do fisco a bordo dos navios. 2. Título oficial do chefe da polícia aduaneira nos portos.

GUARDA-MOR DA SAÚDE. Médico encarregado da polícia sanitária de um porto.

GUARDAMORIA. Repartição anexa às alfândegas, incumbida do policiamento fiscal nos portos e a bordo dos navios.

GUARNECER. Preparar a embarcação e provê-la dos apetrechos necessários, equipar o pessoal.

GUERRA MARÍTIMA OU NAVAL. Combates travados no mar podendo envolver também as costas.

GUERRA OU BATALHA NAVAL. Aquela que se realiza em navio.

GUINADA. 1. Altura do mastro, do mataréu ou da vela. 2. Desvio que uma embarcação faz de seu rumo.

GUINDASTE. Também chamado 'guindaste de cais', este equipamento é geralmente usado para a movimentação de carga geral. Há muitos tipos de guindaste; este é dividido em: fixo e móvel. Alguns

deles dispõem do movimento da lança vertical e horizontal, outros tão-somente vertical, dependendo de a que se destinam.

GUINDASTE DE BORDO. Guindastes existentes no próprio navio.

H. (Símbolo designado 'Hotel'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em duas faixas verticais iguais - uma branca e outra vermelha. Hasteada isoladamente significa: "Tenho piloto a bordo".

HANGAR. 1. Compartimento situado nas imediações da área de pouso dos helicópteros, nos navios capacitados para receber tal aeronave, onde esta é estacionada e submetida a manutenção e reparo. 2. Diz-se da primeira coberta abaixo do convés de vão dos navios aeródromos, onde os aviões estão estacionados para manutenção e reparo.

HASTE. Parte da âncora que se une à face interior dos barcos por uma das extremidades e ao anete pela outra.

HÉLICE. Aparelho propulsor do navio que substitui as rodas. O hélice é, em geral, colocado na popa.

HÉLICE PRESO. Diz-se quando um cabo, arame, rede etc. enrola no hélice.

HINTERLÂNDIA. 1. Diz-se da cidade ou localidade onde se localiza o porto. 2. Região do país servida por meio ou vias de transportes terrestres, fluviais ou lacustres para a qual se encaminharam de forma direta as mercadorias desembarcadas no porto ou da qual procedem mercadorias para embarque no mesmo porto. 3. São as faixas litorâneas ou marginais, "contíguas às instalações do porto, ou a baía ou a enseada em que elas se encontrem..." (decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966.)

HORAS PARALISADAS. Considera-se a quantidade de horas de paralisação verificada durante a operação de embarque ou desembarque à mercadorias no porto. Tal ocorrência, para fins de controle operacional, deverá registrar o motivo na ordem de serviço ou em boletim.

HORAS REQUISITADAS. Considera-se a quantidade de horas solicitadas pelo armador ou seu preposto, objetivando a realização da operação de embarque ou desembarque de mercadorias no porto.

HORAS UTILIZADAS. Refere-se ao somatório das horas utilizadas no mês, por cada tipo de equipamento, excluindo-se, entretanto, as horas da paralisação registradas por qualquer motivo.

I. (Símbolo designado "Índia".) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira de fundo amarelo, com um círculo preto ao meio. A bandeira içada isoladamente significa: "Estou virando à esquerda."

IATE. 1. Navio ou pequena embarcação de recreio, de cerimônia ou de aparato, de pequena lotação, com dois mastros e um gurrupés. 2. Embarcação a vela ou a motor, de recreio ou competição.

IATE DE RECREIO. Navio fino e ligeiro construído e armado com dois ou três mastros, ou por sistema misto, usado para passeio ou competições desportivas.

IATISMO. Prática esportiva da navegação em embarcações à vela ou a motor.

IÇAR. Suspender qualquer objeto por meio de cabos ou aparelhos.

ICEBERG. Grande bloco de gelo que se desprende, por acúmulo, das regiões polares e fica à deriva pêlos mares, nas zonas de altas latitudes.

IGARATÉ. Grande canoa de um mastro e boca larga, medindo de 2,2 a 3,3 metros, usada nas costas do Maranhão, Pará e Amapá.

ILHA. Extensão de terra menor que os continentes e cercada de água por todos os lados.

ILHA FLUTUANTE. Construção flutuante em alto-mar para servir de escala a navegação aérea.

IMERSÃO. Distância medida verticalmente entre a pane superior da quilha e o plano de flutuação.

IMPORTAÇÃO. Diz-se da introdução de mercadorias, de que necessita o país para o consumo interno, procedentes de outro país.

IMPOSTO DE TONELAGEM. Imposto pago por um navio nos portos, em proporção com o número de toneladas que representa.

INAVEGABILIDADE DO NAVIO. É o estado do navio em que não se pode continuar a navegação, quer por ser irreparável - inavegabilidade absoluta -, quer por motivo de a reparação do navio ser muito cara, ou dificuldade dos meios de reparação.

INDICAÇÃO DE POSIÇÃO. Um dos meios utilizados para a busca e salvamento. Os comandantes devem, portanto, fazer o pleno uso dos sistemas e dispositivos de indicação de posição, onde quer que eles existam.

INDICADOR NÁUTICO. Instrumento com que se determinam a latitude, a longitude e a variação da bússola no mar.

ÍNDICE DE ROTATIVIDADE. Relação entre o tempo de singradura

e o tempo total gasto numa viagem redonda, ou seja: $K = \text{Índice de}$

$\text{rotatividade} = T_m$. Onde: T_m = Tempo total em dias despendidos no mar (singradura). TP = Tempo total em dias despendidos nos portos. $T_m + TP$

INSCRIÇÃO. Requisito necessário no Brasil para utilizar barcos de esporte

e recreio. A inscrição pode ser feita nas capitâncias, delegacias ou agências dos portos da circunscrição em que for domiciliado o proprietário do barco ou seu representante legal.

INSPETOR. Denominação dada ao chefe de inspetoria, cuja chefia se encontra subordinada à diretoria de operações de determinada companhia que administra o porto. A sua função é controlar e organizar os serviços realizados na parte externa dos armazéns, compreendidos nos limites de sua jurisdição.

INSPETORIA. Divisão administrativa da diretoria de operações de determinada administração do porto, responsável por determinado número de armazéns ou outras instalações portuárias.

INSTALAÇÃO DE ALTO-MAR. Qualquer estrutura de alto-mar, tais como plataforma de perfuração, de produção etc., que possa representar um perigo à navegação.

INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS. De acordo com o decreto nº 24.447, de 22 de junho de 1934, as instalações portuárias nos portos organizados compreende: Os ancoradouros, as docas ou os trechos de rios, em que as embarcações sejam autorizadas a afundear, ou a efetuar operações de carregamento ou de descarga; as vias de acesso aos ancoradouros, às docas, aos cais, ou às pontes de acostagem, desde que tenham sido construídas ou melhoradas, ou que devam ser mantidas pelas administrações dos portos; os cais, pontes de acostagem, guia-correntes ou quebra-mares construídos para atracação de embarcações ou para tranquilidade e profundidade de águas, nos portos, ou nas respectivas vias de acesso; as áreas de terreno, os armazéns e outros edifícios, as vias férreas e as ruas, bem como todo o aparelhamento de que os portos disponham, para atender às necessidades do respectivo tráfego e à reparação e conservação das próprias instalações portuárias, que tenham sido adquiridas, criadas, construídas ou estabelecidas, com autorização do governo federal. Podem ser contínuas ou localizadas em pontos diferentes do mesmo porto, mas devem estar sempre sujeitas à mesma administração do porto.

INSTALAÇÕES RUDIMENTARES. De acordo com o decreto-lei nº 4.460, de 02 de maio de 1944; lei nº 3.108, de 10 de março de 1957, e decreto-lei nº 5, de 4.4.66, "é a instalação portuária construída, nas cidades e localidades, pêlos municípios e/ou estados, ou pela União que, no caso, a entrega a um município, a quem cabe explorá-la e conservá-la, devendo, além disso, não acusar movimentação de mercadorias, em dois anos consecutivos, superior a 150 mil toneladas anuais". A

instalação rudimentar que ultrapassar o limite de movimentação fixado anteriormente passa ao regime de Porto Organizado.

INTERCÂMBIO. Importação recíproca ou permuta de produtos comerciais, entre países diferentes, sob o regime de livre-comércio.

INTERCO. Abreviatura do Código Internacional de Sinais.

INTERFACE. Denominação dada ao contato entre duas modalidades de transporte (rodovia-ferrovia). Diz-se que a interligação dos sistemas de transportes é feita nos interfaces e terminais.

IOR. Sigla da Internacional Offshore Ruie, uma fórmula em vigor desde 1970 e destinada a estabelecer o deslocamento de regata raíng dos barcos de competição oceânica.

IR DE PROA A. Diz-se quando uma embarcação dirige-se para algum lugar.

IRF. Sigla da Inspeção da Receita Federal, órgão do Ministério da Fazenda.

IR RODA A RODA. Diz-se quando o navio bate o seu costado contra outra embarcação. Proa com proa.

ISOCARENAS. Diz-se de duas ou mais condições de flutuação de uma embarcação, que deslocam o mesmo volume de água. É o caso de flutuações de um navio que se inclina lateralmente em consequência de uma movimentação de pesos a bordo, sem ter havido a retirada ou acréscimo de nenhum peso.

ISOTERMA. Linha de carta náutica que une os pontos de igual temperatura.

ISTMO. Faixa estreita de terra que liga duas ilhas entre si, uma península a um continente, ou dois continentes. Origina-se de erosão marinha ou de rupturas incompletas em terrenos vulcânicos.

J. (Símbolo designado 'Juliet') O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira atravessada horizontalmente por duas faixas azuis e uma faixa branca central. Içada isoladamente a bandeira significa: "Enfrento um incêndio a bordo e transporto produtos perigosos: mantenha distância".

JANGADA. Embarcação achatada, empregada para a pesca nas costas do Nordeste brasileiro, principalmente nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

JANGADA DO ALTO. Jangada própria para a navegação até a distância de oitenta quilômetros da costa.

JARDIM. Corredor da popa de uma embarcação.

JARDIM DE POPA. Espécie de sacada na popa dos navios de guerra de grande porte, comunicando-se por meio de portas com as acomodações do comandante.

JARRA. Depósito de água para a ração diária da marinagem.

JAZENTE. Peça de ferro fundido ou armação reforçada de chapas e cantoneiras, rigidamente presa à estrutura da embarcação, destinada a suportar uma máquina, aparelho, torre ou canhão.

JAZIDA. Estância de embarcações num porto.

JOGO. Balanço da embarcação. O mesmo que balanço transversal.

JORNAL DE BORDO. Registro em que o oficial de quarto anota a posição da embarcação, as condições atmosféricas ou do mar, a direção e a velocidade da navegação, os diversos incidentes ocorridos durante o dia etc.

JUSANTE. Vazante de mar; sentido assumido pela corrente de maré. A jusante, para o lado em que vaza a maré; o contrário de a montante.

K. (Símbolo designado 'Kilo'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida verticalmente numa faixa amarela e outra azul. Içada isoladamente a bandeira significa: "Desejo comunicar-me com vocês". Quando essa transmissão é feita por estações de terra para embarcações em perigo, significa: "Este é o melhor lugar para aportar".

KETCH. Tipo de veleiro caracterizado por dois mastros com velas triangulares e eventualmente dotado de velas de entremastros, de estai e de gurupés. Ao lado das armações e sloop, a estrutura do ketch é uma das mais constantes nos grandes veleiros de cruzeiro ou de regata oceânica.

L. (Símbolo designado "Lima'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em quatro quadrados, dois amarelos e dois pretos. A bandeira, içada isoladamente, significa: "Tare imediatamente sua embarcação." Quando apresentada em regata, quer dizer: "Aproximar-se ao alcance da voz" ou "Siga-me".

LAÇADA. Nó direito de marinheiro, dado em algum cabo.

LAGUNA. Canal ou braço de mar, pouco profundo, entre ilhas ou bancos de areia.

LAMEIRO. Tipo de embarcação de ferro, com caixas de ar nas extremidades e portas no fundo, destinada a transportar a lama proveniente de uma draga.

LANÇA. 1. As lanças ou paus de cargas são vergas de madeira ou de aço instaladas nos navios mercantes para a carga e descarga de mercadorias. Ocasionalmente, alguns navios de guerra também empregam paus de carga para a manobra de embarcações, aviões, torpedos etc. 2. Verga de um guindaste, que tem uma extremidade apoiada na sua coluna e a outra servindo de ponto de aplicação para o aparelho de içar.

LANÇAMENTO. Ato de transferir o navio do local de construção do casco, fazendo-o flutuar. O lançamento pode ser feito por deslizamento em carreira ou por alagamento do dique de construção.

LANÇAMENTO LATERAL. Ato de fazer o navio deslizar na carreira em direção à água, em sentido perpendicular ao plano diametral do navio.

LANÇAMENTO LONGITUDINAL. Ato de fazer o navio deslizar na carreira em direção à água, num sentido paralelo ao plano diametral do navio.

LANÇAR A ÂNCORA. Ato ou ação de ancorar uma embarcação.

LANCHA-TORPEDEIRA. Embarcação de combate de pequeno porte (vinte a cinquenta toneladas de deslocamento), de alta velocidade e grande mobilidade, armada com tubos de torpedo. Destina-se a patrulhar águas costeiras, podendo atacar navios maiores com torpedos lançados a curta distância.

LARGADA. 1. Ato de desatracar. Suspender a âncora ou desamarrar a embarcação da bóia, para navegar. 2. Saída do barco da bóia, da praia ou do cais. 3. Saída para uma regata.

LARGAR FERRO. 1. Soltar o ferro das bocas e deixá-lo cair para o fundo, ficando ligado ao navio pela amarra.

LARGO. 1. Mar alto. 2. Toda porção de mar que está fora da vista da terra. Diz-se que uma embarcação nessa situação está ao largo.

LASTRO. Qualquer corpo pesado posto no fundo ou no porão do barco para aumentar-lhe a estabilidade. O lastro pode ser de água, areia, cascalho ou ferro. No Nordeste brasileiro, conjunto de paus que forma o corpo das jangadas.

LATITUDE ESTIMADA. A latitude do ponto onde se encontra o navio, avião etc., determinada pela estimativa.

LÉGUA MARÍTIMA. Antiga medida náutica, equivalente a 5.555,5 metros e que corresponde à vigésima parte do grande meridiano terrestre.

LEME. Peça destinada a governar a embarcação. É colocado na popa, onde fica semi-submerso, encostado ao cadaste, e compõe-se de três panes: madre, porta e cachola.

LEME À MÃO. Aparelho de governo mais simples, empregado comumente nas embarcações pequenas. Consta da roda do leme, cuja manobra é feita pelo esforço muscular do timoneiro, sem ajuda do servomotor.

LEME HORIZONTAL. Leme destinado a governar o submarino em profundidade.

LEVA. 1. O levantar da âncora para zarpar. 2. Cabo delgado que passa por uma abertura no costado da embarcação e vai prender-se no sapatilho dos arganéis das portas.

LIAME. 1. Cordame de barco a vela. 2. Madeira das curvas com que se ligam e se atam as peças do costado dos navios.

LIBRA. Unidade de medida inglesa, equivalente a 453,6g.

LICENÇA. Documento necessário ao uso da embarcação. É expedido pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, por intermédio das capitânicas, delegacias e agências que fazem parte de

sua rede administrativa. As embarcações de esporte e recreio de mais de duas toneladas de arqueação bruta empregadas barra afora (classe D) são isentas de licença de tráfego, mas sujeitas a duas vistorias anuais.

As demais embarcações de esporte e recreio com menos de vinte toneladas de arqueação bruta e não empregadas barra afora - não estão sujeitas à vistoria e têm licença de tráfego expedida quando inscritas numa das repartições subordinadas à Diretoria de Portos e Costas, como é o caso das Capitânicas dos Portos.

LIFT-VAN. Tipo de embalagem, considerada especial, para cargas em formato assemelhado ao do container.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA. Qualquer peça auxiliar utilizada durante a montagem ou a edificação do navio, para facilitar a colocação de outras peças ou unidades e que é, posteriormente, removida.

LINGA. Aparelho feito de varão de ferro, corrente ou cabo, com que se prendem objetos pesados que se queira içar ou arriar.

LINGADA. A porção de objetos que é içada ou arriada de uma só vez, conduzida em cada movimento do guindaste ou equipamentos de idênticas funções, a exemplo: ponte rolante, cábreia, pau de carga etc. A porção de objetos é geralmente de forma homogênea.

LINGAR. Operação que consiste em amarrar a carga para possibilitar a sua movimentação pelo guindaste.

LINHA-D'ÁGUA. Linha determinada pelo plano de flutuação, que separa as obras vivas (parte imersa do barco) das obras mortas (parte emersa). Linha-d'água é também a faixa pintada ao longo do casco, indicando até onde ele fica imerso, em condições normais de carregamento. O mesmo que linha de flutuação.

LINHA-D'ÁGUA DE PROJETO. Linha de flutuação estabelecida pelo projetista, utilizada no estabelecimento das linhas da embarcação.

LINHA DE CARGA MÁXIMA. Linha de flutuação correspondente ao deslocamento máximo da embarcação. Essa linha varia conforme a estação climática e a salinidade do meio em que a embarcação vai navegar.

LINHA DE CENTRO. Linha determinada pela interseção do plano diametral da embarcação com qualquer plano horizontal ou transversal.

LINHA DE FLUTUAÇÃO. Linha determinada pela interseção da superfície da água com a superfície exterior do casco.

LINHA DE FUNDO. Linha que passa pelos pontos extremos inferiores do casco (leme, pé do cadaste, domo do sonar etc.), traçando o contorno do fundo da embarcação.

LINHA DE NAVEGAÇÃO. Serviço regular de navios ou de aviões por itinerário fixo.

LINHA DE SEGURO. Marca que se encontra na parte externa do casco da embarcação, indicadora do limite de segurança para navegação.

LINHA DO NAVIO. Nome genérico das linhas-d'água, linhas do alto e linhas de baliza, no plano de linhas de um navio.

LINHA MARGINAL. Linha situada a uma distância não inferior a três polegadas do convés das anteparas ao lado, que define a mais alta posição admissível do plano de flutuação, em caso de avaria, na condição final de afundamento, compasso e banda.

LIVRE CÂMBIO. Princípio segundo o qual o comércio internacional deve ser livre, isento de impostos aduaneiros e proibições para as mercadorias que constituem objeto de permuta.

LIVRE PELA POPA. Situação de manobra entre dois barcos, quando um deles, com seu casco e equipamento em posição normal, está por ante-a-ré de uma linha imaginária projetada pelo través do ponto mais a ré do casco e equipamento em posição normal de outro barco.

LIVRO DE BORDO. Registro onde se anotam com minúcias as ocorrências diárias a bordo de uma embarcação.

LIVRO DE MANIFESTO. Aquele onde se anotam as fazendas e mercadorias em geral que os navios carregam ou descarregam.

LOCAL DE ATRACAÇÃO. Aquele definido pelo berço do cais, píer, dolfim ou qualquer estrutura flutuante do porto, ocupado pela embarcação. O berço é definido pela seção de cais contígua a um armazém, píer, pátio ou outra referência, suficiente para a atracação de uma embarcação média - varia com o tamanho da embarcação, entre cem a duzentos metros e é uma espécie para cada porto.

LONGITUDINAL. Designação genérica das vigas estruturais da embarcação, dispostas no sentido longitudinal. Mais empregadas quando o navio é construído no sistema longitudinal.

LONGO CURSO. Diz-se da navegação que proporciona contato entre países. Por isso, costuma-se dizer: mercadorias de longo curso, tarifas de longo curso, transporte de longo curso etc.

M. (Símbolo designado 'Mike'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira quadrada, de fundo azul, cortada em cruz por duas faixas diagonais brancas. Içada, isoladamente, a bandeira significa: "Disponho de um médico a bordo."

MAÇA. Malho de ferro usado pêlos carpinteiros para bater cavilhas, cunhas e tábuas do navio.

MACHADINHA. Pequeno machado de um só gume usado a bordo para, em caso de incêndio, se cortarem os cabos.

MADRE DO LEME. Eixo que penetra no casco do navio e que transmite movimento do leme.

MAIOR CALADO OBSERVADO. Diz-se do maior calado observado quando da atracação e desatracação de uma embarcação.

MAIOR CALADO OBSERVADO NO PORTO. O calado observado no porto é uma característica operacional da embarcação dependendo do seu carregamento, lastro e da densidade da água. Seu registro será feito após a observação das marcas de calado, que estão submersas no casco da embarcação, devendo-se registrar, em pés, o maior calado medido na entrada ou na saída.

MANGOTE. Componente dos equipamentos destinados aos serviços marítimos líquidos. É um tipo de mangueira.

MANIFESTO. Documento onde se encontram arroladas as cargas do navio.

MANUAL DE BUSCA E SALVAMENTO PARA NAVIOS MERCANTES (MERSAR). Manual editado pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, que tem por objetivo servir de guia àqueles que, em caso de acidente no mar, possam requerer auxílio de outros ou sejam capazes de prestar por si mesmos o dito auxílio. Em particular, pretende-se que seja uma ajuda para o comandante de qualquer navio que possa ser chamado a efetuar, no mar, operações de busca e salvamento (SAR) de pessoas em situações de perigo.

MAR. Massa de água salgada que cobre, aproximadamente, três quartos da superfície terrestre; cada uma das grandes partes em que se dividem os oceanos; maresias ou ondulações elevadas que se movem no mar com os ventos fortes ou tempestades. A princípio, designaram-se por 'mar' todas as grandes extensões de água salgada. Consagrou-se, porém, o uso do termo "oceano" para designar as extensões maiores, passando a palavra 'mar' a aplicar-se, sobretudo, às extensões menores de água que dependem dos oceanos... Do ponto de vista do direito internacional, distinguem-se o alto-mar, o mar territorial, litoral ou jurisdicional, e os mares interiores ou fechados. O alto-mar não faz parte do território de qualquer Estado e a sua liberdade de navegação é completa para todos os povos. Essa liberdade tem sido respeitada, pelo menos em tempo de paz. O mar territorial, jurisdicional ou litoral é a porção de mar que cerca o território dos Estados. A maior parte das convenções internacionais fixa-o em três milhas de distância da costa, mas Estados diversos têm proclamado, ocasionalmente, sua soberania sobre extensões bem mais consideráveis de mar. Os Estados Marítimos têm direito a soberania e jurisdição sobre o mar territorial. Os mares interiores ou fechados ficam encravados no território de um Estado e não têm saída para o oceano, como é o caso do mar Arai, situado em território da URSS. Outros mares, geograficamente fechados, banham, porém, territórios de mais de um

Estado, como é o caso do mar Cáspio. (prof. A. Alves de Almeida, Moderna enciclopédia de pesquisa Lisa, 1981).

MAR ALTO. Ponto do mar donde já não se avista terra.

MAR BAIXO. Mar que tem pouca profundidade.

MAR BANZEIRO. Aquele cujas águas se movem e se agitam vaporosamente, sem levantar grandes vagas.

MARCA. Termo geral para uma marca de auxílio à navegação, por exemplo, bóia, estrutura ou ponto topográfico que possa ser usado para determinar a posição do navio.

MARCAÇÕES. Sinais de identificação de embarcações, determinados pelo regulamento de tráfego marítimo do Brasil. Todos os barcos de menos de vinte toneladas de arqueação bruta devem trazer marcados, de modo visível e durável, seu nome, na popa e nos bordos da proa; sua classe, divisão e subdivisão, nos dois bordos do cadaste; número de inscrição e peso máximo de carga, em lugar conveniente a ré.

MARCA DE PORTO. Marca usada para identificar o porto de descarga da mercadoria. Se for carga de transbordo, também deve constar o nome do porto ou local de destino, além do de descarga. Assim sendo, a 'marca de porto', nesse caso, compreende o porto de descarga e o de destino final.

MARCAR. Observar a direção do rumo de um objeto em relação ao navio.

MARCAR DERROTA. Indicar na carta marítima o rumo a seguir.

MARCAS DE BORDA-LIVRE. Marcas no costado de navios mercantes, em ambos os bordos, indicando as linhas de flutuação máximas permissíveis nas várias regiões navegadas. Tais marcas obedecem aos limites mínimos de borda-livre estabelecidos pela convenção internacional de linhas de carga e possuem os símbolos IAN - Inverno no Atlântico Norte; I - Inverno; V - Verão; T - Tropical; AD - Água Doce; e ADT - Água Doce Tropical. Também chamadas de marcas de Plimsoll ou, impropriamente, marcas do seguro.

MARCAS DE CALADO. Números que são colocados em cada bordo do navio, na proa, na popa e algumas vezes, à meia-nau, para indicar a distância da margem inferior de número à linha-base ou outro ponto de referência fixo. No sistema métrico os números medem dez centímetros de altura e estão espaçados de dez centímetros. No sistema inglês de medidas, medem seis polegadas e estão espaçados, também, de seis polegadas.

MAR CAVADO. Mar de ondas grandes, altas, e espaços fundos entre elas. O mesmo que mar encapelado.

MAR CHÃO. O que está calmo, sossegado, manso.

MARCHAR. Velocidade progressiva de embarcação sob o impulso de remos, do vento ou do maquinismo.

MAR CRESPO. O que está um tanto agitado e revolto.

MAR DE CARNEIRADA. Aquele cujas ondulações se apresentam espumantes, semelhantes a rebanho de carneiro.

MAR DE LEITE. O que está muito manso, sem ondas.

MAR DE LEVA. Mar agitado, a ponto de arrastar os banhistas ou embarcações.

MAR DE REBENTAÇÃO. O que apresenta ondulações que rebentam contra a praia ou umas contra as outras.

MAR DE ROSAS. O que está sereno e manso (daí o sentido figurado em português, significando "período de felicidade").

MAR DESENCONTRADO. O que apresenta ondulações em duas direções contrárias.

MAR DESFEITO. O que está muito agitado, muito tempestuoso.

MAR DE VAGA CURTA. O que se apresenta com ondas de pequena comprimento.

MARÉ. Movimento periódico de elevação e queda do nível das águas do mar, gerado sobretudo pela atração do sol e, principalmente, da luz (que, por estar mais perto da Terra, exerce mais que o dobro da atração do sol, embora tenha uma massa incomparavelmente menor que a do astro. Durante um dia lunar (24 horas e cinquenta minutos), há duas marés altas e duas baixas e o horário em que ocorrem varia segundo a passagem da lua pelo meridiano correspondente, o que em geral ocorre

cerca de cinquenta minutos mais tarde a cada dia.

MAREÇÃO. Ato ou efeito de marear; conjunto das manobras náuticas; mareagem. As operações de mareação têm por fim colocar as velas de tal modo que obtenham o melhor efeito do vento, imprimindo-lhe a maior velocidade, sem que as condições de segurança da embarcação venham a sofrer o menor prejuízo.

MAREADO. Diz-se do navio bem manobrado e de qualquer objeto danificado pela água do mar.

MAREAGEM. 1. Ato ou efeito de marear. 2. Conjunto de aparelhos com que se move o navio. 3. Direção do navio; roteiro; rumo.

MAREANTE. Navegante; marinheiro.

MAREAR. Ato de orientar as velas de acordo com as condições do vento; manobrar ou governar o barco.

MAREATO. 1. Coleção de bandeirolas usadas na sinalização marítima. 2. Compartimento onde se guardam as mesmas.

MARÉ DE ESTOFA. A que permanece tranquila, sem encher nem vazar.

MARÉ DE QUADRANTE. Maré de pequena amplitude (preamares baixas e baixa-mares altas), quando o sol e a lua formam ângulo reto com a Terra e seus efeitos de atração se subtraem; maré de quarto.

MARÉ DE ROSAS. Diz-se do tempo bonançoso, propício à navegação.

MARÉ DE SIZIGIA. Maré de grande amplitude - com preamares mais altas e baixa-mares mais baixas -, típica da lua cheia e da lua nova, quando o sol e a lua estão do mesmo lado em relação à Terra, ou diametralmente opostos, e têm somados seus efeitos de atração; maré de lua.

MARÉ DE SORTE. Diz-se do tempo propício.

MAR ENCAPELADO. O que se apresenta pouco tranquilo. O mesmo que mar cavado, mar crespo, mar grosso.

MARETA. Agitação do mar formando um conjunto de vagas pequenas. Movimento das águas causado pela passagem de um barco. O mesmo que marola.

MARÉ VAZIA. Baixa-mar.

MARINHA. 1. Arte de navegação no mar. 2. Serviço feito a bordo dos navios. 3. Conjunto de navios, principalmente de guerra, que compõem as forças navais de uma nação. 4. Lugar convenientemente disposto para se recolher a água do mar necessária para a fabricação do sal.

MARINHA DE GUERRA. 1. Potência naval pertencente ao país e que defende uma nação dotada de material e contingente a serviço dessa potência armada.

MARINHA MERCANTE. Diz-se da totalidade de navios particulares a serviço do comércio internacional ou de um só país.

MARINHA NOVA. Parte da marinha ou da salina propriamente dita, que compreende os meios das duas filas superiores.

MARINHAR. 1. Prover de marinheiros. 2. Dirigir um navio por meio de manobra. 3. Saber a arte náutica marinheirada. Conjunto de marinheiros.

MARINHEIRO. 1. Diz-se de tudo que pertence à marinagem e principalmente ao navio convenientemente preparado para navegar. 2. O que trabalha a bordo. 3. Indivíduo que conhece a arte de dirigir um navio ou que sabe aparelhá-lo e fazer todos os serviços de bordo. 4. Marujo.

MARINHEIRO DE ÁGUA DOCE. Diz-se do marinheiro inexperiente.

MAR INTERIOR. O que se acha circundado de terras ou circunscrito em continente.

MARÍTIMO. Aquele que exerce suas atividades a bordo de uma embarcação e cujas categorias são definidas em sua legislação específica (RTM, decreto-lei nº 553, de 25 de abril de 1969).

MAR MORTO. O que não tem ondas, vento ou atividade, que permanece em calmaria.

MAR NOS QUEIXOS. O que bate pela proa do navio.

MAROLA. 1. Mar banzeiro. 2. Onda impetuosa. 3. Agitação ordinária da água do mar.

MAR PEQUENO. O que se apresenta com poucas ondulações.

MAR POLEIRO. Mar em que as ondas rolam.

MAR TERRITORIAL. O mar territorial da República Federal do Brasil compreende todas as águas que banham o litoral do país, desde o cabo de Orange, na foz do rio Oiapoque, ao arroio Chuí, no estado do Rio Grande do Sul, numa faixa de 12 milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar, adotada como referência nas cartas náuticas brasileiras (decreto-lei nº 553, de 25 de abril de 1969).

MAR TRAVESSO. O que corre contra a proa do navio ou contra o rim "da embarcação, batendo nos costados.

MASSAME. 1. Conjunto dos cabos - fixos ou de laborar - de que dispõe uma embarcação. 2. Cordoalha.

MASTAREU. Peça de seção normalmente circular que se fixa sobre um mastro real ou outro mastaréu para aumentar a altura total de um mastro.

MASTREAÇÃO. Conjunto de mastros, mastaréis, vergas e antenas de um navio.

MASTREAR. Colocar mastros em embarcação ou levantar os mastros da mesma.

MASTRO. Longa peça de madeira ou aço, de seção geralmente circular erguida acima do convés principal do navio, onde se içam as velas, nos veleiros, e, nos demais navios, onde se colocam os faróis, vergas e adriças de sinais, paus de carga, projetores, antenas etc.

MASTRO DA MAZENA. O que fica mais perto da popa do navio

MASTRO DE COMBATE. Pequeno mastro colocado na pane de ré da superestrutura central dos navios de guerra de pequeno porte, onde é içada a bandeira nacional, em viagem.

MASTRO DE TRAQUETE. O que está a ré da roda de proa, a uma quinta parte do comprimento do navio.

MASTRO ESTRUTURAL. Torre de forma aproximadamente troncônica onde são instalados postos de direção de tiro e equipamentos diversos de artilharia e navegação, situada na altura do mastro de vante em alguns navios de combate de grande porte.

MASTRO GRANDE. O maior mastro do navio, ou o que fica a ré quando o navio só tem dois.

MASTRO MILITAR. Mastro dos modernos navios de guerra, feito de ferro oco e guarnecido de sinais, de armas etc.

MASTRO PRINCIPAL. Mastro de maior guinda de uma embarcação. Nos navios de guerra costuma ser o mastro de vante e, nos navios mercantes, o mastro de ré.

MASTRO TELESCÓPICO. Mastro que pode ser recolhido para o interior do casco, usado em submarinos (para diminuir a resistência ao avanço) e em alguns navios-aeródromos (para não interferir com a manobra dos aviões).

MÉDIA DE EMBARCAÇÕES EM ESPERA POR DIA. Refere-se à quantidade média de embarcações em

espera/dia, que é a relação entre o tempo total de espera e o número de dias do mês em apuração: Tempo de espera total Média E/D = Número de dias do mês.

MEIA-LARANJA. Escotilha guarnecida com parapeito que dá passagem para as antecâmaras dos navios.

MEIA-NAU. 1. Parte do casco equidistante da proa e da popa e, geralmente, a meia largura entre os dois bordos. 2. Linha mediana e longitudinal do navio.

MEIA-VOLTA. Modo especial de passar um cabo em um objeto, próprio dos marinheiros.

MEIO-FIO. Anteparo que, no porão do navio, vai da popa à proa para equilibrar a carga, impedindo-a de ir de um lado para o outro.

MEIO-NAVIO. Nome que se dava antigamente ao que hoje se denomina meia-nau.

MENTIR. Negar-se um navio a obedecer às manobras.

MENTIR A VIRAR. Diz-se quando o navio se nega a virar, não obedecendo à manobra.

MENTIU A VIRAR! Voz que se emprega para indicar que a embarcação se negou a virar por d'avante.

MERCADORIAS AVARIADAS. Aquelas que se avariaram pelas mais diversas circunstâncias, tais como incêndio, umidade, calor, acidentes, choques entre veículos, inundações, fenômenos atmosféricos, inabilidades de manejos etc.

MERCADORIAS EM TRÂNSITO. Aquelas que se encontram manifestadas com esta declaração e que são descarregadas em porto diferente. As mercadorias podem estar em trânsito para baldeação, reexportação, reembarque e cabotagem, não ficando sujeitas a quaisquer direitos de reexportação ou de trânsito.

MERSAR. Abreviatura de Manual de Busca e Salvamento para navios mercantes.

MESTRA. 1. Diz-se de duas das principais velas dos navios, a grande e a gávea. 2. Diz-se, também, da baliza que indica onde é maior a seção transversal do navio.

MESTRE AMADOR. Categoria amadora que habilita, no Brasil, a conduzir barcos de esporte e recreio (a vela ou a propulsão mecânica), dentro dos limites da navegação costeira. O candidato deve ser maior de 18 anos e aprovado nos exames sobre navegação e governo de embarcações, realizados pelas Capitânias dos Portos ou Agências dos Portos. O candidato que já pertencer à categoria de arraes amador poderá fazer a prova de navegação, ficando dispensado do exame do governo de embarcações.

METEOROLOGIA. Ciência que estuda os fenômenos atmosféricos. Tal ciência é de grande utilidade para o navegador, que a utiliza, sobretudo no que se refere à previsão do tempo. Para isso, emprega-se principalmente o barômetro, o anemômetro, a escala Beaufort e a observação direta das condições do mar, dos ventos e das nuvens.

METER. 1. Fazer girar o leme para arribar. 2. Entrar pela água mais do que deve ser. 3. Desembocar num rio ou no mar.

METER ÁGUA. Ter algum rombo ou fenda na embarcação, por onde entre água.

METER DE POPA. Imergir o navio mais a popa

METER DE PROA. Imergir o navio mais a proa

METER EM VENTO. Dispor as velas de uma embarcação de forma que ela tome o vento pela popa.

METER O LEME DE LÓ. Carregar todo o leme a barlavento.

METER-SE AO MAR. Diz-se quando o navio entra no alto-mar.

METIDO. Diz-se do navio que está mergulhado de popa a proa, além da flutuação normal.

MILHA. A milha marítima é a unidade de distância equivalente ao comprimento de um arco de um minuto do meridiano terrestre. Seu valor, com ligeiro arredondamento, foi fixado em 1.852 metros pela Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

MILHA NÁUTICA. Unidade de valor igual a 1.853,55 metros, resultante da média entre as medidas do arco de um minuto, tomadas no equador e no meridiano.

MILHA POR HORA. Nó - medida de velocidade.

MODELO. Embarcação em ponto pequeno, que o construtor executa para ser examinada e submetida a aprovação superior.

MOEGA. Denominação dada a uma instalação portuária especialmente aparelhada para a movimentação de determinados graneis sólidos. A moega tem um formato próprio para receber e destinar graneis sólidos a correias transportadoras, vagões ou caminhões.

MOLINETE. 1. Aparelho de suspender a âncora que se diferencia do cabrestante por ter eixo horizontal. 2. Peça giratória do anemômetro que permite medir a velocidade do vento.

MONÇÃO. 1. Sistema de ventos periódicos. 2. Época favorável à navegação.

MONITOR-BELONAVE. Navio de combate de grande poderio ofensivo e pequeno calado.

MONOTIPO. Categoria de barcos a vela, em geral destinados à competição, construídos segundo um mesmo modelo (one design). Para cada classe de monotipo se especificam, além das medidas - comprimento, largura, peso, superfície vélica, área imersa do casco -, indicações de equipamentos obrigatórios e diretrizes de construção.

MORRER O MAR. Diz-se quando o mar se toma manso, brando.

MORRER O VENTO. Diz-se quando o vento se suaviza.

MOTIVO DE ESPERA. Razão pela qual a embarcação deixou de atracar no porto na hora planejada. Os diversos motivos de espera se encontram relacionados na tabela 'motivo de espera'. Para fins de estatística portuária, o motivo de espera somente é considerado quando a espera for igual ou superior a duas horas, contadas a partir da hora de entrada da embarcação no porto, até a hora da sua atracação.

MOTOR DE POPA. Motor aplicado junto à popa da embarcação, especialmente de recreio, fazendo mover um hélice propulsor no dispositivo de transmissão que ultrapassa a borda do barco.

MOVIMENTO DE UM PORTO. Número de navios que entram e saem do porto.

MUDAR DE QLJERENA. Mudar a direção ou rumo da embarcação.

MUNDO MARÍTIMO. 1. A oceânia e suas dependências. 2. Parte do globo constituída pelo mar.

MURALHA. Invólucro interior do navio.

N. (Símbolo designado 'November'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira que reúne 16 pequenos quadrados de cores alternadas (oito brancos e oito azuis). Içada isoladamente significa a palavra 'não', dada como resposta a alguma outra mensagem.

NACIONALIDADE. Qualificação jurídica da embarcação, segundo a qual sua condução se sujeita a um país e a suas leis. Para a atribuição de nacionalidade considera-se geralmente a nacionalidade do proprietário ou sócio maior da embarcação. Segundo o regulamento do tráfego marítimo, aplicado pelas Capitânicas dos Portos do Brasil, a transferência de propriedade de uma embarcação que implique a perda da nacionalidade brasileira só poderá ser feita mediante requerimento deferido pela capitania, que cancelará a inscrição do barco após a venda.

NADA MAIS! Ordem que se dá ao homem do leme para que, depois de ter feito várias manobras, conserve o barco no rumo que está.

NADANTES. Chamam-se cidades nadantes 2 os grandes navios transatlânticos.

NADANTES CASTELOS. São assim chamados os barcos de guerra.

NAU. 1. Antigo barco de guerra, de alto porte, com três mastros, de duas e meia e três laterais com sessenta bocas-de-fogo, pelo menos. 2. Embarcação mercante de grande lote, de alto bordo. 3. Qualquer navio ou embarcação.

NAU ALTEROSA. A que tem bordos altos.

NAU DE ESPÉCIE. A que se destina a reconhecer e observar os movimentos de forças navais inimigas. O mesmo que espia.

NAUFRAGAR. Ato ou ação do navio despedaçar-se no mar; submergir.

NAUFRÁGIO. Perda do navio que se despedaça ou afunda no mar.

NAUFRAGOSO. Lugar onde se verificam muitos naufrágios.

NÁUTICA. Arte ou ciência de navegar. A ciência da navegação depende de uma série de conhecimentos físicos e astronômicos. O desenvolvimento da náutica depende da evolução das ciências. Por outro lado, porém, a necessidade de melhorar os processos náuticos constitui verdadeiro estímulo à pesquisa nesses campos. A náutica divide-se, essencialmente, em estudo dos navios considerados estaticamente e manobra naval,

ou estudo do comportamento dinâmico dos navios.

NÁUTICO. Relativo a náutica ou navegação. Diz-se do indivíduo versado em náutica.

NAUTO. Termo de composição que se usa como prefixo com o significado de nauta, navegação, como em nautografia etc.

NAVAL. Relativo a navegação, a navio, em especial de guerra. Diz-se do combate que se trava entre navios.

NAVEGABILIDADE. Qualidade ou condição de navegável.

NAVEGAÇÃO. 1. Conjunto de procedimentos que permitem a condução segura de uma embarcação de um ponto a outro da superfície terrestre. 2. Ato de navegar. 3. Trato ou comércio marítimo. 4. Viagem por mar, especialmente se longa e difícil.

NAVEGAÇÃO DE ALTO-MAR. Aquela realizada para fins especiais, fora da visibilidade da costa.

NAVEGAÇÃO DE GRANDE CABOTAGEM. A que se faz entre portos brasileiros.

NAVEGAÇÃO DE PEQUENA CABOTAGEM. Aquela realizada entre portos brasileiros, mas sem que as embarcações se afastem mais de vinte milhas da costa, com escalas em portos cuja distância não exceda a 250 milhas.

NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA. A que se faz quer nas águas fluviais e lacustres, quer nas interiores marítimas. Caracterizam-se como navegação de travessia as seguintes: a) quando transversalmente ao curso dos rios e canais; b) quando ligando dois pontos das margens em lagos, lagoas, baías, angras e enseadas; c) quando entre ilhas e margens de rios, de lagos, em extensão inferior a vinte quilômetros; d) quando reali-

zada dentro da área portuária nos portos, baías, enseadas, angras, canais, rios e lagoas, em atendimento às atividades específicas do porto e em trechos nunca excedentes aos limites dos portos marítimos e interiores essa é considerada travessia do porto; e) quando é realizada ao longo do litoral brasileiro, dentro dos limites de visibilidade da costa - es; é considerada travessia costeira.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL. Diz-se da viagem em rio.

NAVEGAÇÃO INTERIOR. O mesmo que navegação fluvial.

NAVEGAÇÃO MARÍTIMA. I. A que se faz nos mares. 2. Viagem por mar.

NAVEGAÇÃO MERCANTE NACIONAL. Navegação que pode ser enquadrada como de longo curso, por ser realizada entre portos do Brasil e portos estrangeiros.

NAVEGAÇÃO SUBMARINA. A que se faz abaixo da superfície à águas.

NAVEGADOR. I. Indivíduo que navega. 2. Marinheiro hábil na direção de uma embarcação.

NAVEGAR. I. Viajar por mar ou por grandes rios; transportar-se em embarcação. Andar em grande mar ou em grande rio - o navio. 2. Dirigir a embarcação no mar. 3. Dedicar-se à navegação. 4. Atravessar ou percorrer o mar, conduzir ou transportar em navio.

NAVEGAR À POPA. Navegar na direção do vento, com o vento à popa

NAVEGAR COCHADO. Navegar junto às costas.

NAVEGAR DE CONVERSA COM. Navegar em companhia de um ou mais navios.

NAVEGAR DE LÓ. Navegar contra o vento, quase à bolina.

NAVEGAR NAS ÁGUAS DE. Ter um navio o mesmo rumo de outro barco, seguir na popa deste.

NA VETA. Navio ou embarcação pequena.

NAVIO. É toda construção náutica, de grande porte, dotada de meios próprios de propulsão, sempre destinada a navegação de longo curso; de grande ou pequena cabotagem, apropriada ao transporte marítimo ou fluvial. É a definição dada pelo artigo 3º do decreto nº 15.788, de 8 de novembro de 1922, com exceção da frase grifada.

NAVIO-AERÓDROMO. Base aérea flutuante com propulsão própria, capaz de reabastecer, municiar, alojar, reparar e operar aviões e suas equipagens aéreas, e de defender-se, dentro de certos limites, de ataques aéreos e de superfície. Seu armamento principal é o avião.

NAVIO-AERÓDROMO DE HELICÓPTEROS DE ASSALTO. Navio de guerra dotado de armamento de defesa e normalmente para apoio de fogo naval contra alvos terrestres, dispondo de pistas para pouso de helicópteros. Transporta unidades do corpo de fuzileiros navais, equipamentos e suprimentos diversos que poderão ser desembarcados em terra, em vagas de assalto, transportados pelos helicópteros embarcados a bordo.

NAVIO AUXILIAR. Navio de guerra destinado a executar missões de apoio logístico.

NAVIO A VELA. Designa todo navio navegando a vela, desde que a máquina propulsora, se existir, não esteja sendo utilizada.

NAVIO CARGUEIRO. Aquele que se destina apenas ao transporte de cargas.

NAVIO CARVOEIRO. Navio mercante apropriado ou simplesmente usado para transportar carvão a granel.

NAVTO CERRA-FILA. Embarção que navega na retaguarda de outras.

NAVIO CRUZADO. Diz-se de um navio cruzando um canal, via de tráfego ou rota.

NAVIO-CURRAL. Navio destinado ao transporte de gado em pé, possuindo, para tanto, currais no convés principal e plataforma para o embarque e desembarque do gado.

NAVIO DE ALTO BORDO. I. Navio de grande tonelagem. 2. Navio de guerra com diversas pontes. 3. Navio cujo bordo se ergue muito acima da linha-d'água.

NAVIO DE CARGA. Navio mercante destinado exclusiva ou principalmente ao transporte de mercadorias e cargas.

NAVIO DE CARGA GERAL. Navio mercante construído especialmente para o transporte de cargas embaladas ou produtos manufaturados, que não sejam a granel, além de ser dotado de guindaste ou paus de carga para manuseio da carga.

NAVIO DE CARREIRA. Navio mercante que faz viagens ligando periodicamente uma terra à outra.

NAVIO DE COMBATE. Navio de guerra destinado a executar missões de combate.

NAVIO DE DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE. Navio construído especialmente para o transporte e desembarque de carros de combate em praias, sendo para isto dotado de uma porta e uma rampa na proa. Normalmente utilizado em operações anfíbias.

NAVIO DE DESEMBARQUE DOCA. Navio semelhante a um dique flutuante com propulsão própria. Em seu porão, que é alagável, transporta embarcações de desembarque que se retiram por seus próprios meios, após a abertura da porta existente na popa do navio.

NAVIO DE DESEMBARQUE DOCA PORTA-HELICÓPTERO. Navio de características semelhantes às do navio de desembarque doca, possuindo, também, pista para operações com helicópteros.

NAVIO DE DUAS PONTES. Navio de duas laterais cobertas.

NAVIO DE GUERRA. I. Navio construído e armado para entrar em combate, ou destinado a serviço de comissões militares. 2. Qualquer navio pertencente à marinha de guerra. Pode ser navio de combate ou navio auxiliar. 3. Belonave.

NAVIO DE LASTRO. Aquele que está sem carga útil a bordo.

NAVIO DE PROPULSÃO MECÂNICA. Designa todo navio movido por máquina.

NAVIO DE RESERVA. Aquele que acompanha outro para socorrê-lo ou auxiliá-lo em caso de necessidade.

NAVIO DE RODA. Embarcação que se movimenta pelo impulso propulsor de uma roda na popa ou de duas rodas laterais.

NAVIO DESGOVERNADO. Designa todo navio que, por circunstâncias excepcionais, não está em condições de poder manobrar de acordo com as regras constantes do regulamento internacional para evitar abalroamento no mar, e não pode, portanto, afastar-se do caminho de outro navio.

NAVIO DE TRANSPORTE. Barco destinado ao transporte de mercadorias ou de munições bélicas.

NAVIO EMBANDEIRADO. 1. Aquele cuja nacionalidade é reconhecida por documento autêntico. 2. Embarcação que, em tempo de guerra, navega com a bandeira de algum país neutro e com os documentos necessários para escapar dos beligerantes.

NAVIO EM FAINA DE PESCA. Expressão que designa todo navio que esteja a pescar com redes, linhas, arrasto ou outras artes de pesca que reduzem a sua capacidade de manobra.

NAVIO ENTRANDO. Diz-se de um navio navegando do mar para um porto ou local de atracação.

NAVIO-ESCOLA. 1. Embarcação destinada a completar a formação profissional dos quadros da marinha. 2. Navio destinado a prover treinamento a futuros tripulantes de navios de guerra ou mercantes.

NAVIO ESPALMADO. Embarcação que tem o casco limpo de limos.

NAVIO ESTIVADO. 1. Aquele que só tem a primeira estiva. 2. Embarcação carregada e equilibrada por igual.

NAVIO FERRY. Navio de porte reduzido, utilizado no transporte de passageiros, geralmente em viagens de turismo, transportando também os automóveis dos próprios passageiros.

NAVIO FRUTEIRO. Navio construído especialmente para o transporte de frutas, tendo, geralmente, os porões refrigerados. O mesmo que fruteiro.

NAVIO GRANELEIRO. Navio de construção especial, adequado para transporte de carga a granel, não possuindo, assim, guindastes ou ius de carga. Possui características estruturais diferentes, conforme destine ao transporte de graneis pesados (minérios, por exemplo) de graneis leves (cereais, por exemplo).

NAVIO GRANELEIRO COMBINADO. Navio graneleiro destinado a transporte de graneis sólidos e líquidos, a fim de evitar viagens m lastro. Possui, em adição às instalações do graneleiro comum, um sistema de bombas e respectivas redes para o trato de carga líquida, bem como um sistema adequado para a limpeza e desgaseificação dos tanques.

NAVIO GRANELEIRO COMBINADO UNIVERSAL. Navio graneleiro que pode transportar minério, graneis líquidos e graneis sólidos leves.

NAVIO GUINANDO. Diz-se de um navio fazendo uma grande mudança de rumo, tal como aproando à corrente quando fundeado ou para entrar ou sair após deixar o ancoradouro ou cais de atracação.

NAVIO HIDROGRÁFICO. Navio destinado a fazer levantamentos hidrográficos, sendo para tanto dotado de equipamentos especiais para coleta e análise de dados necessários à confecção de cartas náuticas.

NAVIO LASH. O mesmo que navio porta-barcaças. O nome lash provém das iniciais da expressão inglesa lighter aboard ship.

NAVIO LENTO. Aquele que obedece mal ou morosamente à ação do leme.

NAVIO MERCANTE. 1. Denominação dada a qualquer navio empregado no comércio marítimo, isto é, aquele que transporta carga ou passageiros a frete. 2. Aquele que é empregado na marinha mercante.

NAVIO MEXERIQUEIRO. Embarcação que, em tempo de guerra, espiona os movimentos da esquadra adversária.

NAVIO MINEIRO. Navio de combate destinado a semear campos de minas ofensivas em águas dominadas pelos inimigos, ou defensivas, em suas águas próprias.

NAVIO MINERALEIRO. Navio graneleiro projetado especificamente para o transporte de minérios. Possui, normalmente, porões de carga centrais e tanques de lastro laterais que se estendem ao nível do convés até o fundo do navio.

NAVIO MISTO. Navio destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiros.

NAVIO NEGREIRO. Navio que era empregado no transporte dos negros que iam ser vendidos como escravos.

NAVIO NEUTRO. O que pertence a um estado neutro, em período de guerra.

NAVIO OCEANOGRÁFICO. Navio adequadamente equipado para efetuar pesquisas no mar e no leito submarino.

NAVIO-OFICINA. Navio auxiliar destinado a apoiar navios de combate, proporcionando-lhes meios de reparos, aprovisionamento etc.

NAVIO PATRULHA COSTEIRO. Navio de combate pequeno, com armamento leve e raio de ação limitado, destinado a patrulha próxima da costa, repressão ao contrabando etc.

NAVIO PESQUEIRO. Navio especialmente aparelhado para a pesca em alto-mar, podendo ou não ser dotado de câmara frigorífica para conservação do pescado.

NAVIO-PETROLEIRO. Denominação dada ao navio-tanque de construção especial, adequada ao transporte

de petróleo bruto ou refinado. É também chamado simplesmente de petroleiro.

NAVIO PORTA-BARCAÇAS. Navio especial que possui guindastes para o embarque e desembarque de barcas pela popa. Tal sistema permite que a estadia do navio no porto seja mínima, pois não precisa atracar: as barcas são arriadas e rebocadas para o porto e outras barcas, já carregadas, são então içadas para bordo. O mesmo que navio lash.

NAVIO PORTA-CARRETAS. Navio especialmente construído para transportar veículos, que são embarcados utilizando seu próprio motor, através de uma porta e rampa, situadas na popa do navio.

NAVIO PORTA-CONTENTORES. Navio construído especialmente para o transporte de carga em contentores, existindo dois tipos principais: um, com convés corrido, para embarque de contentores por rolamento, através das suas extremidades, e outro do tipo celular, com vários porões, para embarque mediante guindaste de pórtico do navio ou guindastes do porto.

NAVIO QUEBRA-GELO. Navio de construção robusta e proa reforçada, capaz de romper os campos de gelo de pequena espessura que se formam sobre as águas, nas regiões geladas.

NAVIO RASO. 1. O que tem quilha pequena, demandando, por isso, pouco fundo. 2. Barco sem mastreação ou obras altas.

NAVIO REDONDO. Aquele cuja proa é arredondada.

NAVIO RUMANDO PARA O MAR. Diz-se de um navio que está navegando do porto ou fundeadouro para o mar.

NAVIO SEA-BEE. Navio que transporta barcas, diferindo dos sistemas lash quanto ao embarque das mesmas. Neste tipo, as barcas são arriadas ou içadas para bordo através de uma plataforma situada na popa, que substitui o guindaste dos navios lash.

NAVIOS EM RUMOS CRUZADOS. Diz-se quando dois navios de propulsão mecânica navegam em rumos que se cruzam, de tal forma que exista risco de abalroamento. O navio que vê outro por boreste deve afastar-se do caminho deste e, se as circunstâncias o permitirem, evitar cortar-lhe a proa.

NAVIO-TANQUE. Navio de construção especial, adequado ao transporte de carga líquida, que pode ser petróleo bruto, óleo combustível, gasolina, vinho etc.

NAVIO TRANSPORTADOR DE GASES LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO. Navio de construção especial, adequado ao transporte de gases liquefeitos de petróleo - metano, propano, butano, propileno, butileno etc. Existem dois tipos principais: os que transportam gases à temperatura ambiente e sob pressão atmosférica, e a baixa temperatura.

NAVIO TRANSPORTADOR DE GASES NATURAIS LIQUEFEITOS. Navio de construção especial, adequado ao transporte de gases naturais liquefeitos obtidos de fontes naturais, isto é, os que são obtidos pela refinação de petróleo.

NAVIO-VARREDOR. Navio de guerra de construção especial, dotado de equipamentos específicos e que, através de técnicas adequadas, retira, desativa ou faz explodir minas lançadas em águas pouco profundas, abrindo canais seguros à navegação através daquelas águas.

NÓ. 1. Medida de velocidade equivalente a uma milha marítima (1.852 metros) por hora. 2. Trabalho de marinheiro, feito à mão e passível de ser desfeito a qualquer momento, destinado a unir dois cabos entre si, ou um cabo a um objeto - pelo chicote ou pelo seio -, ou ainda, a unir dois chicotes de um mesmo cabo.

NOZ. Parte superior da haste da âncora, abaixo do anete.

NÚMERO DE EMBARCAÇÕES. Diz-se do número de embarcações que atracaram no porto durante o mês. No caso das embarcações que operam ao largo, é considerada a data de entrada.

NÚMERO DE EQUIPAMENTO. Para efeito de controle operacional, é o código que registra o equipamento utilizado na operação de embarque e descarga de mercadorias.

NÚMERO DE HOMENS-HORA. Corresponde ao somatório do produto do número de trabalhadores de capatazia pelo número de homens do período, incluindo todos os ternos que foram registrados.

NÚMERO DE VOLUMES. Corresponde ao somatório do número de volumes de cada temo.

O. (Símbolo designado 'Oscar'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira quadrada dividida em dois triângulos retângulos, um amarelo e outro vermelho. Içada isoladamente transmite o alarma de: "Homem ao mar".

OBLÍQUO. Diz-se da marcha do navio que segue rumo intermediário

aos pontos cardeais.

OBRS. Designação genérica de todos os cabos do aparelho fixo e de laborar.

OBRS DE ABRIGO NOS PORTOS. Obras feitas para proporcionar a tranquilidade das águas na bacia de evolução e junto ao berço de atracação. Ex.: os molhes, os espigões, guias-correntes, quebra-mares etc.

OBRS DE MARINHEIRO. 1. Trabalhos como nós, falças, voltas, estropos e coxins, entre outros, realizados com os cabos de bordo. 2. Trabalho de marinheiros.

OBRS MORTAS. Parte emersa do casco, localizada acima da linha de flutuação.

OBRAS VIVAS. Parte imersa do casco, situada abaixo da linha de flutuação e usada como sinónimo de carena.

OCEÂNICO. Relativo ao oceano.

OCEANISMO. 1. Predomínio dos caracteres oceânicos, como fatos geográficos. 2. Gosto pelas coisas marítimas ou oceânicas. 3. Visão especial do mundo, tomando como fator principal os fenómenos econômicos e políticos derivados da existência dos oceanos.

OCEANO. Grande extensão de água.

OCEANOGRAFIA. Ciência que estuda e descreve o oceano e seus animais, produtos e vegetais.

OCEANÓLOGO. O que é perito em oceanologia.

ÓCULO. Abertura circular que existe nas portinholas dos navios e por onde se enfia o cano das peças de artilharia.

ODÔMETRO. Aparelho que indica a distância aproximada percorrida pela embarcação, considerando-se as frações, unidades ou dezenas de milhas marítimas. Há dois tipos principais de odômetro: o de fundo, cujo registro se baseia na pressão hidrostática e hidrodinâmica registrada no percurso, e o de superfície, com registro baseado no movimento de um hélice.

OFICIAIS DE NÁUTICA. São denominados oficiais de náutica os capitães de longo curso e de cabotagem, os primeiro e segundo pilotos e os capitães e pilotos fluviais (RTM, artigo 354).

OFICINA DE FABRICAÇÃO ESTRUTURAL. Local do estaleiro, em geral coberto, no qual são executadas todas as operações da construção estrutural, desde a marcação até a montagem das unidades estruturais.

OFÍCIO NAVAL. Profissão de marinheiro, trabalhos de navegação.

OITO METROS INTERNACIONAL. Embarcação veloz e de manobra bastante difícil, tripulada em geral por seis pessoas e construída segundo uma fórmula que, relacionando diversas medidas, tem como resultado oito metros de rating - recurso de padronização anterior ao surgimento dos monotipos.

OLHO-DE-BOI. 1. Abertura praticada em um convés ou antepara, fechada com vidro grosso, para dar claridade a um compartimento. 2. Buraco na parte anterior do navio por onde passam os cabos. OMCI. Sigla da Organização Marítima de Consultas Intergovernamentais, órgão especializado da ONU, Organização das Nações Unidas, para assuntos marítimos.

ONDA. 1. Porção de água do mar, lago ou rio, que se eleva e se desloca. 2. Cada uma das elevações sucessivas da água do mar, produzidas em geral pela ação do vento. A parte mais elevada de uma onda é chamada de crista e a mais baixa, que se interpõe a suas ondas consecutivas, cavado.

ONDA-MARÉ. Onda decorrente do fenómeno geral da maré, e que em alto-mar se desloca de leste para oeste a uma velocidade estimada em 864 nós, circundando a terra em 24 horas.

ONDA-MARINHEIRA. Onda mais alta do mar, em enchente e vazante.

ORÇAR. 1. Obrigar o navio a aproximar-se da linha do vento. 2. Margem. Beira. 3. Bainha em redor das velas de um navio.

OSSADA. Conjunto de peças estruturais que dão forma e resistência ao casco. O mesmo que esqueleto. O VENTO ALARGA! Voz que se emprega para indicar que o vento ronda mais para a popa.

O VENTO CASSEIA! Voz que se emprega para indicar que o vento ronda mais para a proa de forma desfavorável.

P. (Símbolo designado Tapa'). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira azul com um pequeno retângulo branco ao centro. Içada isoladamente significa: "Todos a bordo: a embarcação está prestes a sair."

PÁ CARREGADEIRA. Equipamento mecânico utilizado na área portuária, destinado a carregar caminhões ou vagões com graneis sólidos e empurrar ou rechegar porções.

PORÇÕES DE POPA. Parte do forro exterior que reveste o esqueleto da popa do navio e é suportada pelo cadaste.

PAIOL. Compartimento destinado à guarda ou armazenamento de material de qualquer espécie. Seu nome é em função da utilização: paiol da amarra, paiol do mestre etc.

PAIOL DA AMARRA. Compartimento situado na proa, por ante-a-ré da antepara de colisão, destinado à guarda das amarras das âncoras.

PAIOL DO MESTRE. Compartimento situado na proa do navio, onde são guardados cabos, lonas etc., enfim, todo o material destinado aos trabalhos de marinheiro.

PAJEM. Marinheiro de graduação inferior a grumete, encarregado da limpeza do barco, em belonave.

PALAMENTA. Conjunto de objetos acessórios que são considerados indispensáveis à navegação, devendo ter presença obrigatória a bordo. Abrange, entre outras peças, o leme, a cana-do-leme, as bandeiras e paus de bandeira, os estropos, os salva-vidas, os ancorotes, as defensas, as lanternas e os cabos de atracação.

PALLETS. Denominação dada a um estrado de madeira usado na movimentação e empilhamento de mercadorias; tabuleiro. Caracteriza-se também como um acessório de dimensões definidas, dotado de dispositivo de apoio para o garfo das empilhadeiras e conexão com os lingados, utilizado para o acondicionamento de diversos tipos de cargas, possibilitando o seu manuseio de forma unitizada.

PALLETS OU PELOTAS. São os grãos ou pedacinhos de produtos de qualquer natureza, tais como: paléis de minério, de minerais etc.

PANO. 1. Designação genérica das velas de uma embarcação. 2. Cada uma das tiras de tecidos que, justapostas e cosidas, compõem as velas. A expressão "a todo o pano" quer dizer: navegando com todas as velas abertas.

PAQUETE. 1. Navio grande, geralmente movido a vapor, para transporte de passageiros (turismo), correspondência e mercadorias. 2. Tipo de embarcação a vela, do alto São Francisco, para transporte de passageiros e cargas. 3. Antigo veleiro de pequenas dimensões que transportava mercadorias, passageiros e, principalmente, correspondência.

PARALISAÇÃO. Tempo de interrupção da operação portuária por um motivo determinado. A paralisação pode ser: 1. por conta do agente-espera de atracação; de estiva; de caminhões; caçambas; espera de carga; de vagões; abertura e fechamento de porões, à disposição de bordo; do requisitante (quando a turma de capatazia for requisitada e no horário da operação); mudança de porão; remoção de guindaste no porão ou convés; de guindaste para mudança de porão; manobra de embarque

para mudança de berço; de alvarenga-to/z; defeito do equipamento de bordo; colocação de material de apoio a bordo; colocação ou retirada de empilhadeira; retirada de volume já embarcado e avariado a bordo; lingando mangote; falta de material e acessórios para estiva; falta de documentos ou despachos; arqueação; preparativos em terra para colocação do mangote; defeito de eclusa; defeito no moinho; dispensa de turma sob conciliação da operação; defeito na rampa do navio; recheio etc.; 2. por conta do porto - remoção de guindaste; defeito no guindaste; na ponte rolante; na empilhadeira, na empilhadeira de containers; no guindaste sob rodas; no grab, da cámbrea; no sugador; no readier, espera do guindasteiro; do operador de empilhadeiras; espera do pessoal da oficina; falta de energia etc.; 3. por conta mútua - chuva; agitação das águas; falta de energia etc.

PARCEL. 1. Banco de areia encoberto a pequena altura pela água do rio ou do mar. 2. Recife.

PAREDE. Local ou ponto, na extremidade do cais, onde são recrutados os estivadores para entrarem em serviço.

PARQUE. Parte das salinas onde se recolhe a água do mar para extrair o sal.

PARTE. Denominação dada ao usuário do porto.

PÁTIOS DE ESTOCAGEM. São as áreas descobertas que se encontram localizadas na área de um porto, intercaladas aos armazéns ou isoladas, destinadas ao recebimento de cargas pesadas ou de natureza especial.

PATOLA. Equipamento usado para a movimentação das bobinas de papel, ou cargas com embalagens assemelhadas.

PAU. Nome genérico dos mastros, hastes ou antenas da embarcação.

PAU DA BANDEIRA. Pequeno mastro colocado no painel de popa dos navios, onde se iça a bandeira nacional. Nos navios de guerra, a bandeira só é içada no pau da bandeira quando o navio estiver fundeado ou atracado.

PAU DA BANDEIRA DO CRUZEIRO. Pequeno mastro colocado no bico de proa, onde se iça, quando o navio está fundeado ou atracado, a bandeira do Cruzeiro, distintivo dos navios de guerra brasileiros.

PAU DE CARGA. Denominação dada a um aparelhamento de bordo, com função semelhante à do guindaste de terra, utilizado geralmente para retirar a carga do porão e colocá-la no convés.

PAU REAL. Pau de carga com capacidade para operar com grandes pesos, geralmente acima de vinte toneladas.

PÉ. 1. Unidade de medida linear anglo-saxônica equivalente a 12 polegadas ou a 30,48 centímetros. 2. Parte inferior do leme, dos mastros e mastaréus ou dos paus de cutelo.

PEIA. Designação genérica dos cabos usados para prender (pear) quaisquer objetos de bordo, evitando que se desloquem com o balanço da embarcação.

PEIAS DE BALANÇO. Peças fictícias do aparelho náutico que, por brincadeira, se manda buscar por marujo ou aspirante novato.

PENÍNSULA. Porção de terra cercada de água por todos os lados, à exceção do trecho (istmo) que a liga a um território mais vasto.

PERAU. 1. Declive abrupto do fundo, junto à costa, com tendência ao rápido aprofundamento. 2. Depressão da areia escavada pela arrebentação.

PERCHA. Cada uma das molduras colocadas como enfeite na proa do navio.

PERÍODO CONTÍNUO. Refere-se a operações que são realizadas sem interrupções para refeições ou mudança de turnos, com a movimentação por sugadores, correias transportadoras ou oleodutos. Este período tem precedência sobre os domingos e feriados.

PERMANENTE. Tripulantes de alguns navios a vela que sobem aos mastros para realizar movimentos de velame.

PESAGEM. Serviço especial que o porto presta aos seus usuários, que consiste na pesagem de volumes por unidade ou de carga a granel, transportados por caminhões ou vagões.

PESCADORES. São aqueles que exercem a profissão de pesca.

PESCAR DE LUVA. Ato ou efeito de ficar o barco a receber o vento pelo bordo oposto àquele por onde vai amurado, passando com a popa pela linha do vento, devido ao mau tempo ou à imperícia do timoneiro.

PESCARIA DE POITA. Pesca que se realiza com o barco fundeado no ancoradouro.

PESO MORTO. Diferença em peso entre o deslocamento máximo e o deslocamento mínimo de um navio de guerra, tais como: o peso da munição, do combustível, da água de reserva das caldeiras, da água potável e para banho e sanitários; dos mantimentos, do material de consumo e das guarnições e seus pertences. Nome pelo qual, em navios mercantes, se designa, impropriamente, o porte bruto.

PESO MOVIMENTADO COM A PARTICIPAÇÃO DO PORTO. Designa a tonelagem da carga movimentada no cais, inventada da tonelagem movimentada nos terminais privativos, mesmo que localizados no próprio cais.

PESO MOVIMENTADO SEM A PARTICIPAÇÃO DO PORTO. Designa a tonelagem da carga movimentada nos terminais privativos localizados no âmbito da área de administração ou jurisdição do porto, abrangendo aqueles situados no próprio cais.

PESQUEIRO DE ARRASTO. Navio pesqueiro que opera arrastando uma rede para a captura do pescado.

PESSOAL DA MARINHA MERCANTE. Constituído por todos aqueles que exercem suas atividades a bordo das embarcações nacionais, nas oficinas e estaleiros de construção naval e nos trabalhos de carga e descarga das embarcações (RTM, artigo 318).

PESTANA. Cada uma das extremidades dos braços de uma âncora.

PICADEIRO. Armação de madeira ou aço que apóia pontos do fundo do navio, durante a construção ou reparo.

PICADEIRO CENTRAL. Picadeiro colocado sob a quilha, suportando todo o peso do navio, durante a construção ou reparo em seco.

PICADEIRO LATERAL. Picadeiro colocado sob o fundo do navio, afastado da quilha, para dar estabilidade ao navio durante a construção ou reparo em seco.

PÍER. Plataforma enraizada em terra, ou em um quebra-mar, acostável em um ou em ambos os lados, para funcionar como cais. É um cais, não paralelo à linha de costa, mas a ela perpendicular, ou com ela formando um ângulo, oferecendo a vantagem de permitir atracação pelos dois lados (Daltrô Barbosa Leite).

PIVOTAMENTO. Situação durante o lançamento em que o navio adquire flutuabilidade positiva e apoia-se, em terra, somente sobre o pródigo de vante do carro de lançamento. Também chamado de giro.

PLANAR. Ato ou efeito de o barco deslizar à flor d'água em alta velocidade. Esse movimento está ligado ao perfil da carena e a seu atrito com o ar e a água.

PLANO DE ARRANJO GERAL. Plano mostrando a subdivisão interna do navio, tendo para isto representados todos os pavimentos com as subdivisões neles existentes, os nomes dos compartimentos e a localização dos acessos.

PLANO DE CAPACIDADE. Plano contendo as informações importantes para a estiva e manuseio da carga a bordo, tais como: desenhos mostrando os compartimentos do navio; cubagem de todos os compartimentos de carga e tanques; capacidade de carga no convés; tabela mostrando os efeitos de variações longitudinais de peso sobre o compasso; escala de deslocamento, mostrando no mínimo a inter-relação entre calado, deslocamento e porte bruto; capacidade e arranjo dos aparelhos de manuseio de carga.

PLANO DE FLUTUAÇÃO. Plano horizontal pelo qual o casco é cortado pela superfície do mar. Este plano corta o costado segundo uma linha que se chama linha de flutuação ou linha-d'água.

PLANO INCLINADO. Obra de madeira destinada a construção e consertos de embarcações.

PLATAFORMA. O pavimento mais elevado de qualquer superestrutura e, de modo geral, qualquer pavimento parcial elevado e descoberto, que recebe nome conforme sua utilização: plataforma dos holofotes, plataforma de sinais etc. Diz-se também plataforma de um navio, para indicar suas condições de calado e de inclinação para determinado deslocamento; assim, estabelecer a plataforma de um navio é calcular suas condições de equilíbrio.

PLATAFORMA EXTERNA. Faixa de calçada, do lado da rua, em toda a extensão e ao nível do chão do armazém do porto, onde são entregues ou recebidas as mercadorias.

PLATAFORMA INTERNA. Faixa de calçada, dentro do cais, em toda a extensão e ao nível do chão do armazém do porto, onde é manipulada a carga destinada ao embarque ou recebimento, na descarga. É o local em que o guindaste apanha ou deixa a lingada.

PLIMSOLL. Nome do congressista inglês que, entre 1873 e 1876, provocou no Parlamento Britânico discussões que levaram à aprovação de leis e convenções destinadas a impedir a sobrecarga perigosa dos navios mercantes. Daí se originaram os termos 'disco de Plimsoll' e marcas de Plimsoll.

PLUMA. Denominação de diversos cabos náuticos.

PMC. Iniciais de parque de minério e carvão.

PMP. Iniciais de pátio de material pesado.

POÇO. Espaço entre o castelo, ou o tombadilho, e a superestrutura central, num navio mercante; este

espaço é limitado inferiormente pelo convés principal, e lateralmente pelas amuradas e pelas anteparas frontais do castelo, ou do tombadilho, e as superestruturas centrais.

PODER FLUTUANTE. Qualidade que o navio tem de poder sustentar-se mais ou menos tempo sobre a água, quando com água aberta.

PODER GIRATÓRIO. Facilidade que o navio tem de obedecer à ação do leme ou dos hélices, descrevendo curvas com raio e rapidez diversos.

POLEAME. Conjunto de todas as peças que servem para fixar ou dar retorno aos cabos.

POLEGADA. Unidade de medida inglesa equivalente a 25.3995 milímetros ou, por aproximação, a 25,4 milímetros.

POLÍCIA MARÍTIMA. 1. Corporação que vigia os portos e costas, encarregada de evitar a entrada de contrabando no país. 2. É o efetivo policial que exerce as suas atividades no porto e a bordo dos navios que por ele passam, com a função de fiscalizar o serviço de embarque e desembarque de passageiros e cargas, bem como o trânsito de embarcações, além de prestar auxílio às autoridades aduaneiras e da Capitania dos Portos.

POLÍCIA NAVAL. Contingente de pessoas vinculadas permanente ou temporariamente à Diretoria de Portos e Costas (DPC), para fiscalizar e exigir a fiel observância e cumprimento das leis, regulamentos, disposições e ordens referentes à navegação e à marinha mercante, ao que preceitua o (RTM) Regulamento para o Tráfego Marítimo, inclusive estreita cooperação com autoridades civis e militares na repressão ao contrabando e o descaminho (RTM, decreto nº 50.330, de 10 de

março de 1961, artigo 59, tít. II, cap. X).

PONTA. Porção de terra que se estende mar adentro, tendo, contudo, menor extensão que um cabo.

PONTAL. 1. Distância vertical que separa a quilha do convés principal ou da primeira cobertura de baixo para cima; é medida à meia-nau. 2. Ponta arenosa ou rochosa que se projeta para o mar a partir da costa.

PONTÃO. 1. Navio que não pode mais navegar, utilizado como depósito, hospital, escola etc. 2. Tipo de plataforma flutuante, sem propulsão própria, destinada aos mais diversos serviços portuários. O mesmo que flutuante.

PONTE ROLANTE. Equipamento instalado nos armazéns, com a finalidade de movimentar as cargas no seu interior, empregado nos serviços de empilhamento, desempilhamento e remoção de volumes.

PONTO. Cálculo da latitude e da longitude que determina o local do globo onde se encontra uma embarcação.

PONTO DE CHAMADA. Marca ou local a que o navio é exigido se reportar para estabelecer sua posição (também conhecido como ponto para informações ou posição de chamada). Sinônimo de ponto de reportagem.

PONTO DE RECEBIMENTO. Marca, posição ou local no qual um navio passa a efetuar procedimento obrigatório de entrada, trânsito ou escolta, tais como: entrada de porto, trânsito em canal ou auxílio de quebra-gelo.

POPA. Extremidade posterior da embarcação, oposta à proa.

POR ANTE-A-VANTE. Expressão comparativa de localização pela qual se faz referência a um objeto situado mais próximo da proa que outro.

PORÃO. 1. Cada um dos grandes espaços estanques, entre o fundo ou o teto do fundo duplo e a cobertura imediatamente superior, destinado à arrumação da carga. 2. Espaço entre o estrado e o fundo do navio, onde são coletados restos de óleo, água etc. para esgoto. 3. Espaço abaixo da última cobertura ou estrado.

PORTA-A VIÕES. Navio de construção especial, que tem a finalidade de transportar aviões, para que os mesmos sejam operacionais de forma integral, quando se fizerem exigidos. O mesmo que navio-aeródromo.

PORTA-CONTAINER OU PORTAINER. Denomina-se um equipamento utilizado na área portuária, destinado à operação de embarque e desembarque de container.

PORTA DE MAR. Porta móvel ao redor do eixo horizontal, abrindo de dentro para fora, através da qual se descarregam as massas de água que enchem a embarcação quando navega em mar grosso.

PORTA DO LEME. Conjunto formado pelo chapeamento da superfície do leme e armação que a suporta. É sobre a porta que age a pressão de água, fazendo o navio mudar de rumo.

PORTA ESTANQUE AO TEMPO. Porta que comunica um compartimento interno com o exterior e que se destina a impedir a passagem de água da chuva ou de borrifos de mar.

PORTAINER. Equipamento básico de todos os portos destinado a atender as frotas internacionais especializadas, nas quais o tempo de atracação deve ser o mais reduzido possível. O portainer é usado na movimentação de container.

PORTALÓ. 1. Lugar onde se entra numa embarcação, ou por onde se embarca ou se recebe carga. 2. É a denominação dada à entrada oficial do navio. É o acesso principal do navio. 3. Abertura feita na borda, ou passagem nas balaustradas ou, ainda, abertura nos costados dos navios mercantes de grande porte, por onde entra e sai do navio, ou por onde passa, a carga leve. Há um portaló de bombordo (BB) e um de estibordo (BE), sendo o último considerado o portaló de

honra nos navios de guerra. Liga-se frequentemente a uma escada.

PORTAR. Puxar um cabo, espia, amarra etc.

PORTE BRUTO. Diferença entre o deslocamento totalmente carregado e o deslocamento leve. Compreende, portanto, os pesos do combustível, lubrificantes, aguada, água de alimentação, sobressalentes, tripulação e seus pertences, mantimentos, carga e lastro, passageiros e bagagens. O porte bruto é muito conhecido pelos termos ingleses deadweight ou gross deaâweight (grôuss diduêit) = carga bruta.

PORTE LÍQUIDO. Parcela do porte comercialmente utilizável. Compreende, portanto, o peso da carga, passageiros e suas bagagens, mala de correio e outros itens sobre os quais é possível cobrar frete ou passagem; é também chamado porte útil e muito conhecido pelo termo inglês net deaâweight (net = líquido; deaâweight [diduêit] = ato ou ação do peso - carga, da sobrecarga).

PORTE NEGOCIÁVEL. Parcela do porte ainda disponível para levar o navio mercante da linha de flutuação em que se encontra até a linha de flutuação em plena carga. É a quantidade de carga à espera de transporte que ainda se pode negociar na praça. Diz-se, também, porte comercial.

PORTE ÚTIL. O mesmo que porte líquido.

PÓRTICO Ou TRANSTAINER. Equipamento destinado à utilização para arrumação de containers no pátio de estocagem. O seu deslocamento é realizado através de trilhos ou sobre pneus.

PORTINHOLA. Aba que fecha o portaló ou qualquer outra passagem na borda.

PORTO. Lugar abrigado contra os ventos e contra as ondas, com instalações suficientes para apoiar a navegação e realizar operações de carga e descarga de mercadorias, embarque e desembarque de passageiros etc. É o elo de ligação entre os transportes aquáticos e terrestres, onde se encontram todas as instalações portuárias para carga e descarga, pátios, armazéns etc. A área onde os navios ficam fundeados, aguardando oportunidade para atracação ou aguardando berço no cais, é o que se denomina de anteporto. O corredor de ligação entre o alto-mar e as instalações

do porto é o que se denomina canal de acesso de um porto.

PORTOS ARTIFICIAIS. Aqueles que exigem obras de abrigo para que tenham condições de funcionar.

PORTOS CARVOEIROS E DE MINÉRIOS. Aqueles que exigem amplas profundidades e instalações mecânicas especiais, para carga e descarga, a exemplo das esteiras transportadoras.

PORTOS COMERCIAIS. Os que estão convenientemente aparelhados para operações de

carga e descarga de navios mercantes. Diz-se, também, portos de amarração.

PORTOS DE CARGA GERAL. Aqueles que se encontram instalados em caráter geral, movimentando sacarias, fardos, caixarias, além de possuírem armazéns e pátios de estocagem.

PORTOS DE PESCA. Aqueles que podem ser de pequena profundidade, mas de amplas instalações de cais acostável. São portos que exigem tendais para redes, depósitos frigoríficos, fábrica de gelo etc.

PORTOS EXTERNOS. Aqueles situados junto ao mar.

PORTOS FLÚVIO-MARÍTIMOS. Aqueles que se encontram situados em trechos de rios sujeitos às marés.

PORTOS INTERNOS. Aqueles situados no interior de uma baía, rio etc.

PORTOS LACUSTRES. Aqueles situados à margem de um lago ou lagoa.

PORTOS MILITARES. Aqueles que devem dispor de amplos ancoradouros para abrigar os navios de guerra. As entradas e saídas do porto devem ser definidas militarmente pelo comando terrestre. O cais de um porto militar pode ser de pequeno comprimento.

PORTOS NATURAIS. Aqueles instalados em locais naturalmente abrigados.

PORTOS ORGANIZADOS. Todos aqueles que tenham sido melhorados ou aparelhados, atendendo às necessidades da navegação, da movimentação e guarda de mercadorias e cujo tráfego se realiza sob a direção de uma administração do porto (decreto nº 24.447, de 22 de junho de 1934 e decreto nº 24.508, de 29 de junho de 1934).

PORTOS PETROLEIROS. Aqueles que devem possuir grandes profundidades. Sua principal característica é não exigir cais corrido para as operações de carga e descarga. São ospiers que, em síntese, são pontes mais leves, porém capazes de suportar as tubulações de escoamento dos produtos. Nesses portos as medidas de segurança devem ser extremas.

PORTUÁRIO. 1. De, ou relativo a porto. 2. Indivíduo que trabalha no porto. 3. Estivador.

PORTUGUESA. Nó ou amarração feita de um cabo, a fim de segurar as antenas da cabrilha.

POSIÇÃO DE CHAMADA. Posição na qual o navio deve reportá-la.

POSIÇÃO DE FUNDEIO. Posição onde um determinado navio está fundeado ou deverá fundear.

POSTIGO. Tampa que fecha vigias, gateiras e demais aberturas de bordo.

POSTO. Lugar destinado a um navio de uma esquadra.

POTÊNCIA OFENSIVA. Compreende as armas empregadas para causar dano ao inimigo. É determinada pelo número, tipo e tamanho dos aviões, canhões, tubos de lança-torpedo e aparelhos de

lançamentos de bombas, foguetes etc. que armam o navio.

PRAÇA D'ARMAS. Compartimento que serve de refeitório e sala de estar para oficiais, nos navios de guerra.

PRAÇA DE CALDEIRAS. Compartimento onde são instaladas as caldeiras principais do navio.

PRAÇA DE MAQUINAS. Compartimento onde são instaladas as máquinas principais do navio.

PRAÇA DO NAVIO. Capacidade de transporte de mercadoria.

PRANCHA. 1. Espécie de ponte, geralmente de madeira, que se prende no capelo e se estende entre duas embarcações ou entre a embarcação e o local de fundeio, para o trânsito da tripulação. 2. Canoa de dois mastros e velas triangulares, frequente no baixo rio Paraíba do Sul, onde também é conhecida como chata. 3. Barco usado no transporte fluvial de carga na região mato-grossense da bacia do Paraguai; tem proa saliente, costado bojudo e cobertura de tábuas, e é propelido com varas ou velas.

PREAMAR. 1. Nível mais alto alcançado pelas águas em seu movimento de subida após cada baixa-mar. 2. Maré alta.

PREGUEIRO. 1. Embarcação de grande calado. 2. Barco que demanda muita água ou de grande quilha.

PREGUIÇOSO. Barco vagaroso, sobretudo na manobra de virar de bordo.

PRÉ-LINGADA (FRÉ-SLING). Denominação dada a uma rede especial, fabricada com fios de poliéster ou similar, suficientemente resistente, de forma a constituir um elemento adequado à unitização de mercadorias ensacadas, empacotadas ou condicionadas de outras formas semelhantes.

PROA. Extremidade anterior de uma embarcação no sentido de sua marcha normal. Tem a forma exterior adequada para mais facilmente fender o mar e resistir aos esforços causados pelos golpes da água.

PROA BOLBOSA. Proa dotada de bolbo.

PROA LANÇADA. Proa que tem a roda de proa reta e o bico de proa mais avançado que o pé da roda de proa.

PROA TALHANTE. Proa de embarcação armada de talha-mar.

PROA TIPO CLIPPER. Proa que tem a roda de proa côncava e o bico de proa mais avançado que o pé da roda de proa.

PRÓDIGO. Cada um dos madeiros verticais e oblíquos que reforçam o costado e o fundo da embarcação.

PRÓDIGO DE POPA. Estrutura construída sob a popa do navio, compondo a parte de ré do carro de lançamento, que impede o deslocamento para ré do navio, quando em cima do carro de lançamento.

PRÓDIGO DE VANTE. Estrutura construída sob a proa do navio, compondo a parte de vante do carro de lançamento, resistente o suficiente para suportar os esforços que ocorrem no pivotamento.

PRODUÇÃO-TONELADAS/METROS LINEAR DE CAIS/MÊS. Relação entre o total da carga transportada durante o mês em apuração e o comprimento do cais, isto é:

Prod. t/m/m = Toneladas transportadas. Comp. (berço) (trecho) (porto)

PROLONGAR. 1. Colocar o barco em posição paralela e muito próximo a outro em um cais etc. 2. Atracar.

PRONTO A VIRAR! Voz que se emprega antes da manobra de virar a roda.

PROTEÇÃO. Compreende os dispositivos empregados para neutralizar ou reduzir ao mínimo os efeitos das armas inimigas e, com outros fatores como a velocidade, define a capacidade defensiva do navio.

PROTEÇÃO ESTRUTURAL. Conjunto de arranjos estruturais destinados a reduzir os efeitos dos acertos de projéteis, mísseis, torpedos e minas nas obras vivas dos navios de combate.

PRUMO. Dispositivo para determinar a profundidade da água onde está a embarcação e, às vezes, a natureza do fundo.

PRUMO DA BOMBA. Régua de ferro graduada, estreita, que serve para medir a altura da água no porão do barco ou a quantidade de água que o navio faz a cada hora.

Q. 1. (Símbolo designado 'Quebec'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira amarela que, içada isoladamente, significa: "Meu barco está ileso; peço prática livre." 2. Letra usada como prefixo nas mensagens de rádio para transmissão mais rápida; é introduzida como primeira letra em cada grupo de três, a que se reduzem os componentes da mensagem abreviada.

QUALIDADES ESSENCIAIS. Características que deve apresentar o casco de todo navio: solidez, fluabilidade, estanqueidade.

QUALIDADES MILITARES. Características que devem apresentar os navios de combate potência ofensiva, proteção, velocidade e autonomia.

QUALIDADES NÁUTICAS. Conjunto de requisitos técnicos que a embarcação deve ter como garantia de uma navegação segura e eficiente.

QUALIDADES TÉCNICAS. Nome genérico que abrange as qualidades essenciais e as qualidades náuticas de um navio.

QUARTEL. Cada uma das seções desmontáveis que constituem os revestimentos, estrados, escotilhas etc. de uma embarcação.

QUARTELADA. Medida da extensão das amarras, ou 15 braças.

QUEBRA DE ESTIVA. Espaço do porão não ocupado pela carga, por ser inadequado ao tipo de embalagem, ou por ser necessário à ventilação ou à separação da carga. Diz-se, também, quebra de espaço e vãos de carga.

QUEBRA-GELO. Navio aparelhado para abrir caminho nos mares glaciais.

QUEBRA-MAR. Chapa ou tábua vertical, ou pouco inclinada para vante, colocada sobre o convés, na proa, a fim de diminuir a violência das águas e impedir sua passagem para ré.

QUILHA. Peça disposta em todo o comprimento do casco no plano diametral, na parte mais baixa da embarcação; constitui a "espinha dorsal" do navio. Nas dosagens e nos encalhes, a quilha suporta os maiores esforços.

QUILHA CHATA. Tipo de quilha preferido para os barcos modernos de qualquer classe.

QUINA. Qualquer mudança brusca de direção na superfície externa do casco, num chapeamento, numa antepara, numa caverna ou de outra peça qualquer da estrutura do navio.

R. (Símbolo designado 'Romeu'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira quadrada vermelha, cortada em cruz por duas faixas amarelas, a partir do meio comprimento de cada lado. Içada isoladamente em regata, essa bandeira significa: "Faça o percurso prescrito pelas instruções de regata, mas no sentido inverso"; quando exposta sobre uma marca do percurso, quer dizer: "Faça o percurso indicado, mas no sentido inverso".

RABANADA. Vento forte, de início repentino, e, em geral, de curta duração, que, às vezes, pode ser acompanhado de chuva ou granizo; pé-de-vento.

RABEAR. Mover-se horizontalmente a popa da embarcação para um e outro bordo, quando o barco muda de remo.

RADIOFAROL. Estação transmissora de sinais especiais de radiotelegrafia emitidos a intervalos regulares em Código Morse, que ajudam os navegantes a determinarem a posição da embarcação. Os tipos de radiofaróis utilizados em emissões dirigidas à navegação são os rotativos e os circulares; estes, também, chamados marítimos ou unidirecionais, são utilizados na costa brasileira.

RAIO DE AÇÃO. Maior distância que um navio pode navegar com a sua capacidade de combustível.

RANCHO. Lugar na proa da embarcação onde dormem os marinheiros.

RÇC. Abreviatura do centro de coordenação das operações de salvamento.

RÉ. Metade posterior da embarcação. O termo não é usado isoladamente, mas nas locuções: a ré - na metade traseira da embarcação; de ré de trás, traseira; por ante a ré - pela retaguarda, considerando-se como sentido de referencial) que aponta para a proa da embarcação. O mesmo que popa.

REATRACAÇÃO. Atí ou efeito de se realizar nova atracação de uma embarcação, por qualquer fato ou motivo, sem que para isso tenha saído da área de administração do porto.

REBENTAÇÃO. Quebra da crista das ondas, principalmente diante de obstáculos que se opõem a seu deslocamento, o que é muito comum na costa e em pequenas profundidades. O mesmo que arrebentação.

REBOCADOR. Denominação dada ao pequeno navio de grande robustez, alta potência mecânica e boa mobilidade, destinado a rebocar outras embarcações.

REBOCADOR DE ALTO-MAR. Rebocador de maior porte que os comuns de grande raio de ação, destinado a prestar socorro marítimo em alto-mar.

REBOCADOR DE PORTO. Pequeno rebocador destinado a auxiliar a manobra de atracar e desatracar navios, ou a rebocar embarcações na área portuária.

REBOQUE. Ação de rebocar. É o serviço que a administração do porto pode realizar com seus rebocadores para auxiliar os navios em sua atracação, ou desatracação, para conduzi-los de um ponto para outro no porto, ou ainda para trazê-los para dentro, ou levá-los para fora deste.

RECHEGO. Serviço de junção dos detritos de carga e granel, de modo a facilitar sua remoção ou arrumação.

RECIFE. Rochedos de constituição arenítica ou coralínea, situados a pequena profundidade, perto da costa ou a ela diretamente ligados.

REDE. Espécie de cesto de dimensões avantajadas, confeccionado de cordame ou outro material flexível, em forma de malha, utilizado no carregamento de pequenos volumes, difíceis de serem amarrados em lingadas.

REDLER. Equipamento transportador de corrente, muito utilizado nos portos para a movimentação de graneis sólidos.

REEMBARQUE. Diz-se do ato ou efeito de embarcar de novo, em qualquer veículo ou para qualquer destino, as mercadorias que foram descarregadas em trânsito.

REENSACAMENTO. Serviço de acondicionamento em sacos, de cargas a granel, descarregadas dessa forma, ou derramadas durante a operação.

REEXPORTAÇÃO. Ato ou efeito de reexportar uma mercadoria para o país de origem com processo regular e autorização da autoridade aduaneira.

REFREGA. Vento tempestuoso ou que sopra às lufadas, sendo, porém, mais fraco que a rajada.

REGATA. Competição que coloca em confronto dois ou mais barcos que se desenvolvem em um percurso perfeitamente delimitado e sinalizado por bóias. As regatas podem ser: de triângulo - adotada nas Olimpíadas, costeiras, oceânicas e transoceânicas.

REGEIRA. Espia passada por um dos chicotes numa bóia ou ancorete fundeado, e alada pelo outro, por um cabrestante a bordo, para auxiliar a embarcação em manobras difíceis.

REGISTRO DE ESTOQUE. Registro que tem por fim dar uma idéia permanente das entradas e saídas dos produtos. É um registro muito importante nas grandes organizações, de modo que o estoque possa ser controlado por produtos e valores, pela própria seção de contabilidade, sem prejuízo de um outro controle de uso do próprio armazém.

REGISTRO DE NAVIO. Registro que deve ser feito por todo proprietário de navio que esteja destinado à navegação em alto-mar. O referido registro é obrigatório e deve ser feito na Capitania dos Portos em cuja circunscrição o proprietário tiver domicílio.

REGULADOR DE ESQUADRA. Navio que, nas evoluções de uma esquadra, serve de guia para os demais.

REGULARIDADE DE OSCILAÇÃO. Propriedade de arfar e balançar suavemente e sem choques a embarcação, pois isso é prejudicial ao casco, ao aparelho, à carga e ao pessoal.

REIMPORTADO. Retornado ao porto de origem.

RELAÇÃO DE ACRÉSCIMO. Documento necessário à identificação da entidade responsável pela falta existente do volume ou mercadoria que descarregue no porto e apurada sobre a faixa do cais ou plataforma do armazém, no momento de descarga, mesmo quando diretamente para veículos rodoviários ou ferroviários.

REMO. Haste de madeira leve que movimenta a embarcação e é impulsionada por um tripulante - o remador.

REMO DE ESPARRELA. Remo disposto na popa como para gingar, mas utilizado para governar a embarcação em lugar do leme. Especialmente com o mau tempo, os barcos se governam melhor com o remo do que com o próprio leme.

REMOÇÃO. Operação que consiste em transportar a carga do depósito interno para o exterior.

REMOS NA ÁGUA. Voz de manobra que manda contrariar a marcha por meio de remos.

RENDIMENTO. Relação entre o total de carga transportada e o somatório dos produtos dos comprimentos das embarcações pelos tempos atracados.

REPONTAR. Quando a maré estaciona pouco antes da enchente ou da vazante.

RESERVA DE FLÛTUABILIDADE. Volume da parte do navio acima da linha de flutuação em plena carga, que pode ser tomado à água.

RESERVA DE FLUTUAÇÃO. Poder de flutuação de todos os espaços estanques acima da linha-d'água.

RESERVA DE VELOCIDADE. Diferença entre a velocidade máxima que o navio está preparado para desenvolver em um dado momento e a velocidade que está realmente desenvolvendo.

RESISTÊNCIA. Denominação usual que identifica o pessoal do Sindicato dos Arrumadores, entidade que atua nos serviços da capatazia na orla portuária.

RESISTÊNCIA MÍNIMA À PROPULSÃO. Propriedade pela qual o navio pode percorrer o máximo de percurso horário, com um mínimo de potência propulsiva.

RESSACA. 1. Refluxo de uma vaga após se espriar ou encontrar um obstáculo que a impede de avançar livremente. 2. Investida vigorosa contra o litoral, das vagas do mar muito agitado.

RETINIDA. Determinada peça, cabo de pequena bitola, que os atracadores lançam de terra para o navio ou vice-versa, quando em manobra de atracação. O cabo é puxado por intermédio dessa peça, sendo que, V posteriormente, será amarrado no cabeço do cais.

RETORNO. Designa qualquer peça que serve para mudar a direção de um cabo sem permitir atrito forte.

RISCO MARÍTIMO. Diz-se dos perigos a que se acham expostas as embarcações e mercadorias por danos que lhes possam sobrevir, em consequência de acidentes no mar. O mesmo que fortuna do mar.

RODA RODA. Quando duas embarcações à propulsão mecânica estiverem se aproximando em rumos diretamente opostos ou quase diretamente opostos, em condições que envolvam risco de abalroamento, cada uma deverá guinar para boreste, de forma que a passagem se dê por bombordo uma da outra.

RODA DE PROA. 1. Peça de madeira ou de metal que forma o prolongamento da quilha na proa e serve de fecho à ossatura do navio, e a sua forma varia de acordo com o tipo de barco. 2. Peça robusta de aço, montada na extremidade de vante da quilha, fechando a ossada do navio à vante.

RODA DO LEME. Roda de madeira ou de metal por meio da qual se manobra com o leme.

ROLAMENTO. Ato de ser a embarcação impelida pelo rodo das águas.

ROL DE EQUIPAGEM. Documento útil para garantir os direitos e condições do contrato dos tripulantes. Nas embarcações empregadas na navegação interior e sub jurisdição da mesma capitania, na navegação do porto e no serviço de pesca, exceto na pesca em alto-mar, o rol de equipagem é substituído pelo rol portuário (RMT, artigos 431 e 433).

ROSA-DOS-VENTOS. Mostrador da bússola em que aparecem marcados os pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste), os pontos quadrantis ou colaterais (nordeste, sudoeste, noroeste), e os setores intermediários, divididos em quartas e quartos, formando um total de 128 divisões.

ROTA. 1. Caminho seguido por uma embarcação. 2. Direção que a embarcação assume em relação a um ponto fixo da superfície terrestre. Raramente coincide com a direção da proa, devido à ação do vento e da corrente, que gera abatimento e deriva. 3. Rumo.

ROTA PROFUNDA. Rota em determinada área, dentro de limites definidos, na qual foi realizado um levantamento preciso para verificação de que o fundo do mar está safo e livre de obstáculos submersos para um mínimo indicado de profundidade da água.

S. 1. (Símbolo designado 'Sierra'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira branca com um retângulo azul, ao centro; içada isoladamente, resume uma mensagem de atracação: "Vou para trás com toda a força das máquinas." 2. Letra usada como abreviatura do ponto cardinal sul. 3. Segundo a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, a letra "s5, quando compõe a sinalização de atracação de embarcações que tenham pessoas em perigo a bordo, significa: "É extremamente perigosa a atracação neste local."

SACA. Diz-se da onda que avança sobre a praia.

SAFAJR. 1. Desembarçar a embarcação encalhada, recolocando-a em navegação. 2. Colher os cabos depois de uma manobra, deixando-os prontos para o uso da manobra seguinte. 3. Deixar os cabos claros à manobra.

SAFRÃO. Diz-se da porta do leme.

SAÍDA D'ÁGUA. Abertura feita na parte mais baixa da borda f Isa, para permitir o escoamento da água que se acumula no convés. Algumas possuem tampas articuladas para evitar a entrada de água do mar, só permitindo a passagem de água num sentido.

SALVAGEM. Direito sobre aquilo que se salvou de um navio naufragado. Diz-se, também, de uma antiga peça de artilharia.

SALVA-VIDAS. 1. Coletes ou bóias de material flutuante, preferivelmente cortiça. Conforme recomenda o Regulamento para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, o salva-vidas deve ser maciço, nunca granuloso ou em fitas; e a sua flutuabilidade não deve depender de compartimentagem de ar e sim do próprio material que o constitui. 2. Embarcação especial para operações de salvamento e resgate de naufragos. Dispõe

de caixas de ar e quilha lastrada com chumbo, que lhe permitem flutuar mesmo cheio de água e endireitar-se sob o maior ângulo de inclinação.

SAVEIRO. Barco de casco afilado e comprido, de fundo chato, armado com um ou dois mastros e velas latinas, geralmente quadrangulares. Típico do litoral brasileiro nos estados nordestinos de Sergipe, Alagoas e, principalmente, na Bahia, onde é empregado no transporte e na pesca. Há saveiros muito pequenos e outros que chegam até vinte e 25 toneladas de deslocamento. No Rio de Janeiro, recebe o nome de Alvarenga e é usado, sem velas, no transporte de mercadorias. A regata de saveiros João das Botas é uma competição de saveiros realizada anualmente em Salvador, desde 1970.

SEGUIR. 1. Diz-se da movimentação de uma embarcação para a frente; andar; navegar. 2. Diz-se também quando a embarcação está em marcha ou em seguimento.

SEGURANÇA NO MAR. Conjunto de procedimentos, conhecimentos que se destinam a garantir a integridade física dos navegantes. Compreendem, genericamente, a conservação de um equipamento mínimo a bordo; a prática de manobras próprias para a navegação, em caso de mau tempo, emborcamento, encalhe, abalroamento etc.; os conhecimentos que antecipam a necessidade de realizar essas manobras, como os que se referem à meteorologia e à previsão do tempo; a capacidade de determinar a própria localização, mediante o uso de cartas náuticas, de conhecimentos de navegação astronômica etc.; a comunicação, por meio de sinalização ótica e visual e do uso de aparelhos radiotelegráficos. Essas medidas são recomendadas ou, simplesmente, difundidas por autoridades internacionais - geralmente com base em regulamentação mundial, como a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar - ou por entidades internacionais esportivas.

SEIO. Área central de uma vela.

SEM COMPASSO. Diz-se do navio que tem o mesmo calado a vante e a ré, isto é, que tem quilha paralela a um plano horizontal. Diz-se, também, sem diferença, ou em águas parelhas.

SEMICABINADO. Embarcação a vela ou a motor dotada de uma cobertura pequena e baixa, que abrange mais ou menos a metade da extensão do poço, estendendo-se sobre uma pequena cabina fechada ou, simplesmente, sobre um espaço não compartimentado.

SEPARAÇÃO DE VOLUMES. Operação que consiste na triagem de determinadas cargas, com o objetivo de separar, dentro de uma partida numerosa, pequenos lotes classificados por importador, por marcas ou por rótulos.

SERVIÇOS ACESSÓRIOS. Aqueles considerados serviços especiais de interesse do comércio da navegação, que possam ser prestados pela administração do porto, através do seu pessoal ou seu equipamento. São, por exemplo: verificação de peso; remoção de volumes; abertura de volumes para vistoria; repesagem de mercadorias; marcação e remarcação de volumes; empilhamento ou arrumação de mercadorias nos

armazéns; operação adicional de carregamento, ou de descarga de vagões ou outros veículos estranhos ao porto, nas dependências portuárias; suprimento de energia elétrica às embarcações ou consumidor instalado nas dependências portuárias etc.

SERVIÇOS CONEXOS DE UM PORTO. Serviços de entrada e saída de cargas nos armazéns/pátios, envolvendo também ovação.

SERVIÇOS INTERNOS DE UM PORTO. Serviços internos de porto, inclusive plantões.

SIMULAR BANDEIRA. Navegar com a bandeira de outra nacionalidade para gozar das mesmas vantagens dos barcos da bandeira que arvora.

SINALIZAÇÃO. Conjunto dos símbolos ou sinais e dos equipamentos visuais, sonoros ou eletrônicos que os transmitem, destinado a veicular mensagens indicativas de emergência, de percurso, de orientação, de previsões meteorológicas etc. que garantem a segurança da navegação. Compreende bóias, bandeiras, lanternas, faróis, radiofaróis e buzinas, entre outros elementos.

SINGRADURA. 1. Jornada de navegação marcada das 12 horas de um dia às 12 horas do dia seguinte, para facilitar nos cálculos astronômicos; dia de mar. 2. Tempo total em dias despendidos no mar.

SLJN (TERÇO). Parte média da verga, sendo a verga uma peça de madeira ou de aço, fixada num mastro, que serve para receber antenas, luzes de navegação, Morse, adriças e bandeiras etc.

SOCAR. Apertar com força um nó ou uma volta de cabo.

SOLIDEZ. 1. Propriedade do navio que deve ter toda a estrutura a fim de resistir aos esforços produzidos pelas vagas no balanço e na arfagem, pêlos pesos transportados a bordo e pela propulsão. 2. Resistência ao alquebramento e embates do mar agitado.

SOLITÁRIA. Diz-se da navegação na qual a pilotagem de um barco é feita por uma só pessoa, em recreio ou em competição, cumprindo percurso oceânico.

SOLUÇAR. Movimento longitudinal da embarcação ao levantar e mergulhar alternadamente a proa e a popa. O mesmo que arfar. (V. arfagem a arfante).

SOLUÇO. 1. Movimento do navio metendo a proa ou arfando. 2. O arfar do mar.

SONAR. Dispositivo com que se detectam e localizam, mediante o eco de ultra-sons, objetos no seio do mar. É

constituído por uma fonte de ultra-sons que emite pulsos convenientemente dirigidos. O eco da onda sonora é recebido e registrado, possibilitando a localização do objeto refletor. O espectro do pulso emitido pelo dispositivo está na maior parte na região dos ultra-sons, pois em geral opera-se numa faixa de frequência entre 5.000Hz e 50.000Hz.

SONDA. Instrumento usado para medir a profundidade das águas ou reconhecer a natureza do fundo, e que em geral consta de um peso de chumbo preso a uma linha.

SOTAVENTO. O ponto ou bordo do navio para onde sopra o vento. O lado oposto ao de barlavento. A sua sigla é S V.

STRADDLE CARRIER (ARANHA). Equipamento utilizado para estocagem dos containers no parque de estocagem, possibilitando a superposição de três containers. O síraddie carrier é um equipamento com boa modalidade, mas requer pavimentação especial na área em que tiver que operar.

SUBMARINO. 1. Embarcação capaz de navegar inteiramente imersa na água, e geralmente empregada como arma de guerra, para lançamento de torpedos, minas etc., e como meio de transporte de espões. 2. É o tipo de navio de guerra destinado a operar submerso.

SUBMARINO ATÔMICO. Submarino cuja propulsão se faz por meio do emprego da energia atômica. O mesmo que submarino nuclear.

SUBMARINO CONVENCIONAL. Submarino cuja propulsão à superfície se forma por meio de motores diesel e que, quando em imersão, é propulsionado através de motores elétricos alimentados por baterias.

SUBMARINO NUCLEAR. O mesmo que submarino atômico.

SUBMERGIR. 1. Cobrir de água, mergulhar inteiramente em água, fazer sumir completamente na água, afundar. 2. Ir ao fundo.

SUBMERSÃO. O abatimento do casco de cavalgada, em resultado de pancada.

SÜGADOR. Também chamado sugador-chupa, é a denominação dada ao aparelho de sugador de cereais destinados aos moinhos. É um equipamento mecânico utilizado na movimentação de graneis sólidos e dotado de sucção pneumática.

SULCAR. Ato ou efeito de cortar as águas, navegando.

SUNAMAN. Sigla da Superintendência Nacional de Marinha Mercante.

SUPERESTRUTURA CENTRAL DO NAVIO. Aquela que está situada na região central do navio.

SUPERESTRUTURA DE UMA EMBARCAÇÃO. Construção feita sobre o convés principal, estendendo-se ou não de um a outro bordo e cuja cobertura é, em geral, ainda um convés.

SUPERFÍCIE DE FLUTUAÇÃO. Plano horizontal que contém a superfície da água em que o barco flutua. É

delimitada pela linha de flutuação - interseção entre a superfície da água e o contorno do casco - e perpendicular ao plano diametral do barco apumado. O mesmo que plano de flutuação.

SUPRIMENTO D'ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES.

Fornecimento de água potável às embarcações atracadas, através de canalizações do cais ou das pontes de acostagem.

SUPRIMENTO DO APARELHAMENTO PORTUÁRIO.

Fornecimento, a terceiros, do trabalho de guindastes, câbreas, bem como de outros equipamentos pertencentes às instalações portuárias, através da administração do porto, para a realização de serviços que não lhe tenham sido confiados.

SURDIR. 1. Aparecer na superfície da água. 2. Emergir.

SURGIDOURO. 1. Local onde ancoram os barcos. 2. Fundeadouro. 3. Ancoradouro.

SURRIADA. Respingos de água provocados pelo choque da vaga contra o costado das embarcações, pelo rebentar do mar no largo ou por efeito do vento. Esses respingos são transportados em gotas muito pequenas, semelhantes ao vapor de água.

SUSPENDER. 1. Lçar a âncora, recolhendo a amarra, para o navio se mover ou navegar. 2. Arrancar o ferro do fundo e trazer a âncora para cima.

SUSPIRO. 1. Acessório instalado em uma canalização, compartimento, recipiente ou tanque de uma embarcação para permitir a drenagem de ar ou gases. 2. Acessórios instalados na parte superior de um tanque para permitir a saída do ar, quando o tanque da embarcação é cheio com líquido.

T. (Símbolo designado 'Tango'). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira retangular com três faixas verticais nas cores vermelho, branco e azul. Lçada isoladamente significa: "Mantenha-se afastado, estou fazendo reboque em paralelo."

TAB. Iniciais da tarifa aduaneira brasileira.

TÁBUAS NÁUTICAS. Tábuas com auxílio das quais se calcula a posição do navio no mar, resolvendo determinadas fórmulas trigonométricas do triângulo da posição.

TAIFEIRO. 1. Criado de bordo nos navios mercantes. 2. Indivíduo encarregado de parte dos serviços da tarifa.

TALAR AS ONDAS. Ato ou ação de navegar.

TALHAMAR. Aresta externa da proa do navio que corta o mar. É também uma peça de estrutura neste local.

TALINGAR. 1. Amarrar, prender ou ligar a amarra ao ferro. Fixar uma anete. 2. Manobrar a âncora.

TAMANCA. Peça metálica constituída de uma armação e dois ou três rodeies verticais, montada no convés ou

na borda-falsa, para passagem dos cabos de amarração do navio.

TAMPA DE COMBATE. Tampa metálica com que se fecha uma vigia, quando o navio se prepara para o combate ou quando navega em regime de blackout.

TANQUE. 1. Compartimento estanque de uma embarcação destinado a armazenar fluidos. 2. Depósito das tinas de baldeação.

TANQUE DE LASTRO. 1. Compartimento especial dos navios, que se enche de água para lastrear a embarcação, quando sua carga é muito leve. 2. Nos submarinos, são depósitos que se enchem de água para facilitar a imersão do barco.

TANQUE DE PROVAS. Tanque de grandes dimensões em comprimento, dotado de trilhos nas bordas, sobre os quais se movimenta um carro que reboca o modelo em escala do casco de uma embarcação, a fim de que seja estudada a sua resistência à propulsão.

TANQUE DE VERÃO. Tanques existentes em alguns petroleiros que, quando cheios, levam o navio da linha de flutuação tropical para a de verão.

TANQUE LATERAL. Tanque situado em um dos bordos da embarcação.

TARA. Peso correspondente à embalagem de uma mercadoria ou o peso do veículo.

TARIFA PORTUÁRIA. Pauta de preços pela qual a administração do porto cobre os serviços prestados aos usuários.

TAXA DE OCUPAÇÃO DO CAIS. Relação entre o somatório dos produtos dos comprimentos das embarcações pelo tempo de atracação de cada embarcação e o produto do comprimento do cais pelo número de dias do mês da operação.

TD (DEADWEIGHT TONNAGE). Significa o peso total ou capacidade de carga que o navio pode deslocar, incluindo cargas, combustíveis, passageiros, provisões etc.

TEMPO ATRACADO. Diferença entre a data da desatracação e a data de atracação da embarcação no porto.

TEMPO ATRACADO MÁXIMO. Refere-se à embarcação que apresentou o maior tempo de atracação.

TEMPO ATRACADO MÉDIO. Corresponde à divisão do tempo atracado total pelo número de embarcações correspondentes.

TEMPO ATRACADO TOTAL. Somatório dos tempos de atracação de todas as embarcações.

TEMPO CORRIGIDO. Resultado do acréscimo ou subtração de um intervalo de tempo ao tempo real gasto por diferentes embarcações para cobrir um mesmo percurso de regata, de modo a permitir que o desempenho de cada uma seja julgado sob um único critério, neutralizando suas diferenças técnicas.

TEMPO DE CARGA E DESCARGA. Tempo de carga e descarga para um determinado tipo de equipamento ou procedimento de transbordo; é basicamente função de: jornada de trabalho (horas/dia); número de porões operando simultaneamente a taxa de carga e descarga do equipamento ou sistema.

TEMPO DE ESPERA. Tempo medido entre o momento em que a embarcação entra no porto - data da entrada - e o momento em que ela atraca - data da atracação.

TEMPO DE ESPERA MÁXIMO. O maior tempo de espera observado entre as embarcações.

TEMPO DE ESPERA TOTAL. Somatório dos tempos de espera de todas as embarcações.

TEMPO DE ESTADIA MÁXIMA. Correspondente ao maior tempo de estadia entre as embarcações consideradas.

TEMPO DE ESTADIA MÉDIO. Relação entre o tempo total de estadia e o número de embarcações correspondentes.

TEMPO DE ESTADIA TOTAL. Tempo correspondente ao somatório dos tempos de espera e atracado das embarcações que atracaram no mês de apuração, isto é, compreende o tempo desde a data da entrada da embarcação no porto até a sua desatracação.

TEMPO DESABRIDO. Diz-se do tempo que o agente ou preposto requisita à administração do porto, visando à realização de movimentação de sua carga, dentro desse mesmo tempo.

TEMPO TRABALHADO. Espaço de tempo em que o temo realmente trabalhou na operação de embarque ou descarga das mercadorias.

TEREDO. Genero de moluscos aquáticos vermiformes que se alimentam de madeira, cavando galerias em cascos de embarcações, pilares de embarcadouros e outras estruturas mergulhadas na água.

TERMINAL DE OU EMBARCADOURO DE USO PRIVATIVO. Considera-se assim a instalação portuária autorizada para uso privativo. Tal instalação é construída e operada por entidade particular, na zona de jurisdição do porto, conforme contrato com a administração do porto, independentemente da movimentação anual de mercadorias ou movimentação de graneis sólidos ou líquidos, para uso próprio de quem a explora. O assunto é tratado no decreto-lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944, e decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966.

TERMO DE CONFERÊNCIA. Documento em que se declara que foi realizado um confronto entre o rol de equipagem e as cadernetas de inscrição de tripulantes.

TERMO DE DISTRATO. Documento onde se declara a lteração relativa a um tripulante constante do rol de equipagem.

TERMO DE FALTA E AVARIAS. Documento em que são registradas as faltas e/ou avarias de mercadorias, constatadas no transcurso de operação portuária.

TERNO. Diz-se de uma turma de trabalhadores de diversas categorias portuárias, destinada à operação de capatazia.

TIMÃO. Leme, barra do leme, roda do leme. É comumente empregado nos grandes veleiros de cruzeiro, principalmente durante navegação solitária.

TIMONEIRO. Membro da tripulação responsável pela manobra do leme, pelo governo da embarcação. O timoneiro é também chamado de 'homem do leme' nas embarcações miúdas, o timoneiro atua diretamente na cana do leme; contudo, nos navios em movimento, o esforço necessário para girar o leme é muito grande. Há, então, necessidade de se instalar um aparelho de governo que permite a um só homem governar o navio com facilidade.

TINA. Tipo de recipiente de metal reforçado, usado na movimentação de determinados granéis, tais como: sal, carvão e outros.

TIPO DE NAVEGAÇÃO DA MERCADORIA. Tipo de navegação utilizada para registrar a carga. Pode ser de longo curso, de cabotagem, fluvial, lacustre e de alto-mar. A mercadoria, portanto, é caracterizada de acordo com sua origem e destino.

TIPO DE OPERAÇÃO. Define a maneira pela qual as mercadorias são descarregadas ou embarcadas no navio, sendo caracterizada pelos tipos de equipamentos empregados na mesma.

TLR. Sigla de tonelagem líquida de registro.

TOA. 1. Cabo de reboque. 2. Cabo com que uma embarcação reboca outra.

TOCAR. 1. Bater a embarcação indo de encontro a um baixio ou cais. 2. Roçar a quilha no fundo. 3. Entrar no porto.

TOCAR À LEVA. Ato ou ação de levantar o ferro da embarcação.

TOCO. Coluna vertical que sustenta o pau de carga, quando este não é armado junto ao mastro.

TOLDA. 1. Convés superior. 2. Espaço do convés superior entre o mastro grande e a popa, ou o tombadilho, destinado aos oficiais.

TOLDADO. Diz-se do céu encoberto.

TOLDO. Cobertura de lona fina, estendida sobre as partes de um convés ou de uma superestrutura descoberta, para servir de abrigo contra o sol e a chuva. Nos navios de guerra, o toldo, que é geralmente de lona ou de fibra sintética, pode ser retirado. Nos navios mercantes, são usados, modernamente, toldos permanentes de alumínio corrugado, plástico reforçado, folha de amianto comprimido etc.

TOMBADILHO. Superestrutura na parte externa da popa, acompanhada de elevação da borda. Prolongase, geralmente, desde o mastro de ré até a popa; castelo de popa.

TONELADA. Peso de mil quilogramas, também conhecido como tonelada métrica; no sistema inglês,

medida de peso correspondente a 1.016.046 quilos; antigo peso de 793.218 quilos, equivalente a 13 quantais e meio. Medida para calcular o porte e o frete das embarcações; medida dos navios ou a quantidade de mercadorias ou cargas que podem transportar.

TONELADA DE ARQUEAÇÃO. Unidade de volume convencionalmente fixada em cem pés cúbicos (2,832m), empregada para exprimir a tonelagem de arqueação.

TONELADA/HOMEM/HORA. Relação entre as toneladas movimentadas e o número de homens/hora correspondentes aos de terno.

TONELADA LONGA. Unidade de peso do sistema inglês de medidas, equivalente ao peso de 2.240 libras ou 1.016 quilos.

TONELADA MEDIDA. Unidade de volume igual a quarenta pés cúbicos, usada exclusivamente no cálculo de frete de cargas embarcadas.

TONELADAS MOVIMENTADAS. Toneladas movimentadas em relação a cada categoria de mão-de-obra. É também o correspondente ao somatório dos pesos.

TONELADAS TRANSPORTADAS. Total da carga embarcada e/ou desembarcada no porto pelas embarcações que atracaram durante o mês em operação, mesmo que parte da carga seja movimentada no mês posterior.

TONELADAS TRANSPORTADAS MÁXIMAS POR EMBARCAÇÃO. Correspondente a maior tonelagem transportada por embarcação de cada categoria.

TONELADAS TRANSPORTADAS MÉDIAS POR EMBARCAÇÃO. Relação entre o total de toneladas transportadas e o número de embarcações correspondentes.

TONELADAS TRANSPORTADAS TOTAIS. Somatório das toneladas transportadas das embarcações que atracaram no mês.

TONELADA/TERNO/HORA. Relação entre as toneladas movimentadas e o número de homens/hora correspondentes aos de terno.

TONELAGEM. 1. Capacidade de uma embarcação. 2. Medida dessa capacidade.

TONELAGEM BRUTA. Capacidade cúbica dos espaços abaixo do convés arqueação e o convés corrido mais alto, contendo meios permanentes de fechamento contra o tempo, mais a capacidade cúbica das superes de arqueação, mais a capacidade cúbica dos espaços entre o convés de estruturas, mais o excesso das escotilhas, não sendo computados, no cálculo, os espaços isentos.

TONELAGEM BRUTA DE REGISTRO (TBR). Tonelagem bruta que consta do certificado de arqueação. Em inglês, o termo corresponde a gross tonnage .

TONELAGEM DE ARQUEAÇÃO. Volume do espaço interno da embarcação, medindo de acordo com regras específicas de medida de tonelagem e deslocamento. Não se deve confundir tonelagem e deslocamento. A primeira significa volume interno da embarcação e a segunda, peso da embarcação.

TONELAGEM DE PORTE BRUTO (TPB). 1. Denomina-se a medida em "tonelagem de arqueação" da capacidade do navio nas superestruturas sob o convés. 2. A cubagem total da embarcação.

TONELAGEM DE REGISTRO. Tonelagem que consta dos documentos de registro fornecidos a cada navio mercante pelas autoridades competentes de seu país.

TONELAGEM ESPECIAL. Tonelagem resultante de arqueação feita por regras especiais, para pagamento de taxas de passagem em certos canais.

TONELAGEM LÍQUIDA. Volume correspondente à diferença entre a tonelagem bruta e os espaços deduzidos, conforme as regras específicas de medida de tonelagem.

TONELAGEM LÍQUIDA DE REGISTRO (TLR). Tonelagem líquida que consta do certificado de arqueação. Corresponde ao termo inglês net tonnage.

TONELAGEM POR TEMPO DE ESTADIA. Relação entre o total de toneladas movimentadas e o tempo total de estadia das embarcações correspondentes.

TORREÃO DE COMANDO. Abrigo encouraçado dos navios de guerra de grande porte, situado em posição tal que de seu interior se domine com a vista um grande campo no horizonte; é destinado ao comandante e também pode ser denominado de "torre de comando".

TORRE GIRANTE. Espécie de torre de ferro, fortemente blindada, que serve de brigo a peças de artilharia de grande calibre, girando horizontalmente sobre si mesma para permitir o funcionamento dos canhões em várias direções. Diz-se, também, torre.

TOSAMENTO. Curvatura da quilha de uma embarcação, por construção ou devido a esforços excessivos, ficando a meia-nau mais baixa que a proa e a popa.

TRABALHADOR PORTUÁRIO. Categoria de empregado portuário destinada a executar os serviços de capatazias, conexos e internos, na faixa do cais.

TRADING COMPANY. Tipo de firma que compra mercadorias em determinado mercado para revender a um outro.

TRÁFEGO. Diz-se do movimento dos navios.

TRAMONTANA. Denomina-se um vento do norte.

TRANSFERÊNCIA DE CARGA. Consiste basicamente na utilização de supernavios, mesmo com calado maior do que o admissível nos portos de destino, que pode levar as vantagens econômicas substanciais nas principais rotas do globo. Para isso faz-se necessária a construção de terminais de transferência, passando o

produto para navios menores com calado adequado à profundidade dos portos receptores.

TRANSPORTE INTERNACIONAL. Aquele em que o ponto de embarque das mercadorias e o seu destino está situado em países diferentes.

TRANSPORTE MÚLTIMODAL. Conexão sistemática que se utiliza dos vários sistemas de transporte existentes, procurando reunir as vantagens operacionais de cada um dos modos de transporte, aliando-se a outras de origem institucional, visando bem servir ao usuário quando este necessita deslocar sua carga de porta-a-porta.

TRANSPORTE NACIONAL. Aquele em que o ponto de embarque das mercadorias e o destino das mesmas estão localizados em território brasileiro. Quanto à forma, o transporte pode ser: 1. modal - quando a mercadoria é transportada utilizando-se apenas um meio de transporte; 2. segmentado - quando se utilizam veículos diferentes e são contratados separadamente os vários serviços e os diferentes transportadores, que terão a seu cargo a condução de mercadorias do ponto de expedição até o destino final; 3. sucessivo - quando a mercadoria, para alcançar o destino final, necessita ser transportada para prosseguimento em veículo da mesma modalidade de transporte; 4. intermodal - quando a mercadoria é transportada utilizando-se duas ou mais modalidades de transporte.

TRANSTAINER. Equipamento utilizado no parque de estocagem, tendo como chassi ou vagões, no caso do mesmo ser assentado em linhas férreas, bem como empilhar os containers até uma altura máxima de quatro unidades. No caso de haver insuficiência de área de estocagem, o transtainer é aconselhável, uma vez que possibilita melhor utilização da área disponível, objetivando o encaminhamento ao descarregamento ou estocagem.

TRAQUETE. Designação do primeiro mastro, de proa a popa, de uma embarcação de dois ou mais mastros.

TRAVÉS. 1. Direção normal ao plano longitudinal do navio. 2. Posição relacionada a uma parte do navio. Tal posição é a perpendicular à linha pro-proa, aproximadamente, a meio navio.

TRAZER NAVIOS NO MAR. Diz-se do ato ou ação de exercer comércio marítimo armando navios por conta própria.

TRIBUNAL MARÍTIMO. Colegiado que tem jurisdição em todo o território nacional, sendo um órgão auxiliar do Poder Judiciário, vinculado ao Ministério da Marinha, no que se refere ao provimento de pessoal militar e de recursos orçamentários para pessoal e material destinados ao seu funcionamento, tendo como atribuições julgar os acidentes e fatos de navegação marítima, fluvial e lacustre, bem como as questões relacionadas com tal atividade, especificadas em lei.

TRIPULAÇÃO. Conjunto de homens que trabalham em um navio, executando manobras e demais serviços de bordo.

TRIPULANTE. Todo marítimo embarcado mediante contrato firmado com o comandante, no rol de equipagem, ou com o armador, no rol portuário. O comandante da embarcação e preposto de armador não se consideram tripulantes (RTM, decreto nº 39.832, artigo 25, de 21 de dezembro de 1966).

TURCO. Coluna metálica, normalmente giratória, tendo a parte superior recurvada para receber um aparelho de içar ou arriar. Serve para içar e arriar embarcações miúdas e outros pesos.

U. (Símbolo designado 'Uniforma') O código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em quatro retângulos, dois brancos e dois vermelhos. Lçada isoladamente significa: "Você está navegando em direção ao perigo."

UNHA. Cada um dos vértices das patas da âncora, responsáveis por sua sustentação no fundo.

UNHÃO. Tipo de trabalho de marinheiro aplicado principalmente para emendar dois cabos pelos chicotes. Consiste em descochar os dois cabos, falçar e entrelaçar seus respectivos cordões.

UNHAR. Ato ou efeito de enterrar a âncora no fundo da água, mantendo a embarcação fixa no lugar pela amarra.

UNIDADE DE CARGA. Equipamento de transporte adequado à unitização de mercadorias a serem transportadas, passíveis de completa manipulação, durante o percurso em todos os meios de transportes utilizados. São considerados unidades de carga os containers em geral, os palieis, as pré-lingadas ou pré-slings e outros quaisquer equipamentos de transporte que atendam aos fins acima indicados e que venham a ser definidos em regulamento.

UNIDADE ESTRUTURAL. Subdivisão do casco do navio adotada para facilitar a construção de sua estrutura, permitindo que o trabalho de montagem seja feito em local abrigado e de fácil acesso.

USO DE APARELHO DE GOVERNO. O aparelho de governo é um órgão vital do navio, e o pessoal encarregado deve estudar bem seu funcionamento e conservação. Deve-se treinar bem a guarnição a passar do leme a motor para o leme a mão. Em canais ou entradas e saídas de portos, deve-se determinar que o leme a mão esteja pronto para o uso.

UTILIZAÇÃO DO PORTO. Vantagem que usufruem os navios, encontrando para o seu abrigo, ou para realização de suas operações de carregamento ou descarga, acesso a porto, águas tranquilas e profundas e, bem assim, meios para a execução daquelas

operações e recursos para abastecimento (tabela 'A'; as taxas são devidas pelo armador).

V. (Símbolo designado 'Victor'.) O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira retangular branca atravessada diagonalmente por uma cruz vermelha. Içada isoladamente significa: "Solicito auxílio."

VAGA. I. O mesmo que onda. 2. Onda grande, própria do mar agitado e produzida em geral pela ação do vento. Sua altura (distância entre a crista e o cavado) aumenta em proporção direta ao aumento de intensidade do vento, e chega a atingir vinte metros. As cristas rebentam em espuma, formando "carneiros", quando o vento é forte em alto-mar ou quando as vagas se elevam em águas rasas, como é o caso da rebentação típica das proximidades da costa.

VAIVÉM, I. Cabo que se usa para ligar um barco encalhado ou acidentado à terra ou, em caso de reboque, para ligar duas embarcações, permitindo o traslado de pessoas e equipamento leve. 2. Cabo passado transversalmente, pouco acima do convés, para segurança da tripulação, em caso de mau tempo. 3. Cabo passado entre os amantelhos das vergas ou junto ao gurupés e ao pau de surriola, para servir de apoio à tripulação nas manobras.

VANTE. A metade dianteira da embarcação.

VARADOURO. Lugar seco em que as embarcações são encalhadas para reparos ou, simplesmente, para se abrigarem.

VARAR, I. Encalhar acidental ou propositadamente em lugar seco. 2. Navegar além do porto de destino.

VAREJÃO. Vara com que se impulsiona a embarcação em águas rasas.

VARREDURA. Detrito de carga granelizada que fica pelo chão, nos locais em que é movimentada e manipulada, geralmente decorrente de avarias na embalagem, tais como ruptura de sacos, cortões etc.

VASO DE PRESSÃO. Designação genérica dos tanques de bordo construídos especialmente para armazenar fluidos sob pressão, como gases liquefeitos, ar comprimido, vapor etc.

VAZANTE. I. Movimento descendente do nível do mar, que começa na preamar e culmina com a baixa-mar, durando em média um período de seis horas. 2. Refluxo. 3. Maré descendente.

VELACHO. Mastaréu que espiga no mastro real do traquete (o primeiro, de proa a popa). A designação se aplica também aos cabos de sustentação desse mastaréu: brandais, estai e enxárcia do velacho.

VELAME. Conjunto de todas as velas do navio. Divide-se em duas classes: velas redondas, as que envergam de BB a EB (bombordo a estibordo), em sentido perpendicular à quilha, e velas altinas, as que envergam em sentido paralelo à quilha, de proa a popa.

VELEIRO. I. Barco movido a vela. 2. Pessoa que confecciona velas.

VELEIRO AMADOR. Categoria primária de habilitação náutica no Brasil, destinada ao menor de 16 anos. O veleiro amador é considerado apto a conduzir embarcações sem propulsão mecânica dentro de limites restritos - baía, enseada, porto etc, estabelecidos pela autoridade local. O exame de habilitação - que versa sobre balizamento, regras para evitar abalroamento no mar, manobra, combate a incêndio e primeiros socorros - pode ser prestado nas capitânicas, delegacias ou agências dos portos, ou no próprio clube recreativo ao qual o candidato seja filiado.

VELEJAR. Ato de navegar com barco a vela.

VELOCIDADE. Distância percorrida pelo navio na unidade de tempo. É expressa em nós, que é o número de milhas navegadas em uma hora. A velocidade depende da potência da máquina propulsora, do deslocamento do navio e da forma exterior do casco; ela permite ao navio de guerra evitar ou procurar o combate conforme a sua conveniência e, neste último caso, escolher a posição mais favorável para o emprego do armamento. É o caminho percorrido pelo navio durante uma hora.

VELOCIDADE DE CRUZEIRO. Velocidade na qual o navio tem o maior raio de ação. Na marinha de guerra chama-se, também, de velocidade de cruzeiro a velocidade com que um navio ou uma força naval deve se deslocar entre dois pontos ou durante um certo espaço de tempo.

VELOCIDADE DE EVOLUÇÃO. Velocidade maior de uma certa quantidade que a velocidade padrão. A velocidade de evolução para qualquer tipo de navio é determinada pela autoridade padrão.

VELOCIDADE DE EXPERIÊNCIA. Velocidade que deve ser obtida pelo navio nas condições ditas de experiência (mar calmo, casco limpo, sem vento), a fim de garantir que nas condições normais de serviço ele desenvolva a velocidade de serviço.

VELOCIDADE DE GOVERNO. Menor velocidade com que se pode governar o navio.

VELOCIDADE DE MANOBRA DE UM NAVIO. Velocidade maior de uma certa quantidade que a velocidade de evolução. A velocidade de manobra também é determinada pela autoridade competente.

VELOCIDADE DE PROJETO. Velocidade do navio a plena carga, em águas tranquilas, com tempo bom e casco limpo, ao desenvolver uma fração estabelecida da máxima potência no eixo (geralmente entre 70% e 80%).

VELOCIDADE DE SERVIÇO. Velocidade média obtida pelo navio quando completamente carregado, com o casco em situação normal de limpeza, navegando em condições médias de mar sobre a rota por ele servida, ao desenvolver uma potência normal no eixo.

VELOCIDADE ECONÓMICA. Velocidade que o navio obtém o maior raio de ação. O mesmo que velocidade de cruzeiro.

VELOCIDADE MÁXIMA. Velocidade correspondente ao regime de máxima potência das máquinas. A velocidade máxima de um navio de guerra é raramente usada em tempo de paz, pois importa em enorme consumo de combustível e um excessivo esforço da máquina.

VELOCIDADE MÁXIMA CONTÍNUA. Maior velocidade que o navio pode desenvolver continuamente, sem prejuízo de suas máquinas propulsoras, ou seja, com estas desenvolvendo a máxima potência de forma continuada. O mesmo que velocidade máxima mantida.

VELOCIDADE MÁXIMA MANTIDA. Velocidade que o navio pode manter por tempo indefinido, enquanto dispuser de combustível. O mesmo que velocidade máxima contínua.

VELOCIDADE NA MÁQUINA. Velocidade que o navio desenvolve em relação ao fundo, quando determinado número de rotações dos propulsores, caso estivesse navegando em condições ideais, tais como mar tranquilo, casco limpo, corrente nula, calado normal etc.

VELOCIDADE NA SUPERFÍCIE. Velocidade que um navio desenvolve em relação ao fundo do mar ou a um ponto fixo na terra. É a velocidade na superfície corrigida da corrente.

VELOCIDADE NO CANAL. Velocidade obrigatória num canal.

VELOCIDADE NO FUNDO. Velocidade que um navio desenvolve em relação ao fundo do mar ou a pontos fixos na terra. É igual à velocidade na superfície, corrigida da influência da corrente local, do efeito do vento etc.

VELOCIDADE PADRÃO. Velocidade na superfície determinada pelo comandante de uma força naval; 2/3 de velocidade - corresponde a dois terços de velocidade padrão; 1/3 de velocidade - corresponde a um terço de velocidade padrão.

VERDUGO. Peça reforçada fixada ao longo do costado de certos tipos de navios, a fim de protegê-lo contra choques durante as fainas de atracação e desatracação.

VIA DE TRÁFEGO. Área dentro de limites definidos no interior da qual é estabelecido o tráfego numa direção.

VIDA ÚTIL. Máximo espaço de tempo em que um navio mercante pode operar em condições econômicas, ou em que um navio de guerra pode operar com uma eficiência aceitável.

VIGIA. 1. Abertura feita no costado para iluminação e arejamento dos compartimentos. 2. Rocha imersa ou emersa, isolada no mar, e perigosa à navegação.

VIRAÇÃO. 1. Vento brando que sopra periodicamente do mar para a terra, a partir do meio-dia. 2. Vento ou brisa do mar.

VIRADOR. Cabo solteiro de grande bitola, empregado em armações a bóias, atracações, reboques etc.

VIRAR DE BORDO. Mudar de amuras, alterando o rumo da embarcação.

VISTORIA. Fiscalização feita a cada dois anos no Brasil, por autoridades de capitânicas, agências ou delegacias dos portos, sobre embarcações de esporte e recreio com mais de duas toneladas de arqueação bruta, que recebem uma licença anual emitida pelas mesmas autoridades da Diretoria de Portos e Costas.

VISTORIA ADMINISTRATIVA. Exame procedido por peritos aduaneiros, para a verificação de danos ou faltas de mercadorias nacionais, ou de bens da administração de porto ou de terceiros, no caso de acidente, para efeitos legais administrativos que couberem.

VISTORIA OFICIAL. Exame procedido por peritos do porto para verificação de danos, faltas ou deterioração de mercadorias estrangeiras.

VOLUME. Unidade de manuseio de carga, independente de sua composição. Exemplo: container, saco, paliei, com qualquer número de unidades etc.

W. (Símbolo designado "Whiskey"). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira com três retângulos concêntricos azul, branco e vermelho, respectivamente, a partir do maior. Içada isoladamente significa: 'Solicito assistência médica'.

WARRANT. Diz-se do título de propriedade de mercadorias depositadas em armazéns gerais. Este tipo de certificado pode ser negociado como letra de câmbio no Brasil ou no exterior. Neste último caso, quando avalizado pelo Tesouro brasileiro.

WESTERLIES. Ventos que sopram do Ocidente, principalmente sobre as zonas temperadas do globo.

X. (Símbolo designado 'X-ray') O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira branca com uma cruz azul. Içada isoladamente significa: "Suspenda o que está fazendo e observe meus sinais".

XADREZ. Diz-se do local isolado e protegido por grades, existentes nos armazéns de cargas estrangeiras, onde ficam guardados os volumes danificados ou que representam alto valor.

XAVECO. Barco mourisco, de dimensões medianas, popa e proa afiladas, bastante leve e veloz. Movido a velas e, ocasionalmente, a remos, em geral tinha armação latina triangular. Destacou-se por seu intenso emprego na pirataria durante os séculos X VII e XIX.

Y. (Símbolo designado "Yankee"). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira cortada por faixas transversais, alternadamente, amarelas e vermelhas. Içada isoladamente significa: "Minha âncora está garrando."

YAWL. Embarcação semelhante ao ketch, mas com mastro de ré, cuja vela tem o nome de catita (também chamado mazená), de menor guinda ainda, e colocado por ante a ré da clara do leme, quase na grinalda.

Z. (Símbolo designado "Zulif"). O Código Internacional de Sinais estabelece a representação desta letra por uma bandeira dividida em quatro triângulos, de cores preta, amarela, azul e vermelha. Içada isoladamente significa: "Solicito rebocador".

ZARPAR. Levantar âncora para partir; deixar o porto.

ZONA DE JURISDIÇÃO DE UM PORTO ORGANIZADO. A zona de jurisdição de um porto organizado é firmada por ato do Ministério dos Transportes, através do decreto-lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966, que considera partes da hinterlândia: a cidade ou localidade em que o porto estiver localizado ou em que funcionar a respectiva alfândega ou mesa de rendas ou as costas ou margens atingidas pela navegação interior do porto; as faixas litorâneas ou marginais, contíguas às instalações do porto ou a baía ou enseada em que elas se encontram, e confrontantes com zonas ligadas, efetiva ou previamente, à sede daquelas instalações ou à região interior da hinterlândia, pêlos mesmos meios e/ou vias de transportes que ligam ou venham a ligar esta hinterlândia ou porto respectivo.

ZONA DE TRÁFEGO COSTEIRO. Determinada área entre a parte mais próxima da terra de um esquema de separação de tráfego e o litoral adjacente, destinada ao tráfego costeiro.

ZONA OU LINHA DE SEPARAÇÃO. Zona ou linha que separa o tráfego procedente de outra. Uma zona de separação também pode ser usada para separar uma via de tráfego de uma zona de tráfego costeiro adjacente.

ZONA FRANCA. Área de livre-comércio de exportação e importação que goza de incentivos fiscais especiais, que é estabelecida com a finalidade de instalar, em determinados pontos do país, centros comerciais e industriais.

ZORRA, I. Tipo de carro baixo, com estrado largo assentado em quatro rodas, usado para o transporte de volumes pesados e lingados. 2. Pedra quadrangular, de superfície plana, que se faz mover sobre areia, em cima do convés da embarcação, no alto da baldeação, com auxílio de cabos presos em olhais ou arganéis fixos na pedra.